

EDITAL Nº 037/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, realizará licitação visando a **Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP**, de acordo com as normas técnicas contidas no Termo de Referência, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 10.235/2024 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Concorrência Eletrônica
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 23/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	23/05/2024 às 09:15h (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	23/05/2024 às 09:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☐ Por lote ☒ Global
Regime de Execução	☐ empreitada por preço global ☒ empreitada por preço unitário ☐ empreitada integral
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) PARTICIPAÇÃO AMPLA:
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Permitida a participação de cooperativas	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não

Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 2.871.254,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br . Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024 .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto à Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br</i>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP, de acordo com as normas técnicas contidas no Termo de Referência, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Segunda Comissão de Contratação designada através da **Portaria nº 055/2024** e a Equipe de Apoio designada através da **Portaria 085/2024**.

1.3. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

2.2. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. *reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.*

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.2 a 3.2.4.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constante na Planilha Orçamentária e seus anexos;

4.1.2. Valor Global

4.1.3. Sendo vedado a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do agente de contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. SERA ADOTADO para o envio de lances na concorrência o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da concorrência.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O agente de contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, inclusive composição de BDI, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao agente de contratação/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.

5.23. A qualquer momento, o agente de contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em

primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **Anexo VII** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo agente de contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o agente de contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **homologará e adjudicará** o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. A proponente vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato:

8.3.1. Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, será exigida o depósito de GARANTIA de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

8.3.2. Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

8.3.3. Procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

8.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

8.6.1. O prazo de vigência do contrato é **de 11 (onze) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6.2. O prazo de execução dos serviços **é de 10 (dez) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8.7. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao agente de contratação/Comissão de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos execução e recebimento, as obrigações da Administração e da **CONTRATADA** e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital e no contrato.

10.3. As Obrigações da CONTRATADA encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.4. As Obrigações da CONTRATANTE encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

10.5. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

10.6. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

10.7. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

10.8. Caberá a Contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

10.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

10.10. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

10.11. Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente ao serviço executado.

11.2. As obrigações da administração e da Contratada referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

11.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.3.1. Os Critérios de Medição e Pagamentos são os constantes no Item 7 do Termo de Referência, parte integrante do Anexo I do edital.

11.3.2. As liberações das parcelas serão realizadas mediante as regras presentes no Termo de Convênio em anexo.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação no Jornal Oficial do Município de São Roque nos termos do art. 166 da Lei 14.133/2021.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 88 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas no valor estimado em **R\$ 2.871.254,09** (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

- Ficha 10628 - 40.010801.30.389.15.451.1.2.4.4.90.51.99 - Obras e Instalações - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Departamento de Obras e Serviços.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma eletrônico da concorrência.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO VII – Documentos de Habilitação;

ANEXO VII-A – Modelo de Declaração;

ANEXO VIII – Projeto Básico;

ANEXO IX – Planilha Orçamentária;

ANEXO X – Planilha Quantitativa;

ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro;

Prefeito

ANEXO I

Concorrência Eletrônica nº 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - PLANEJAMENTO

REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE-SP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço especial de engenharia, nos termos da alínea “b”, inciso XXI, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando dispensada a apresentação de estudo técnico preliminar em razão da realização de projeto básico.
- 1.3. O prazo de execução do objeto é de 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de fomentar o potencial turístico baseado na revitalização e melhorias, visando o conforto e o acolhimento aos munícipes e turistas/visitantes. Destaca-se também a importância de tratar a área de intervenção para uso público, criando espaços agradáveis e funcionais que atendam a necessidade da demanda turística, ampliando e articulando os espaços públicos como a melhoria em canteiros, mobiliário urbano, paisagismo, iluminação, garantindo a organização do local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. A solução para revitalização do Calçadão Central consiste na modernização da iluminação e do sistema de drenagem de águas pluviais, na reconstrução do piso da calçada com inclusão de dispositivos que promovam acessibilidade, renovação do mobiliário e paisagismo.
- 3.2. Seguirão juntamente com este TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo elas:

Anexo 1: Termo de convênio;

Anexo 2: Projeto básico;

Anexo 3: Planilha Orçamentária;

Anexo 4: Planilha Quantitativa;

Anexo 5: Cronograma Físico-Financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 14 horas.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O escopo dos serviços contempla a instalação de placa de obra, limpeza do terreno, a locação da obra (gabarito), devendo seguir fielmente as instruções de execução da contratante tornando-se condição obrigatória para a validade deste memorial.
- 5.2. A Contratada deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.
- 5.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão de obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

Serviços Preliminares

- 5.4. Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de proteção de fachada com tela de polietileno, malha de 2,0 ou 2,2 mm com fitilhos para amarração, pontalete e sarrafo de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

Demolições e Remoções

- 5.5. Serão demolidas as calçadas existentes (vide projeto), onde todo material proveniente da demolição deverá ser retirado por meio de caçambas pertencentes às empresas devidamente licenciadas para coleta de entulho.
- 5.6. Serão removidas espécies arbóreas no calçadão. A retirada deverá ser supervisionada pela Divisão de Meio Ambiente.
- 5.7. Será executada a demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico de toda a extensão do calçadão, incluindo a base, mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em ladrilho hidráulico, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.
- 5.8. Será executado o desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. Estão inclusos: fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte mecanizado de pavimentação em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a carga mecanizada; o transporte com caminhão até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 5.9. Será executada a demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. Estão inclusos fornecimento da mão de obra necessária e equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimentação asfáltica, inclusive a base e a sub-base, mecanizados; a carga mecanizada; o transporte com caminhão até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 5.10. Serão executados os serviços de corte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm no trecho 3. Serão necessários fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 45 cm até 60 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Incluso também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra num raio de um quilômetro.
- 5.11. Retirada manual de guia pré- moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento. Serão necessários fornecimento da mão de obra e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução

dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

5.12. Todo o entulho gerado será removido da obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal.

Movimentação de Terra

5.13. Será executada a escavação manual em solo na área 3, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto, para nivelamento do solo de acordo com a necessidade para execução da drenagem.

5.14. Execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte; carregamento e transporte até o raio de um quilômetro, dentro da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e acabamentos manuais no corte. Não remunera os serviços de compactação com controle tecnológico de solo.

5.15. Deverá ser executada a compactação de subleito, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Drenagem

5.16. A drenagem superficial calçamento central corresponderá na execução de canaletas com tampa em grelhas de concreto, em conjunto com caixas coletoras e interligando-as nas tubulações de concreto, obedecendo as inclinações necessárias.

5.17. A execução da drenagem subterrânea de águas pluviais deverá ser executada conforme projeto de drenagem, seguindo locações de caixas coletoras nas tubulações de concreto e interligando às bocas de lobo existentes, garantindo assim o seu fluxo.

5.18. Para a execução das tubulações de concreto está previsto a execução da escavação mecanizada de valas, com até 4,0 m de profundidade, inclusive com controle de nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala, compactação mecânica do fundo da vala com compactador tipo “sapo” até 35 kg, execução de lastro de brita com espessura de 0,1m, reaterro compactado mecanizado de vala com mínimo de 95,0% PN, implantação de tubo de concreto armado Ø 300 mm, padrão PMSP para tráfego médio, classe PA-1, seção circular com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, junta argamassada de cimento e areia, traço 1:3, argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta, guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Está previsto também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos;

aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

- 5.19. As bocas de lobo contemplam a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de concreto magro; fundo em de concreto armado; paredes em blocos de concreto estrutural; chapisco; reboco; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.
- 5.20. Deverá ser executada a guia pré-moldada padrão PMSP com fck=25 MPa e sarjeta moldada in loco tipo PMSP em concreto com fck=25Mpa.

Execução de rede elétrica subterrânea

- 5.21. As intervenções só serão iniciadas após a entrega dos projetos e do aceite das concessionárias.
- 5.22. Toda a rede elétrica, rede de telefonia e fibra existente no local será retirada e executada de forma subterrânea, sendo necessária a demolição do piso existente, abertura de valas, remoção de todo cabeamento, instalação de novos condutores, execução da rede elétrica, rede de telefonia, fibra e intervenções nos comércios existentes para adequação.
- 5.23. Para execução, foram considerados os itens:
- Remoção de poste de concreto;
 - Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem;
 - Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm;
 - Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm;
 - Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm;
 - Remoção de poste metálico;
 - Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo;
 - Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa para fixação do fechamento de proteção do Transformador;
 - Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado para fechamento de proteção do Transformador;
 - Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm;
 - Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo, para pintura do fechamento de proteção do transformador (cor à definir);
 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;

- Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios;
- Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m;
- Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco;
- Caixa de passagem em alvenaria de 1,00 X 1,00 X 1,00 m;
- Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa;
- Lastro de pedra britada;
- Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm, para proteção da tubulação;
- Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1', para identificação da rede elétrica subterrânea;
- Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios;
- Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios;
- Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A;
- Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A;
- Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A;
- Disjuntor tripolar termomagnético 3X200 A;
- Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A;
- Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp=75 kA (25kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1;
- Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I_{max.} de surto 50 até 80 kA;

- Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal.

5.24. Para execução do aterramento dos postes:

Deverá ser executado o aterramento por toda a extensão interligando as caixas de passagem, contendo em cada uma delas uma haste de aterramento.

- Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²
- Haste de aterramento de 3/4" x 3 m

Fica condicionada a conclusão dos serviços após aprovação e finalização da ligação da rede das concessionárias responsáveis (CPFL, VIVO, CLARO...) até os pontos de cada unidade consumidora.

Instalações Elétricas

- 5.25. As luminárias de LED deverão possuir vida útil de no mínimo 80.000 horas e 10 anos de garantia, luminária LED retangular em poste fixo, tipo pública, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 5000 lm até 5500 lm, fecho luminoso aberto 120°, vida útil ≥ 50.000 h, potência 50 W, voltagem bivolt 110V/220V, IP ≥ 67 , corpo em alumínio e acrílico industrial.
- 5.26. Serão instaladas caixas de passagem junto ao pé de cada poste de iluminação, em alumínio fundido à prova de tempo, com dimensões de 300 x 300 mm, com profundidade mínima de 120 mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos.
- 5.27. Os aterramentos dos postes deverão ser executados por meio de uma ligação entre a carcaça metálica e uma haste de cobre de 2,40 m de comprimento. As luminárias deverão estar interligadas ao cabo de aterramento, contendo protetor de surto contra transeuntes, conforme a Norma Brasileira NBR 5101/2012 e a Portaria INMETRO 20/2017.
- 5.28. Durante a execução das instalações elétricas a contratada deverá manter o local devidamente sinalizado e protegido, seguindo as normas regulamentadoras vigentes, sem custos à contratante.
- 5.29. Devem ser fornecidas todas as ferramentas especiais necessárias ou convenientes para a montagem, desmontagem, diagnósticos e manutenção dos sistemas, equipamentos e componentes fornecidos. Seus custos devem estar incorporados na proposta da contratada.
- 5.30. Todas as estruturas metálicas deverão ser devidamente aterradas e contarão com uma caixa de passagem em cada base;
- 5.31. Todos os postes de iluminação deverão ser devidamente aterrados e contarão com uma caixa de passagem na base de cada poste.
- 5.32. Deverá ser executado o aterramento por toda a extensão interligando as caixas de passagem, contendo em cada uma delas uma haste de aterramento.
- Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²;
 - Haste de aterramento de 3/4" x 3 m.

Piso intertravado

- 5.33. Nas adequações da Rua Dr. Stevaux, serão executados Passeios (Calçada) em piso intertravado retangular, espessura de 8cm (cores a confirmar).
- 5.34. A análise, o estudo e o conhecimento do projeto, do que será construído, devem ser feitos antes do assentamento da primeira peça. Definindo-se:
1. Paginação do piso
 2. Todas as interferências, como bueiros, postes, entradas de veículos etc.
 3. Planejamento – como será o avanço da obra: por onde começar, como fazer juntas com as interferências, como terminar, como preparar a jornada do dia seguinte etc.

Seção Tipo

- 5.35. Subleito: Constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo (troca de solo).
- 5.36. Deve ser compactado em camadas de 15 cm, dependendo das condições locais.
- 5.37. Camada de assentamento: Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto. A areia de assentamento nunca deve ser usada para corrigir falhas na superfície da camada de base.
- 5.38. Camada de revestimento: Camada composta pelas peças de concreto e material de rejuntamento, e que recebe diretamente a ação de rolamento dos veículos, tráfego de pedestres ou suporte de cargas.
- 5.39. As peças de concreto têm que ter dimensões uniformes, compactação adequada de todo o conjunto e juntas pequenas entre elas, preenchidas com areia fina. Se as peças não forem uniformes não se conseguirá o assentamento adequado. As juntas devem ter abertura em torno de 3 mm e estar sempre preenchidas com areia.

Etapas

- 5.40. A primeira providência a ser tomada é verificar a camada de subleito, aquela que será a base do pavimento. Esta camada pode ser constituída de solo natural do local ou solo de empréstimo.
- 5.41. Devem ser observados, e reparados, quando necessário, os seguintes detalhes:
- O solo utilizado não pode ser expansível – não pode inchar na presença de água.
 - A superfície não deve ter calombos nem buracos.
 - O caimento da água deve estar de acordo com a especificação do projeto.
- 5.42. Recomenda-se que o caimento seja, no mínimo, de 2% para facilitar o escoamento de água.

- 5.43. Antes da compactação do subleito, devem ser realizados os serviços de drenagem, rede de serviços e as locações complementares.
- 5.44. O pavimento deverá obrigatoriamente ter contenções laterais que evitem o deslizamento dos blocos. O confinamento é parte fundamental do pavimento intertravado, como já foi visto.
- 5.45. Há dois tipos de confinamento: o externo, que rodeia o pavimento em seu perímetro (normalmente sarjetas e meios-fios), e o interno, que rodeia as estruturas que se encontram dentro dele (bocas-de-lobo, canaletas, jardins etc.). Eles devem ser construídos antes do lançamento da camada de areia de assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma “caixa”, cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento.
- 5.46. A condição ideal é que o confinamento seja de parede vertical, no contato com os blocos intertravados. Por essa razão, é desejável que seja pré-moldado ou moldado no local, devendo ser normalmente fabricado com concreto de resistência característica à compressão simples, medida aos 28 dias de idade, igual ou superior a 25 MPa. Deve estar firme, sem que corra o risco de desalinhamento, e com altura suficiente para que penetre na camada de base.
- 5.47. Normalmente, usa-se bica corrida, desde que tenha sido corretamente especificada, tomando-se precauções rotineiras para evitar a segregação do material durante o transporte, descarga e espalhamento. Depois disso, os principais aspectos da construção que justificam atenção incluem a regularização e a compactação da camada de base.
- 5.48. A superfície da camada de base deve ficar a mais fechada possível, ou seja, com o mínimo de vazios, para que não se perca muita areia da camada de assentamento das peças de concreto.
- 5.49. Depois de feitos os serviços preliminares descritos, começa de fato a construção do piso intertravado.
- 5.50. Ele começa pela construção da camada de areia para assentamento dos blocos. É a camada de areia média, semelhante a que é usada para fazer concreto, que servirá para assentar os blocos de concreto.
- 5.51. A espessura dessa camada não pode ser nem muito grande e nem muito pequena.
- 5.52. Há uma espessura em que o pavimento “funciona” adequadamente. Se a camada for muito espessa, haverá deformação (afundamento); se for insuficiente, haverá quebra dos blocos.
- 5.53. A melhor condição é que a areia não esteja nem seca nem saturada. Para se obter o teor de umidade desejado recomenda-se que a areia, no pátio de estocagem do canteiro, esteja sempre coberta.
- 5.54. É importante que a espessura da areia de assentamento seja uniforme e constante, não devendo variar simplesmente para compensar irregularidades grosseiras no acabamento superficial da camada de base.
- 5.55. Na realidade, é por essa razão que normalmente se dá ênfase à obtenção de um acabamento plano e fechado da base.

- 5.56. A camada de areia deve ser nivelada manualmente por meio de uma régua niveladora (sarrafo) correndo sobre mestras (ou guias), de madeira ou alumínio, colocadas paralelas e assentadas sobre a base nivelada e compactada. Do lado de fora, dois auxiliares passarão lentamente a régua sobre as mestras, uma ou duas vezes, em movimentos de vaivém.
- 5.57. Os vazios formados na retirada das mestras devem ser preenchidos com areia solta e rasados cuidadosamente com uma desempenadeira, evitando prejudicar as áreas vizinhas já prontas.
- 5.58. Não pise na areia depois de pronta. Caso ocorra algum dano, conserte antes de colocar os blocos. A superfície rasada da areia deve ficar lisa e completa. Em caso de ser danificada antes do assentamento dos blocos (por pessoas, animais, veículos etc.), a área defeituosa deve ser solta com um rastelo e sarrafeada novamente com uma régua menor, desempenadeira ou colher de pedreiro.
- 5.59. Como a espessura da areia, após a compactação das peças de concreto, deve ser uniforme e situar-se entre 3 cm e 4 cm, é necessário um pequeno acréscimo na espessura inicial da camada de areia espalhada entre as mestras. Normalmente, a espessura final desejada é alcançada usando-se mestras com 5 cm de altura, o que proporciona a obtenção de um colchão solto com a mesma espessura (antes da colocação dos blocos).
- 5.60. Uma vez espalhada, a areia não deve ser deixada no local durante a noite ou por períodos prolongados aguardando a colocação dos blocos. Por isso, deve-se lançar apenas a quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista para o assentamento dos blocos.
- 5.61. A espessura da camada de areia tem que ser a mesma em toda a área, para evitar que o pavimento fique ondulado depois de compactado. Por isso, é importante que a superfície da base esteja plana, sem buracos e sem calombos.
- 5.62. A areia deve ser jogada seca, limpa e solta (sem compactar) entre as guias de aço ou de madeira e depois ser sarrafeada com a régua que corre sobre as guias.
- 5.63. Os vazios formados na retirada das mestras devem ser preenchidos com areia solta e rasados cuidadosamente com uma desempenadeira, evitando prejudicar as áreas vizinhas já prontas.
- 5.64. Não pise na areia depois de pronta. Caso ocorra algum dano, conserte antes de colocar os blocos. A superfície rasada da areia deve ficar lisa e completa. Em caso de ser danificada antes do assentamento dos blocos (por pessoas, animais, veículos etc.), a área defeituosa deve ser solta com um rastelo e sarrafeada novamente com uma régua menor, desempenadeira ou colher de pedreiro.
- 5.65. Primeira fiada: é recomendável que antes de começar o serviço seja construído um pequeno trecho de blocos de concreto, soltos e sem compactar, para verificar se o que foi desenhado está de acordo com as medidas do que se tem na obra.
- 5.66. Marcação da obra: a marcação da primeira fiada é a mais importante e deve ser feita com cuidado. É dela que sai todo o alinhamento do restante do pavimento. Fios guias devem acompanhar a frente de serviço, indicando o alinhamento dos blocos, tanto na largura como no comprimento da área.

- 5.67. Colocação dos blocos: assente a primeira fiada de acordo com o arranjo estabelecido no projeto (espinha-de-peixe, fileira etc.). A colocação dos blocos é uma das atividades mais importantes de toda a construção do pavimento, pois é responsável, em grande parte, por sua qualidade final. Dela dependerão níveis, alinhamentos do padrão de assentamento, regularidade da superfície, largura das juntas etc., que são fundamentais para o bom acabamento e a durabilidade do pavimento. Como é uma atividade manual, da qual participam muitas pessoas, é importante ter dela um controle rigoroso.
- 5.68. O alinhamento correto dos blocos é um indicativo de sua boa qualidade (dimensões uniformes) e da atenção que se teve durante a construção do pavimento. Não existe diferença de rendimento do trabalho entre colocar os blocos cuidadosamente alinhados ou deixá-los à mercê dos desvios que o procedimento possa causar, mas o resultado final, sobretudo do ponto de vista estético, será muito diferente.
- 5.69. Para garantir que os alinhamentos desejados sejam alcançados durante a execução de um pavimento, o assentamento das peças deve seguir a orientação de fios-guias previamente fixados, tanto no sentido da largura quanto do comprimento da área. Os fios devem acompanhar a frente de serviço à medida que ela avança.
- 5.70. Os serviços devem ser regularmente verificados por meio de linhas guias longitudinais e transversais a cada 5 metros. Os eventuais desajustes quase sempre podem ser corrigidos sem a necessidade de remover os blocos, usando-se alavancas para restaurar o desejado padrão de colocação. Tais correções devem ser feitas antes do rejuntamento e da compactação inicial do pavimento, tomando-se o cuidado para não danificar os blocos de concreto.
- 5.71. As juntas entre os blocos têm que ter 3 mm em média (mínimo 2,5 mm e máximo 4 mm). Alguns blocos têm separadores com a medida certa das juntas. Os blocos não devem ficar excessivamente juntos, ou seja, com as juntas muito fechadas.
- 5.72. Fios guias dão os alinhamentos no avanço da obra, que pode ter mais de um assentador trabalhando ao mesmo tempo.
- 5.73. Ajustes e arremates: uma vez assentados todos os blocos que caibam inteiros na área a pavimentar, é necessário fazer ajustes e acabamentos nos espaços que ficaram vazios junto dos confinamentos externo e interno.
- 5.74. Não devem ser usados pedaços de blocos com menos de $\frac{1}{4}$ do seu tamanho original; nessas situações, o acabamento deve ser feito com argamassa seca (1 parte de cimento para 4 de areia), protegendo-se os blocos vizinhos com papel grosso e fazendo-se, com uma colher de pedreiro, as juntas que existiriam caso se usassem peças de concreto, inclusive aquelas junto ao confinamento.
- 5.75. Existem duas maneiras de fazer os arremates com peças de concreto.
- Primeira maneira: corte de blocos. Os arremates são feitos com pedaços de blocos íntegros, de preferência serrados com disco de corte, obedecendo ao mesmo alinhamento e padrão do restante do pavimento. Os pedaços de blocos que servirão de acabamento devem ser cortados cerca de 2 mm menores do que o tamanho do lugar onde serão colocados. Os cortes dos blocos com disco dão melhor resultado, ainda que seja possível usar guilhotina ou cinzel.

- Segunda maneira: corte do piso. Os blocos já assentados são cortados. Depois do corte feito, retiram-se os blocos ou pedaços de blocos que não serão usados e colocam-se no lugar os blocos ou peças de acabamento definidos no projeto (concreto, por exemplo).
- 5.76. Acabamentos junto ao confinamento: Os acabamentos também devem ser feitos junto aos confinamentos internos ou interrupções do piso. Daí a importância de fazer o “casamento” do projeto com o espaço da obra, conforme mostrado nos “serviços preliminares”.
- 5.77. Não devem ser usados pedaços de blocos com menos de $\frac{1}{4}$ do seu tamanho original; nessas situações, o acabamento deve ser feito com argamassa seca (1 parte de cimento para 4 de areia).
- 5.78. Compactação inicial: a compactação é feita com placas vibratórias e em duas etapas: compactação inicial e compactação final.
- 5.79. Colocados todos os blocos e feitos todos os ajustes e acabamentos, faz-se a primeira compactação do pavimento, antes do lançamento da areia para preenchimento das juntas entre os blocos. A compactação inicial tem como funções:
- Nivelar a superfície da camada de blocos de concreto.
 - Iniciar a compactação da camada de areia de assentamento.
 - Fazer com que a areia preencha parcialmente as juntas, de baixo para cima, dando-lhes um primeiro estágio de travamento.
- 5.80. A compactação deve ser feita em toda a área pavimentada, com placas vibratórias; deve-se dar pelo menos duas passadas, em diferentes direções, percorrendo toda a área em uma direção (longitudinal, por exemplo) antes de percorrer a outra (transversal), tendo o cuidado de sempre ocorrer o recobrimento do percurso anterior, para evitar a formação de degraus.
- 5.81. Cada passada tem que ter um cobrimento de, pelo menos, 20 cm sobre a passada anterior. Deve-se parar a compactação a, pelo menos, 1,5 metro da frente de serviço.
- 5.82. A compactação das bordas do pavimento, bem como de locais de difícil acesso às placas vibratórias (como a compactação junto a construções) deve ser realizada utilizando equipamentos de menor porte.
- 5.83. Retirada de blocos danificados: ao término dos serviços de compactação inicial devem ser substituídos por blocos inteiros os blocos que eventualmente tenham se partido ou danificado e corrigidas eventuais falhas.
- 5.84. Selagem das juntas Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, uma camada de areia fina como a utilizada para fazer argamassa de acabamento é espalhada e varrida sobre o pavimento, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a compactação final.
- 5.85. A selagem das juntas (seu preenchimento com areia) é necessária para o bom funcionamento do pavimento. Por isso, é importante empregar o material adequado e executar a selagem o melhor possível, simultaneamente com a compactação final do pavimento. Se as juntas estiverem mal seladas, os blocos de concreto ficarão soltos, o pavimento perderá intertravamento e se deteriorará rapidamente. Isso se aplica tanto a pavimentos recém-construídos quanto a antigos.

- 5.86. Espalhe a areia sem deixar formar montes. A areia para preenchimento das juntas deve ser espalhada sobre os blocos de concreto, formando uma camada de espessura delgada e uniforme, capaz de cobrir toda a área pavimentada; deve-se evitar a formação de montes.
- 5.87. Selagem das juntas: a areia é então varrida o quanto for necessário para que penetre nas juntas. A varrição pode ser alternada com a compactação final do pavimento ou simultaneamente com ela.
- 5.88. Após a compactação final deve-se fazer uma inspeção para verificar se realmente todas as juntas estão completamente preenchidas com areia e não apenas sua porção superior. Se for esse o caso, deve-se repetir a operação de espalhamento de areia e compactação.
- 5.89. Compactação final: a compactação final é feita da mesma maneira e com os mesmos equipamentos da compactação inicial.
- 5.90. Observações: não é recomendável deixar grandes áreas do pavimento sem compactação.
- 5.91. Os serviços de compactação inicial e final e de selagem das juntas deverão ser feitos até 1,5 m antes das bordas não confinadas do pavimento, como as frentes de serviço. Essa parte que fica sem compactar será terminada com o trecho subsequente.
- 5.92. Verificação final: Verifique se as juntas estão totalmente preenchidas com areia. Se for preciso, repita a operação de varrer areia fina e compactar. Caso contrário, limpe o trecho e abra-o ao tráfego. Uma ou duas semanas depois, volte e refaça a selagem com areia fina.
- 5.93. Antes da abertura ao tráfego, verifique se a superfície do pavimento está nivelada, se atende aos caimentos para drenagem e acessibilidade, se todos os ajustes e acabamentos foram feitos adequadamente e se há algum bloco que deva ser substituído.
- 5.94. A superfície do pavimento intertravado deve resultar nivelada, não devendo apresentar desnível maior do que 0,5 cm, medido com uma régua de 3 m de comprimento apoiada sobre a superfície.

Faixa Elevada / Lombofaixa

- 5.95. A superfície a ser imprimada, deverá ser varrida com vassouras manuais de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros resíduos. Havendo necessidade de lavagem do local, esta deverá ser efetuada em tempo hábil a fim de permitir que a superfície seque antes da aplicação do material betuminoso. A emulsão betuminosa deverá ser aplicada manualmente com auxílio do regador, à taxa de 0,6 l/m² (zero vírgula seis litros por metro quadrado). A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida a viscosidade SAYBOLT – FUROL entre 25 e 100 segundos.
- 5.96. O material betuminoso deverá ser aplicado em três etapas distintas, em camadas de 5 cm de espessura, de uma só vez em toda a largura da faixa elevada a ser executada, ocupando no máximo meia pista por vez, exceto nos locais em que o Departamento de Trânsito da CONTRATANTE permita ocupação maior, preservando-se a circulação dos veículos.

- 5.97. Imediatamente após a primeira aplicação da emulsão asfáltica, a primeira camada de CBUQ será espalhada na temperatura não inferior a 100°C com ligeiro excesso, sendo moldada com auxílio de gabaritos e rastelos.
- 5.98. A camada de CBUQ deve ser comprimida em toda a sua largura. A compressão deve começar pelo eixo da via progredindo para os taludes laterais, sendo cada passagem do rolo recoberta na vez subsequente de, pelo menos, a metade da largura da passagem anterior. O movimento do rolo compressor deverá ocorrer sempre longitudinalmente à via.
- 5.99. Concluída a compressão da primeira camada de CBUQ será feita a segunda distribuição da emulsão betuminosa nas superfícies desta e da via contígua a travessia elevada, da mesma forma como descrito na primeira distribuição. Após a imprimação será aplicado à segunda camada de CBUQ à temperatura não inferior a 100°C, na espessura de 5 cm, moldando-se a travessia elevada com o auxílio de gabarito e rastelos de modo a tomar a forma como especificado no detalhe construtivo da respectiva faixa elevada.
- 5.100. A compressão da segunda camada de CBUQ seguirá como o descrito para a primeira camada acima descrito. As laterais, contígua às sarjetas, deverão ter seu acabamento executado com placa vibratória.

Sinalização

- 5.101. Será executada a pintura das lombofaixas, conforme indicado no projeto.
- 5.102. Os materiais utilizados na confecção dos elementos de sinalização devem seguir os padrões de dimensões apresentados no manual de Trânsito – VOLUME IV – Sinalização Horizontal – Resolução N° 236/2007 – CONTRAN” e devem estar de acordo com as especificações de materiais do DER/SP e com as normas técnicas da ABNT.

Decks

- 5.103. Serão instalados abrigo e entrada de energia (pequena) (CAIXAS III OU V): BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO, para cada quiosque.
- 5.104. Cada quiosque terá um deck de madeira e um pergolado;
- 5.105. Serão instaladas entradas completa de água com abrigo e registro de gaveta para cada quiosque, DN= 3/4". Incluso o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.
- Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões;
 - Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios;
 - Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;

- Instalação de soalho em tábua de madeira aparelhada para os decks, para execução do serviço está incluso fornecimento de tábuas em madeira aparelhada seca em estufa tipo Ipê (Tabebuia serratifolia), ou Jatobá (Hymenaea spp), com 20 cm de largura e 2 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz; e barrotes em madeira. Remunera também os materiais, acessórios, inclusive cavilhas da mesma madeira e a mão de obra necessária para a instalação completa do soalho sobre lastro ou laje.

Pergolados

5.106. Para proporcionar um pouco abrigo do sol, serão construídos pergolados:

5.107. Os pergolados deverão ter as dimensões descritas em projeto.

5.108. Pergolado em madeira Itaúba, Cumaru, Garapeira ou Ipê Champagne, de primeira qualidade, com acabamento em duas demãos de verniz de qualidade com proteção solar contra raios ultravioleta. A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência).

- Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas, insetos;
- Sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência;
- Seca, tendo as peças a umidade máxima de 20%;
- As faces serão em esquadro (quando for necessário); e
- Isenta de branco, caruncho ou broca.
- Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela Contratante. Descrição Pergolado de madeira Itaúba, Cumaru ou Ipê Champagne de primeira qualidade.

5.109. Os pilares serão formados por peças quadradas com 3,5m de comprimento, sendo que destes, 30cm serão enterrados para chumbamento. Duas vigas de sustentação com comprimento informado em projeto que suportam um outro conjunto de peças. Os parafusos que fixam a peça em aço carbono dos pilares serão em aço inoxidável; os demais parafusos, porcas e arruelas deverão ser em aço galvanizado.

Pilar de madeira (passagem coberta) para pergolado;

Viga de madeira (passagem coberta) para pergolado;

Aplicação de Verniz em toda a estrutura do pergolado.

Os itens serão executados conforme quantidades descritas abaixo:

AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	4,00
Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	4,00

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	80,00
Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	80,00
Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	240,00
Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	22,80
Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	22,80
Base de bica corrida	m ³	2,28
Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	120,00
Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m ²	34,20
Armadura em barra de aço CA- 50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	564,48
Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m ³	7,06
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	7,06
Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	91,20
Chapisco	m ²	68,40
Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	68,40
Soalho em tábua de madeira aparelhada	m ²	206,31
INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m ²	59,52
Verniz em superfície de madeira	m ²	384,87

Paisagismo

5.110. O paisagismo deverá seguir o projeto, como também, toda disposição de plantas e mobiliários. Estão previstos em projeto:

- 28 bancos de madeira design Sabóó;
- 13 lixeiras;
- pergolados de 6,20m x 2,40m;
- decks de dimensões variáveis;
- 38 Luminárias para iluminação externa, instalação em topo de poste;

- 42 vasos de cimento com dimensões Ø 60cm;
- 36 vasos de cimento com dimensões Ø 56,50cm h=42,90cm;
- 04 arcos de planta de escalada de estrutura metálica pintada (cor à definir);

Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	75,00
Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	30,00
ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	un	30,00
ARBUSTO PRIMAVERA H=0.50 A 0.70 M	un	52,00
ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M	un	15,00
FORRAÇÃO AZULZINHA	m²	4,80
Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	8,48

Bancos de Madeira

5.111. Os bancos deverão ter o design Saboó com logo feito em impressão a laser de 3 mm, em madeira de lei, densidade 1210 kg/m³, com tripla camada de verniz marítimo filtro solar, com as seguintes dimensões: 90 cm x 160 cm x 50 cm.

Lixeiras

5.112. As lixeiras terão as estruturas em aço carbono com revestimento em madeira de lei de densidade 1210 kg/m³ e tripla camada de verniz marítimo filtro solar, como também, constituídas de chapas metálicas com pintura eletrostática.

Limpeza Final

5.113. Após o término da obra deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies serão removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

5.114. Para tanto, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.115. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.14. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1. não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela CONTRATADA, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.
- 7.3. Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela CONTRATANTE), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados.
- 7.4. A CONTRATANTE, por intermédios de seus fiscais, irá analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 7.5. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Do recebimento

- 7.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 7.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual.
 - 7.7.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua Situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO/CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- 8.2.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.31. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

8.32. Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

- 8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.35.1. Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia – 942 m²
- 8.35.2. Canaleta de águas pluviais em concreto – 76 m;
- 8.35.3. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – 3 m³.
- 8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.36.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três

últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor máximo de licitação é **R\$ 2.871.254,09** (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), proveniente em sua totalidade do Estado – Fonte 2.
- 9.2. As liberações das parcelas serão realizadas mediante as regras presentes no Termo de Convênio em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela ficha 10628, conforme Decreto 10256.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 037/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____ / _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP, de acordo com as normas técnicas contidas no Termo de Referência, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O projeto básico, o edital da licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o *de empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato **é de 11 (onze) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de execução dos serviços **é de 10 (dez) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquela indicado na cláusula terceira, sob pena de aplicação das sanções impostas neste ato convocatório.

2.3. O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

3.1.2. O prazo para conclusão do objeto é de dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

3.1.3. Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no projeto básico.

3.2. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.

3.3. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra habilitada e qualificada para a realização dos serviços objeto do contrato.

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento).

3.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e demais atribuições constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e realizará as demais atividades constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12. O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.

3.12.1. Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.

3.12.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.12.3. O Recebimento Definitivo viabilizará o pagamento da última medição do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ().

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.2.1. Os Critérios de Medição e Pagamentos são os constantes no Item 7 do Termo de Referência, parte integrante do Anexo I do edital.

5.2.2. As liberações das parcelas serão realizadas mediante as regras presentes no Termo de Convênio em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Obs.: confirmar índice

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e Decreto Municipal nº 10.235/2024.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, em especial emitir a no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;

8.1.23. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.1.24. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.25. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções

dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.1.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.1.27. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos.

8.1.28. Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, bem como no capítulo XVIII, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital e no contrato.

8.1.29. As Obrigações da CONTRATADA encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

8.1.30. As Obrigações da CONTRATANTE encontram-se definidos neste instrumento convocatório e nos seus anexos.

8.1.31. A licitante vencedora será exclusivamente responsável pelo cumprimento das normas éticas e profissionais, aplicáveis aos serviços objeto desta licitação.

8.1.32. A licitante vencedora será a única responsável por eventuais danos causados a terceiros, seja por ato próprio, de seus empregados ou prepostos, não cabendo à Prefeitura nenhuma responsabilidade ou ônus por indenizações ou ressarcimentos devidos.

8.1.33. A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

8.1.34. Caberá a Contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

8.1.35. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.1.36. Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

8.1.37. **Além de outras previsões no edital, a Contratada deverá cumprir todas as demais exigências do edital, do contrato e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.**

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD -

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIM A – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

10.19. A contratada prestou garantia no valor de **R\$** _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____

10.20. Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

10.21. O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

_____, de _____ de _____.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP, de acordo com as normas técnicas contidas no Termo de Referência, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Departamento: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº. 002/2024

....., inscrito no CNPJ nº.e inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº., DECLARA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeituras da Estância Turística de São Roque/sp.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão

CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

(data)

.....

CNPJ

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

À

*** **ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

CNPJ

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO N.º 037/2024

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

b) Apresentação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

c) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

e) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

e1) Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia – 942 m²

e2) Canaleta de águas pluviais em concreto – 76 m;

e3) Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – 3 m³.

f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

h) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

i) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

j) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

j1) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

j2) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

j3) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

j4) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

j5) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

j6) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

k) A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA**, se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência. A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço.

k1) A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada** com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

k2) A vistoria correrá por conta da proponente, que deverá vistoriar e examinar os locais dos serviços e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias.

L) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

L1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

m) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante ou por pessoa por ele indicada de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação.

n) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

o) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

d) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

d2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d4a) A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pelas especificações acima e pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R\$ 287.125,40** (duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) **ou ainda** patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/2021.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.**
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

ANEXO VII – A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 037/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.**
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

ANEXO VIII – PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO DEVE SER COMPOSTO POR:

- Desenho: Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.
- Memorial Descritivo: Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados.
- Especificação Técnica: Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.
- Orçamento: Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos aferidos nos documentos anteriores, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresse em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. Necessário observar disposto no Decreto Municipal nº 10.235/2024 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Cronograma físico-financeiro: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

DESTACAMOS QUE A AUSÊNCIA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ ENSEJAR A IMPUGNAÇÃO DO CERTAME OU MESMO SEU JULGAMENTO DE IRREGULARIDADE POR FALTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA CERTAMES DA ESPÉCIE).

Seguirão juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente identificadas, as documentações necessárias para a execução do objeto, sendo elas:

Anexo 1: Termo de convênio;

Anexo 2: Projeto básico;

Anexo 3: Planilha Orçamentária;

Anexo 4: Planilha Quantitativa;

Anexo 5: Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO N.º 037/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data:

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
1.0			Serviços Preliminares				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R\$ 925,95	R\$ 5.555,70
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.885,24	R\$ 1,69	R\$ 3.186,05
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00	R\$ 865,04	R\$ 5.190,24
1.4	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00	R\$ 1.425,39	R\$ 8.552,34
1.5	CDHU	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	750,00	R\$ 25,55	R\$ 19.162,50
1.6	CDHU	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	105,00	R\$ 46,77	R\$ 4.910,85
1.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	330,00	R\$ 107,21	R\$ 35.379,30
			Total do item 1.				R\$ 81.936,98
2.0			Movimentação de Terra				
2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	600,18	R\$ 50,90	R\$ 30.549,16
2.2	CDHU	07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	m³	10,00	R\$ 276,44	R\$ 2.764,40
2.3	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	600,18	R\$ 5,33	R\$ 3.198,95
2.4	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	600,18	R\$ 17,58	R\$ 10.551,16
2.5	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	540,16	R\$ 20,61	R\$ 11.132,69
2.6	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	540,16	R\$ 22,36	R\$ 12.077,97
			Total do item 2.				R\$ 70.274,33
3.0			Demolições				
3.1	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	13,59	R\$ 407,20	R\$ 5.533,84
3.2	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m²	1.177,50	R\$ 10,18	R\$ 11.986,95
3.3	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	67,65	R\$ 26,48	R\$ 1.791,37
3.4	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	496,84	R\$ 26,51	R\$ 13.171,22
3.5	CDHU	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	un	4,00	R\$ 3.619,23	R\$ 14.476,92
3.6	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	222,73	R\$ 8,99	R\$ 2.002,34
3.7	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	15,37	R\$ 300,03	R\$ 4.611,46
3.8	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	413,79	R\$ 105,96	R\$ 43.845,18
			Total do item 3.				R\$ 97.419,28
4.0			Iluminação				
4.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	2.844,60	R\$ 10,44	R\$ 29.697,62
4.2	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.500,00	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00
4.3	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.422,30	R\$ 4,06	R\$ 5.774,53
4.4	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	500,00	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
4.5	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	R\$ 119,00	R\$ 357,00
4.6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	38,00	R\$ 202,17	R\$ 7.682,46
4.7	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	38,00	R\$ 1.111,06	R\$ 42.220,28

4.8	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	38,00	R\$	130,03	R\$	4.941,14
-----	------	-----------	---	----	-------	-----	--------	-----	----------

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
4.9	CDHU	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	un	76,00	R\$ 284,62	R\$ 21.631,12
4.10	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	383,05	R\$ 50,13	R\$ 19.202,29
4.11	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	38,00	R\$ 292,73	R\$ 11.123,74
4.12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m ³	9,50	R\$ 474,27	R\$ 4.505,56
4.13	CDHU	11.16.040	Bançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	9,50	R\$ 171,74	R\$ 1.631,53
4.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	Kg	760,00	R\$ 11,19	R\$ 8.504,40
4.15	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	76,00	R\$ 99,52	R\$ 7.563,52
			Total do item 4.				R\$ 179.820,19
5.0			Hidráulica e Drenagem				
5.1	FDE	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	m	153,04	R\$ 138,48	R\$ 21.192,51
5.2	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	m	153,04	R\$ 175,57	R\$ 26.869,72
5.3	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	66,12	R\$ 55,04	R\$ 3.639,24
5.4	CDHU	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	1,98	R\$ 577,81	R\$ 1.144,06
5.5	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m ³	0,30	R\$ 825,26	R\$ 247,57
5.6	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	3,00	R\$ 3.465,23	R\$ 10.395,69
5.7	CDHU	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	m	234,30	R\$ 98,52	R\$ 23.083,23
5.8	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	24,00	R\$ 826,30	R\$ 19.831,20
5.9	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m ³	370,57	R\$ 20,27	R\$ 7.511,45
5.10	CDHU	08.01.020	Escoramento de solo contínuo	m ²	702,90	R\$ 95,40	R\$ 67.056,66
5.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	44,47	R\$ 193,79	R\$ 8.617,84
5.12	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	309,28	R\$ 22,54	R\$ 6.971,17
5.13	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m ³	61,29	R\$ 5,33	R\$ 326,67
5.14	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	61,29	R\$ 17,58	R\$ 1.077,47
5.15	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	m	0,16	R\$ 669,64	R\$ 107,14
			Total do item 5.				R\$ 198.071,62
6.0			Calçada				
6.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1.950,16	R\$ 27,37	R\$ 53.375,87
6.2	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m ³	390,22	R\$ 22,36	R\$ 8.725,31
6.3	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	156,01	R\$ 217,02	R\$ 33.857,29
6.4	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	1.885,24	R\$ 120,69	R\$ 227.529,61
6.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m ²	65,85	R\$ 152,42	R\$ 10.036,85
			Total do item 6.				R\$ 333.524,93
7.0			Pavimentação - Lombofaixa				
7.1	CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	11,00	R\$ 10,33	R\$ 113,63
7.2	CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	1,10	R\$ 38,20	R\$ 42,02
7.3	CDHU	36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	un	2,00	R\$ 303,99	R\$ 607,98
7.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	45,65	R\$ 7,31	R\$ 333,70
7.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	6,85	R\$ 1.543,97	R\$ 10.576,19
			Total do item 7.				R\$ 11.673,52

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
8.0			Sinalização				
8.1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	78,90	R\$ 167,50	R\$ 13.215,75
			Total do item 8.				R\$ 13.215,75
9.0			Paisagismo				
9.1	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	75,00	R\$ 56,52	R\$ 4.239,00
9.2	CDHU	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	30,00	R\$ 44,62	R\$ 1.338,60
9.3	FDE	16.03.080	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	un	30,00	R\$ 45,02	R\$ 1.350,62
9.4	FDE	16.03.077	ARBUSTO PRIMAVERA H=0.50 A 0.70 M	un	52,00	R\$ 68,24	R\$ 3.548,61
9.5	FDE	16.03.313	ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M	un	15,00	R\$ 93,56	R\$ 1.403,47
9.6	FDE	16.03.101	FORRAÇÃO AZULZINHA	m²	4,80	R\$ 244,20	R\$ 1.172,16
9.7	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	8,48	R\$ 22,54	R\$ 191,18
9.8	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	13,23	R\$ 223,88	R\$ 2.962,37
9.9	FDE	16.07.037	FL-07 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM	un	42,00	R\$ 348,54	R\$ 14.638,49
9.10	FDE	16.07.038	FL-08 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 56,50CM H=42,90CM	un	36,00	R\$ 1.238,92	R\$ 44.601,13
9.11	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA	un	13,00	R\$ 1.350,77	R\$ 17.560,01
9.12	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	72,00	R\$ 77,99	R\$ 5.615,28
9.13	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	398,75	R\$ 23,82	R\$ 9.498,22
9.14	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	71,50	R\$ 47,56	R\$ 3.400,54
9.15	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	8,00	R\$ 202,17	R\$ 1.617,36
9.16	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	67,00	R\$ 50,13	R\$ 3.358,71
9.17	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	8,00	R\$ 292,73	R\$ 2.341,84
9.18	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.964,14	R\$ 14,25	R\$ 27.988,99
			Total do item 9.				R\$ 146.826,58
10.0			Subterraneo				
10.1	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	14,00	R\$ 265,67	R\$ 3.719,38
10.2	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	7,00	R\$ 50,05	R\$ 350,35
10.3	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	972,00	R\$ 6,00	R\$ 5.832,00
10.4	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	2.430,00	R\$ 3,00	R\$ 7.290,00
10.5	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	729,00	R\$ 2,50	R\$ 1.822,50
10.6	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	un	26,00	R\$ 265,67	R\$ 6.907,42
10.7	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	un	1,00	R\$ 650,10	R\$ 650,10
10.8	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	546,75	R\$ 50,90	R\$ 27.829,57
10.9	CDHU	38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	m	1.131,50	R\$ 23,88	R\$ 27.020,22
10.10	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	1.582,00	R\$ 147,97	R\$ 234.088,54
10.11	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	un	2,00	R\$ 2.743,86	R\$ 5.487,72
10.12	CDHU	36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	2,00	R\$ 71.744,27	R\$ 143.488,54
10.13	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	24,00	R\$ 77,99	R\$ 1.871,76
10.14	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	38,64	R\$ 202,00	R\$ 7.805,28
10.15	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m²	3,78	R\$ 1.466,36	R\$ 5.542,84
10.16	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	110,29	R\$ 47,56	R\$ 5.245,48
10.17	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	un	19,00	R\$ 630,33	R\$ 11.976,35
10.18	CDHU	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	19,00	R\$ 846,36	R\$ 16.080,84

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
10.19	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	36,45	R\$ 193,79	R\$ 7.063,64
10.20	CDHU	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	m²	583,20	R\$ 30,34	R\$ 17.694,28
10.21	CDHU	32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1'	m	243,00	R\$ 28,35	R\$ 6.889,05
10.22	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	1.850,00	R\$ 9,03	R\$ 16.705,50
10.23	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	150,00	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00
10.24	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.600,00	R\$ 16,05	R\$ 41.730,00
10.25	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	600,00	R\$ 23,05	R\$ 13.830,00
10.26	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,00	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
10.27	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	250,00	R\$ 45,98	R\$ 11.495,00
10.28	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	350,00	R\$ 61,04	R\$ 21.364,00
10.29	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	28,00	R\$ 160,40	R\$ 4.491,20
10.30	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	19,00	R\$ 200,31	R\$ 3.805,89
10.31	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	3,00	R\$ 683,25	R\$ 2.049,75
10.32	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	un	4,00	R\$ 531,39	R\$ 2.125,55
10.33	CDHU	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	11,00	R\$ 3.574,32	R\$ 39.317,52
10.34	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp=75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	un	2,00	R\$ 7.766,02	R\$ 15.532,04
10.35	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	204,00	R\$ 239,25	R\$ 48.807,00
10.36	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, temperatura mole, classe 2, de 50 mm²	m	233,20	R\$ 50,13	R\$ 11.690,31
10.37	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	21,00	R\$ 292,73	R\$ 6.147,33
10.38	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	437,40	R\$ 19,00	R\$ 8.310,60
10.39	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	437,40	R\$ 22,36	R\$ 9.780,26
10.40	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	544,03	R\$ 105,96	R\$ 57.645,17
			Total do item 10.				R\$ 864.323,98
11.0			Decks e Pergolados				
11.1	FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	4,00	R\$ 2.833,82	R\$ 11.335,29
11.2	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	4,00	R\$ 1.428,94	R\$ 5.715,76
11.3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	80,00	R\$ 39,23	R\$ 3.138,40
11.4	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	80,00	R\$ 9,03	R\$ 722,40
11.5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	240,00	R\$ 16,05	R\$ 3.852,00
11.6	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	22,80	R\$ 27,37	R\$ 624,03
11.7	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	22,80	R\$ 3,46	R\$ 78,88
11.8	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m³	2,28	R\$ 217,02	R\$ 494,80
11.9	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	120,00	R\$ 77,99	R\$ 9.358,80
11.10	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m²	34,20	R\$ 84,03	R\$ 2.873,82
11.11	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	564,48	R\$ 11,19	R\$ 6.316,53
11.12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m³	7,06	R\$ 474,27	R\$ 3.346,44

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
11.13	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	7,06	R\$ 171,74	R\$ 1.211,79
11.14	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	91,20	R\$ 62,92	R\$ 5.738,30
11.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	68,40	R\$ 6,95	R\$ 475,38
11.16	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	68,40	R\$ 27,66	R\$ 1.891,94
11.17	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	m²	206,31	R\$ 703,46	R\$ 145.130,10
11.18	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	59,52	R\$ 308,77	R\$ 18.377,99
11.19	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	384,87	R\$ 28,51	R\$ 10.972,61
			Total do item 11.				R\$ 231.655,26
SUBTOTAL							R\$ 2.228.742,42
					BDI	26,32%	R\$ 586.605,00
12.0			Cotações				
12.1	COTAÇÃO	01	Banco design Saboó	un	28,00	R\$ 1.996,67	R\$ 55.906,67
			Total do item 12.				R\$ 55.906,67
TOTAL GERAL							R\$ 2.871.254,09

ANEXO X – PLANILHA QUANTITATIVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO N.º 037/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
1.0			Serviços Preliminares				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00		
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1.885,24		
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00		
1.4	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00		
1.5	CDHU	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	750,00		
1.6	CDHU	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	105,00		
1.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	330,00		
			Total do item 1.				
2.0			Movimentação de Terra				
2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	600,18		
2.2	CDHU	07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	m³	10,00		
2.3	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	600,18		
2.4	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	600,18		
2.5	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	540,16		
2.6	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	540,16		
			Total do item 2.				
3.0			Demolições				
3.1	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	13,59		
3.2	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m²	1.177,50		
3.3	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	67,65		
3.4	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	496,84		
3.5	CDHU	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	un	4,00		
3.6	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	222,73		
3.7	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	15,37		
3.8	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	413,79		
			Total do item 3.				
4.0			Iluminação				
4.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	2.844,60		
4.2	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2.500,00		
4.3	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	1.422,30		
4.4	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	500,00		
4.5	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00		
4.6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	38,00		

4.7	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	38,00		
4.8	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	38,00		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
4.9	CDHU	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	un	76,00		
4.10	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	383,05		
4.11	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	38,00		
4.12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m ³	9,50		
4.13	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	9,50		
4.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	Kg	760,00		
4.15	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m ²	76,00		
			Total do item 4.				
5.0			Hidraulica e Drenagem				
5.1	FDE	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	m	153,04		
5.2	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	m	153,04		
5.3	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	66,12		
5.4	CDHU	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m ³	1,98		
5.5	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m ³	0,30		
5.6	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	3,00		
5.7	CDHU	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	m	234,30		
5.8	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	24,00		
5.9	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m ³	370,57		
5.10	CDHU	08.01.020	Escoramento de solo contínuo	m ²	702,90		
5.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	44,47		
5.12	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	309,28		
5.13	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m ³	61,29		
5.14	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	61,29		
5.15	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	m	0,16		
			Total do item 5.				
6.0			Calçada				
6.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1.950,16		
6.2	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m ³	390,22		
6.3	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m ³	156,01		
6.4	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	1.885,24		
6.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m ²	65,85		
			Total do item 6.				
7.0			Pavimentação - Lombofaixa				
7.1	CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	11,00		
7.2	CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	1,10		
7.3	CDHU	36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	un	2,00		
7.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	45,65		
7.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	6,85		

			Total do item 7.				
--	--	--	------------------	--	--	--	--

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
8.0			Sinalização				
8.1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	78,90		
			Total do item 8.				
9.0			Paisagismo				
9.1	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	75,00		
9.2	CDHU	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	30,00		
9.3	FDE	16.03.080	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	un	30,00		
9.4	FDE	16.03.077	ARBUSTO PRIMAVERA H=0.50 A 0.70 M	un	52,00		
9.5	FDE	16.03.313	ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M	un	15,00		
9.6	FDE	16.03.101	FORRAÇÃO AZULZINHA	m²	4,80		
9.7	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	8,48		
9.8	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	13,23		
9.9	FDE	16.07.037	FL-07 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM	un	42,00		
9.10	FDE	16.07.038	FL-08 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 56,50CM H=42,90CM	un	36,00		
9.11	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA	un	13,00		
9.12	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	72,00		
9.13	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	398,75		
9.14	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	71,50		
9.15	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	8,00		
9.16	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	67,00		
9.17	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	8,00		
9.18	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.964,14		
			Total do item 9.				
10.0			Subterraneo				
10.1	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	14,00		
10.2	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	7,00		
10.3	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	972,00		
10.4	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	2.430,00		
10.5	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	729,00		
10.6	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	un	26,00		
10.7	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	un	1,00		
10.8	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	546,75		
10.9	CDHU	38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	m	1.131,50		
10.10	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	1.582,00		
10.11	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	un	2,00		
10.12	CDHU	36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	2,00		
10.13	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	24,00		
10.14	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	38,64		
10.15	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m²	3,78		
10.16	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	110,29		
10.17	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	un	19,00		
10.18	CDHU	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	19,00		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
10.19	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	36,45		
10.20	CDHU	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	m²	583,20		
10.21	CDHU	32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1"	m	243,00		
10.22	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	1.850,00		
10.23	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	150,00		
10.24	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2.600,00		
10.25	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	600,00		
10.26	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	100,00		
10.27	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	250,00		
10.28	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	350,00		
10.29	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	28,00		
10.30	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	19,00		
10.31	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	3,00		
10.32	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	un	4,00		
10.33	CDHU	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	11,00		
10.34	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp=75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	un	2,00		
10.35	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	204,00		
10.36	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	233,20		
10.37	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	21,00		
10.38	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	437,40		
10.39	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	437,40		
10.40	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	544,03		
			Total do item 10.				
11.0			Decks e Pergolados				
11.1	FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V)-BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	4,00		
11.2	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	4,00		
11.3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	80,00		
11.4	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	80,00		
11.5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	240,00		
11.6	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	22,80		
11.7	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	22,80		
11.8	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m³	2,28		
11.9	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	120,00		
11.10	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m²	34,20		
11.11	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	564,48		
11.12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m³	7,06		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
11.13	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	7,06		
11.14	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	91,20		
11.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	68,40		
11.16	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	68,40		
11.17	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	m²	206,31		
11.18	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	59,52		
11.19	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	384,87		
Total do item 11.							
SUBTOTAL							
BDI					26,32%		
12.0			Cotações				
12.1	COTAÇÃO	01	Banco design Saboó	un	28,00		
Total do item 12.							
TOTAL GERAL							

ANEXO XI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO N.º 037/2024



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Revitalização do Calçadão Central
LOCAL: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

DATA
21/12/2023

SERVIÇOS	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS										TOTAL
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
1.0 Serviços Preliminares	R\$ 103.502,79	3,60%	55%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	R\$ 103.502,79
			R\$ 56.926,54	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	R\$ 5.175,14	3,60%
2.0 Movimentação de Terra	R\$ 88.770,53	3,09%	0,0%	0,0%	0%	0,0%	0%	0%	100,0%	0,0%	0%	0%	R\$ 88.770,53
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.770,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,09%
3.0 Demolições	R\$ 123.060,03	4,29%	30,0%	0,0%	0,0%	30,0%	0,0%	0%	0,0%	0%	0%	0%	R\$ 123.060,03
			R\$ 36.918,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.918,01	R\$ 0,00	R\$ 49.224,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,29%
4.0 Iluminação	R\$ 227.148,86	7,91%	0%	0%	33,3%	0%	0%	33,3%	0%	33,3%	0%	0%	R\$ 227.148,86
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.716,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.716,29	R\$ 0,00	R\$ 75.716,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7,91%
5.0 Hidráulica e Drenagem	R\$ 250.204,07	8,71%	0%	16,7%	16,7%	0%	16,7%	0%	0%	16,7%	16,7%	0%	R\$ 250.204,07
			R\$ 0,00	R\$ 41.700,68	R\$ 41.700,68	R\$ 0,00	R\$ 41.700,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.700,68	R\$ 41.700,68	R\$ 0,00	8,71%
6.0 Calçada	R\$ 421.308,69	14,67%	0,0%	10,0%	20,0%	0,0%	15,0%	15,0%	0%	13,3%	13,3%	0%	R\$ 421.308,69
			R\$ 0,00	R\$ 42.130,87	R\$ 84.261,74	R\$ 0,00	R\$ 63.196,30	R\$ 63.196,30	R\$ 0,00	R\$ 56.174,49	R\$ 56.174,49	R\$ 56.174,49	14,67%
7.0 Pavimentação - Lombotaxa	R\$ 14.745,99	0,51%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ 14.745,99
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.745,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,51%
8.0 Sinalização	R\$ 16.694,14	0,58%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	R\$ 16.694,14
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.694,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,58%
9.0 Paisagismo	R\$ 185.471,34	6,48%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20,0%	80,0%	0%	R\$ 185.471,34
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.094,27	R\$ 148.377,07	R\$ 0,00	6,48%
10.0 Subterrâneo	R\$ 1.091.814,05	38,03%	14,3%	14,3%	0,0%	14,3%	14,3%	0%	14,3%	14,3%	14,3%	0%	R\$ 1.091.814,05
			R\$ 155.973,44	R\$ 155.973,44	R\$ 0,00	R\$ 155.973,44	R\$ 155.973,44	R\$ 0,00	R\$ 155.973,44	R\$ 155.973,44	R\$ 155.973,44	R\$ 0,00	38,03%
11.0 Decks e Pergolados	R\$ 292.626,92	10,19%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	25%	25%	25%	0%	R\$ 292.626,92
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.156,73	R\$ 73.156,73	R\$ 73.156,73	R\$ 73.156,73	R\$ 0,00	10,19%
12.0 Colações	R\$ 55.906,67	1,90%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	R\$ 55.906,67
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.906,67	1,90%
R\$			R\$ 249.617,98	R\$ 244.960,12	R\$ 206.853,84	R\$ 196.066,59	R\$ 266.045,56	R\$ 323.075,84	R\$ 407.896,77	R\$ 369.274,74	R\$ 338.790,10	R\$ 2.871.254,09	100%
(%)			8,70%	8,59%	7,20%	6,90%	9,27%	11,25%	14,21%	12,86%	11,60%		
Total	R\$ 2.871.254,09		R\$ 249.617,98	R\$ 244.960,12	R\$ 206.853,84	R\$ 196.066,59	R\$ 266.045,56	R\$ 323.075,84	R\$ 407.896,77	R\$ 369.274,74	R\$ 338.790,10	R\$ 2.871.254,09	
(%)			8,70%	8,59%	7,20%	6,90%	9,27%	11,25%	14,21%	12,86%	11,60%		

Documento assinado digitalmente

gov.br
GABRIELA LAMBAZZI COURA
Data: 21/12/2023 10:40:20-0:00
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

Gabriela Lambazzi Coura
CREA: 507.056.392-0
ART: 3802720231531890

Proc. Administrativo 26- 3.340/2024

De: MARCOS A. - GP

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Luciane C.

Data: 15/04/2024 às 15:12:16

Assinado.

—

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Proc. Administrativo 27- 3.340/2024

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: GP-ASSTEC - Assessoria Técnica - A/C Vitor C.

Data: 16/04/2024 às 10:07:06

Sr. Presidente da Segunda Comissão de Contratação,

Encaminho processo para conhecimento e demais providências.

O certame ocorrerá dia **23/05/2024 às 09h15.**

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Setor de Compras e Licitações

Anexos:

20_Publicacao_Municipio_15_04_2024_.pdf

21_Publicacao_Gibbor_16_04_2024_.pdf

22_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

23_COMPROVANTE_DE_ENVIO_DE_EDITAIS_NA_AUDESP.pdf

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR
PREFEITO**

PORTARIA N.º 425/2024 De 15 de Abril de 2024
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR, a partir
de 16 de abril de 2024, o servidor ANDERSON
OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de
Identidade RG n.º 34.189.034-0, Secretário de Escola, a
prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Mairinque,
com prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seu
cargo, nos termos do art. 68 da Lei Municipal n.º 2.209 de
1º de fevereiro de 1994, consoante ao Memorando
3.465/2024. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -
DIVISÃO DE MATERIAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - Ref.:
Aquisição de medicamento para atender Processos
Judiciais. Em 12/04/2024, o Sr. Prefeito resolveu autorizar
os atos de contratação para as empresas: FUTURA
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 5.898,00
(cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais) e
PROGOODS COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 47.216,00
(quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais) nos termos
do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

- ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA
DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 023/2024 –
Contratação de empresa para prestação de cuidados
veterinários de animais errantes de pequeno e médio porte,
oferta de vagas para alojamento, internação e cuidados.
Contratada: CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA
– Assinatura: 01/04/2024 – Valor: R\$ 42.768,00 -
Vigência: 2 meses. “Leia-se” DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR LIMITE nº 018/2024.

RESUMO DE EDITAL – PE 007/2024 - Registro de
Preços para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Encerramento às 08h45 horas do dia 30/04/2024. O edital
encontra-se a disposição a partir do dia 17/04/2024, no site
www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – CP 002/2024 - Contratação de
empresa especializada para a Revitalização do Calçadão
Central em São Roque/SP. Encerramento às 09h:00 horas
do dia 23/05/2024. O edital encontra-se a disposição a
partir do dia 16/04/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240097

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240097 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900972024, até o dia 02/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO LIMA DE SOUZA - PREGOEIRO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240205

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240205, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902052024, até o dia 02/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO - PREGOEIRO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232062

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20232062, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20622023, até o dia 02/05/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Abril de 2024. JOSÉ EDSON BEZERRA - PREGOEIRO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240029

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240029, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório, compatíveis com o equipamento AVL, modelo 9180 da Marca ROCHE®, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900292024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Abril de 2024. RAIMUNDO LIMA DE SOUZA - PREGOEIRO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240186

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240186 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901862024, até o dia 02/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Abril de 2024. CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA - PREGOEIRA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240054

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240054, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Data Logger de Pressão e Diferencial de Pressão e Acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901522024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Abril de 2024. SIMONE ALENCAR ROCHA - PREGOEIRA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240208

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240208, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902082024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Abril de 2024. ANTONIA GLEIVA NUNES DE SOUSA MONTENEGRO - PREGOEIRA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240053

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240053 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar com comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900532024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Abril de 2024. CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO - PREGOEIRO



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 06/2024
Processo DAAE nº 0857 de 13/03/2024

Objeto: Serviço de telefonia móvel. Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 03 de maio de 2024. **Data e horário de início da sessão de disputa de preços:** às 10h10min do dia 03 de maio de 2024. **ENDERECO ELETRÔNICO:** https://araraquaradaae.cebicloud.com.br/portal/licitacoes_externo/index.html#/painel/geral/index.html#/painel/geral. O Edital poderá ser retirado na integra através dos sites: • <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; • www.daaearaquara.com.br – link: Painel de Licitações. Araraquara (SP), 12 de abril de 2024. Delorges Mano – Superintendente

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RESUMO DE EDITAL – PE 007/2024 - Registro de Preços para aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Encerramento às 08h45 horas do dia 30/04/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 17/04/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – CP 002/2024 - Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central em São Roque/SP. Encerramento às 09h:00 horas do dia 23/05/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 16/04/2024, no site www.saoroque.sp.gov.br.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240231

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240231 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902312024, até o dia 03/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 04 de Abril de 2024. MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM - PREGOEIRO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240024

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240024, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hidrômetros Velocimétricos, Volumétricos, Volumétricos com Sistema de Medição Remota, Ultrassônicos e Kits para recuperação de Hidrômetros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901592024, até o dia 30/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 27 de Março de 2024 . DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM - PREGOEIRA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240019

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240019, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900192024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 04 de Abril de 2024. JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA - PREGOEIRO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240200

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240200 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902002024, até o dia 06/05/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 04 de Abril de 2024. MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.570/2023, de 20 de setembro de 2023, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE 2024012000135 - Serviços de montagem cenográfica para a Unidade Vila Mariana. Abertura: 30/04/2024 às 10h30.

PE 2024012000137 - Serviços especializados de limpeza e conservação para a Unidade Taubaté. Abertura: 09/05/2024 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico portalcc.sescsp.org.br mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LIMEIRA E REGIÃO– devidamente inscrito no CNPJ/MF: 51.486.942/0001-62 - Pelo presente edital, convoca TODOS os TRABALHADORES do setor de “CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURAS E CONSTRUÇÃO PESADA” pertencentes ao 3º Grupo das Categorias Profissionais do Plano da CNTI, artigo 577 da CLT, “FILIADOS ou NÃO FILIADOS”, todos COM DIREITO A VOZ E VOTO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19/04/2024, em nossa sede social sito na Rua Piauí, n.º 315, Limeira/SP, às 16:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Leitura, Discussão e Aprovação da ata de assembleia anterior; 2º - Apresentação, discussão e aprovação do Rol de Reivindicação dos trabalhadores, a ser enviada a Entidade Patronal, referente à DATA BASE: 1º/05/2024 do setor de CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURAS E CONSTRUÇÃO PESADA; 3º - Deliberar sobre a concessão de poderes à diretoria do Sindicato, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 30/04/2024, de forma direta ou não com a Entidade Patronal e/ou através de mediação ou solução arbitral; 4º - Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração do estado de greve; 5º - Autorizar e conceder poderes a Diretoria do Sindicato, para agir na esfera administrativa e judicial, a fim de firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, surgindo havendo necessidade o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal Regional do Trabalho, bem como instaurar o Dissídio de Greve, e ainda constituírem-se peritune, comissão de negociação, cujo custeio restará absorvido pelas contribuições descritas no item 7º; 6º - Deliberar a manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 7º - Deliberar, definir e ratificar percentual de desconto a título de contribuição assistencial/negocial, conforme estabeleça a CLT no artigo 513, alínea “e” c/c com a tese de repercussão geral fixada no julgamento de mérito (tema 935 STF, ARE 1018459 ED / PR, item 1 de voto), que serão descontados em folha de pagamento dos integrantes da categoria filiados ou não filiados, que servirão para o custeio e manutenção das atividades sindicais e pelos serviços desenvolvidos em defesa dos trabalhadores da categoria com garantia de oposição durante a Assembleia. Havendo deliberação dos presentes, considerar-se-ão concordes com todas as deliberações desta assembleia os ausentes e omissos, constituindo-se a mesma como autorização prévia e expressa à autorização da Entidade Sindical a negociar em nome de toda categoria. Se na hora aprazada não houver quórum, a Assembleia fica convocada e mantida para o mesmo local, realizando-se em segunda convocação, uma hora após, com quaisquer números de presentes, cujas deliberações terão validade, relativamente aos assuntos em pauta, para toda a Categoria. Limeira/SP, 16 de abril de 2024, Ademar Rangel da Silva – Presidente.

LACTICÍNIOS TIROL LTDA.
CNPJ 83.011.247/0001-30 - NIRE 42200097568
CONVOCAÇÃO 002/2024 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Administração da Lactícnios Tirol Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 83.011.247/0001-30 e NIRE 42200097568, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 24ª e 27ª do Contrato Social, vem por meio desta, convocar Vossa Senhoria a se fazer presente na Assembleia Geral Ordinária, conforme local, data, horário e ordem do dia a seguir descritos: Local: Sede da empresa, Auditório da Lactícnios Tirol Ltda. Localização: R. Domingos Perondi, 36, Centro, Treze Tílias - SC, 89.650-000. Data: 26 de abril de 2024, Horário: 14h00min - Recepção e assinatura da lista de presença dos quotistas; 14h30min - Início dos trabalhos, devendo obrigatoriamente ter a presença de no mínimo dois terços das quotas do capital social, nos termos da Cláusula 28ª (vigésima oitava) do Contrato Social. Ordem do Dia: A Assembleia Geral Ordinária será destinada a tratar da seguinte ordem do dia: 1. Análise e aprovação das contas do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado do exercício, e demais contas apresentadas pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício 2023; 2. Destinação dos lucros do exercício de 2023; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício 2024; 4. Remuneração e bonificação dos Diretores Executivos e do Conselho de Administração para o exercício 2024; 5. Alteração do quadro societário em razão de solicitação de Ingresso de Sócios e Cessão de Quotas; 6. Alteração do quadro societário, em razão da apresentação de formal de partilha de Inventário; 7. Alteração do quadro societário, em razão da solicitação de venda de quotas e saída de sócio; 8. Alteração de endereço da filial de Ponta Grossa - PR para Carambel - PR; 9. Abertura de uma nova filial no estado do PR; 10. Consolidação das alterações contratuais. Treze Tílias (SC), abril de 2024. Mauro Dresch - Diretor Executivo Industrial; Adalberto Rofner - Diretor Executivo Comercial.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº MI Nº 20240001 CEL04 IPECE CE - IG Nº 130669000

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM SISTEMA DE CONTAS ECONÔMICAS AMBIENTAIS DA ÁGUA UTILIZANDO TABELA DE RECURSOS E USOS E MATRIZ DE INSUMO PRODUTO. 1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. Esse Projeto tem como objetivo a melhoria da infraestrutura hídrica e da eficiência dos serviços de água, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar o problema das recorrentes secas, visando, sobretudo, garantir a sustentabilidade hídrica do Estado e, consequentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento intersetorial das agências participantes do projeto. Vai contribuir significativamente para aprimorar a governança do setor público investindo recursos em iniciativas de governança setorial para incorporar o uso de evidências com a finalidade de melhorar a prestação de serviços e gerenciamento de recursos. Para auxiliar a execução do referido apoio o Programa prevê a contratação de serviços de Consultoria para dar apoio a execução do Programa. 2.Os Serviços de Consultoria(Pessoa Física): SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM SISTEMA DE CONTAS ECONÔMICAS AMBIENTAIS DA ÁGUA UTILIZANDO TABELA DE RECURSOS E USOS E MATRIZ DE INSUMO PRODUTO e terá como algumas das atividades a de: Estudo de cadeias produtivas com enfoque na produção de uso intenso de água finalizado, utilizando a (TRU) do Ceará do ano de 2019; Estudo inter e intrasetorial de demanda hídrica utilizando a modelo entrada e saída (input output) finalizado utilizando a TRU e MIP do Ceará, ambas do ano de 2019. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo de modo que fique comprovado que possuem qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, informando inclusive, os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência (TDR) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas Viproc No 007689562024. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adjante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 02 (dois) de maio de 2024. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO 20240001/CEL04/PECE/CE. Central de Licitações do Estado do Ceará. Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04. Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811-520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará - Brasil. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 04 de Abril de 2024. WILLIAM CARVALHO GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CEL 04

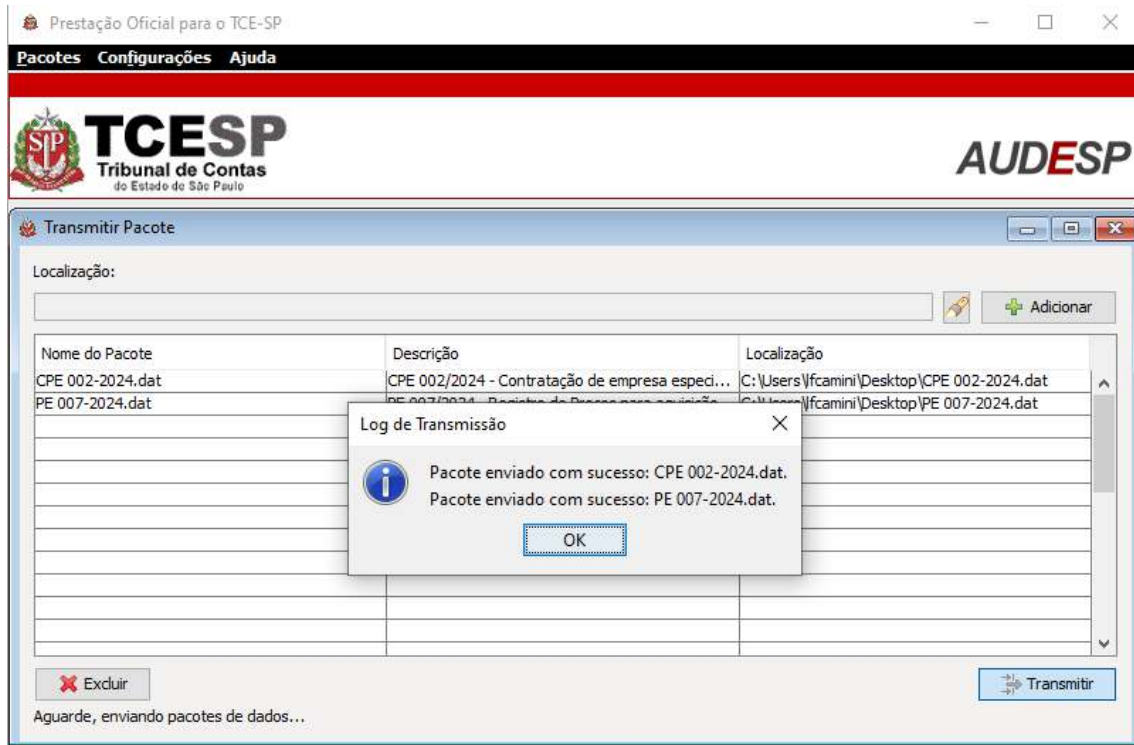


CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº MI Nº 20240001CEL04SEPLAG-REPUBLICAÇÃO - IG Nº 1298730000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO DA MUDANÇA PARA ACESSORAR O PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL NO DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES GERAIS E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA GESTÃO DA MUDANÇA, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA GESTÃO DA MUDANÇA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL. 1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL,e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é avançar na transformação digital do Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E METODOLOGIAS RELACIONADAS À GESTÃO DA MUDANÇA, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MUDANÇA ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DOS COMPONENTES I, II E III DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Viproc no 111571702023. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos:pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adjante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 03 de maio de 2024. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO 20240001/CEL04/ SEPLAG/CE-REPUBLICAÇÃO. Central de Licitações do Estado do Ceará. Comissão Especial de Licitação 04 [CEL 04]. Centro Administrativo Bárbara de Alencar. Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP No 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Abril de 2024. WILLIAM CARVALHO GUIMARÃES - Presidente da Cel 04

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP



De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2024 às 10:06:12

—
Luciane de Fátima Camini
Setor de Compras e Licitações

Anexos:

24_E_mail_Pedido_de_esclarecimento_02_05_2024.pdf

25_Pedido_de_esclarecimento_PCP_02_05_2024.pdf

26_Resposta_esclarecimento.pdf

Luciane Camini - Compras

De: Vitor Barbosa Carlini - Gabinete <vbcarlini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 15:16
Para: glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Cc: bvieira@saoroque.sp.gov.br; planejamento@saoroque.sp.gov.br;
lfcamini@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimento - Concorrência 02/2024
Anexos: Esclarecimento.png

Prezada,
envio em anexo pedido de esclarecimento da empresa De Paula, referente e Concorrência 02/2024 – Revitalização do Calçadão Central.
Att.



Vitor Barbosa Carlini

Assistente de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9627

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Dúvidas do Processo

corrência por Menor Preço
Municipal de Estância Turística de São Roque

Número do Processo Interno: 037/2024
Abertura: 23/05/2024 - 09:15
Município: São Roque / SP

Assunto		Respondido
12:57	Esclarecimento sobra parcelas do termo do convênio	-

de Licitação, verificamos no edital que a forma de pagamento depende da liberação do convênio, conforme escrito nas páginas 17,22,49,50 do termo de convênio no edital. Essa informação é fundamental para o estudo do fluxo de caixa do projeto, pois, mesmo que tenha um cronograma, caso não tenha liberação do dinheiro pelo convênio, os serviços executados não poderão ser pagos, pois, não terá dinheiro na fonte. Poderia, por favor, esclarecer o cronograma de liberação do convênio?

Luciane Camini - Compras

De: Luciane Camini - Compras <Ifcamini@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 09:50
Para: 'vbcarlini@saoroque.sp.gov.br'
Cc: 'bvieira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento - Concorrência 02/2024

Bom dia!

O arquivo é disponibilizado juntamente com o edital no site da Prefeitura e no PCP:

Documento da Licitação

Número	2/2024	Número do Processo Interno	037/2024
--------	--------	----------------------------	----------

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
19 - CPE ný 002- 2024 - EDITAL - assinado.pdf	Edital	16/04/2024 - 09:46	
Arquivo Único.pdf	OUT	03/05/2024 - 10:47:35	
Pedidos de Esclarecimento	Relatorio	-	

Situação	ABERTO
Modalidade	Concorrência Eletrônica
Nº da Licitação	2/2024
Nº do Edital	37/2024
Nº do Processo	37/2024
Modo de Disputa	Aberto-Fechado
Publicado em	16/04/2024 às 09h02
Realização em	23/05/2024 às 09h15
Local	Prefeitura de São Roque

CPE 002/2024 - Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão Central, em São Roque/SP.

 Filtrar arquivos

Mostrar todos

16/04/2024
09h04

ANEXO

Arquivo Único

PDF - 26,50 MB

16/04/2024
09h02

EDITAL

PDF - 1,17 MB

At.te

De: Vitor Barbosa Carlini - Gabinete [mailto:vbcarlini@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de maio de 2024 09:45
Para: Ifcamini@saoroque.sp.gov.br
Cc: bvieira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento - Concorrência 02/ 2024

Prezada,
Considerando resposta do Dep. De Planejamento e por não ver óbices no pedido da licitante,
Solicito publicação do termo de convênio no site oficial.
Att.

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Gabriela Lambiazzi - Planejamento [<mailto:glambiazzi@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 15:28

Para: ybcarlini@saoroque.sp.gov.br

Cc: bvieira@saoroque.sp.gov.br; planejamento@saoroque.sp.gov.br; lfcamini@saoroque.sp.gov.br

Assunto: RES: Pedido de esclarecimento - Concorrência 02/2024

Prezado Vitor, boa tarde.

O Termo de Convênio é um dos documentos mais importantes, e sendo assim, foi devidamente encaminhado à Divisão de Compras para ser inserido aos anexos do Edital. O mesmo encontra-se anexado no "Arquivo Único", a partir da página 34.

Cordialmente,



Eng.^a Gabriela Lambiazzi Coura

Chefe da Divisão de Convênios

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Vitor Barbosa Carlini - Gabinete <ybcarlini@saoroque.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de maio de 2024 15:16

Para: glambiazzi@saoroque.sp.gov.br

Cc: bvieira@saoroque.sp.gov.br; planejamento@saoroque.sp.gov.br; lfcamini@saoroque.sp.gov.br

Assunto: Pedido de esclarecimento - Concorrência 02/2024

Prezada,

envio em anexo pedido de esclarecimento da empresa De Paula, referente e Concorrência 02/2024 – Revitalização do Calçadão Central.

Att.



Vitor Barbosa Carlini

Assistente de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9627

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Vitor C. - GP-ASSTEC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 03/06/2024 às 12:31:44

Vitor Barbosa Carlini
Assistente de Gabinete

- Anexos:**
- 27_At parcial_293969.pdf
 - 28_At total_293969.pdf
 - 28_Ranking_293969.pdf
 - 29_Vencedores_293969.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jefte Segura Pereira	03/06/2024 13:37:50	1Doc JEFTE SEGURA CPF 278.XXX.XXX-60
Giovanna Kelly Idalgo Oliv...	03/06/2024 13:53:35	1Doc GIOVANNA KELLY IDALGO OLIVEIRA CPF 456.XXX.X...
Jessica de Souza Amador	03/06/2024 14:07:24	1Doc JESSICA DE SOUZA AMADOR CPF 418.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DE9-F6FC-B6BC-21B4**

ATA PARCIAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque Concorrência por Menor Preço - 2/2024

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/05/2024 - 14:06:07	ESCLARECIMENTO	-
Dúvida: P. Srs, VERTSA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, sociedade Empresarial sediada na Rua São Paulino, 110 – Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 26.995.487/0001-83, interessada em participar da Concorrência 002/2024 – Edital N. 37/2024, vem pela presente solicitar o seguinte esclarecimento:  De acordo com a cláusula 4ª. do Aditamento do Termo de Referência, que modifica a Cláusula 6ª. do referido Termo, que trata da "Liberação de Recursos" especificando o repasse para o Município em apenas 03 (três) parcelas, entendemos por eventos anteriores que executamos que a 1ª. Parcela só será liberada quando as medições dos serviços prestados atingirem os valores especificados como parcela de repasse, ou seja independente das medições mensais constantes no cronograma Físico-Financeiro determinando prazo de execução de 06 (seis) meses. Está correto nosso entendimento?		
Resposta:		
02/05/2024 - 11:52:57	Esclarecimento sobra parcelas do termo do convênio	-
Dúvida: Prezada Comissão de Licitação, verificamos no edital que a forma de pagamento depende da liberação do convênio, conforme escrito nas páginas 17,22,49,52 e 74. Contudo, não encontramos o termo de convênio no edital. Essa informação é fundamental para o estudo do fluxo de caixa do projeto, pois, mesmo que tenha um cronograma físico financeiro previsto, caso não tenha liberação do dinheiro pelo convênio, os serviços executados não poderão ser pagos, pois, não terá dinheiro na fonte. Poderia nos esclarecer este ponto e incluir o cronograma de liberação do convênio?		
Resposta:		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	2.871.254,09	1	SVÇ	Aceito

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	Lote Ampla disputa, Cota Principal

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/04/2024 - 09:46	19 - CPE nº 002- 2024 - EDITAL - assinado.pdf
03/05/2024 - 10:47	Arquivo Único.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
23/05/2024 - 09:47:42	Negociação aberta para o processo 2/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 10:04:49	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 14:19:26	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 14:20:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 15:10:23	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 15:40:59	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



23/05/2024 - 15:47:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:12:34	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:23:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:40:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:50:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 17:15:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	STIER CONSTRUTORA LTDA	X	X	2.460.000,00	1	2.460.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33	02/05/2024 - 15:57:54	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	R\$2.871.000,00	R\$ 2.871.000,00	Sim
CODAL ENGENHARIA LTDA	07.273.747/0001-62	23/05/2024 - 08:57:21	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$2.727.691,38	R\$ 2.727.691,38	Não
ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	09.413.300/0001-77	20/05/2024 - 15:27:37	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não
VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.756.015/0001-96	22/05/2024 - 11:10:15	Prestação de Serviço	Prestação de Serviço	1	R\$2.871.200,00	R\$ 2.871.200,00	Não
Vigent Construções LTDA	15.320.722/0001-09	22/05/2024 - 11:28:48	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não



ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	10.836.143/0001-91	22/05/2024 - 11:31:56	Propria	Proprio	1	R\$2.842.545,59	R\$ 2.842.545,59	Sim
TETO CONSTRUTORA S/A	13.034.156/0001-35	22/05/2024 - 15:32:13	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não
STIER CONSTRUTORA LTDA	46.497.573/0001-73	22/05/2024 - 16:11:56	X	X	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Sim
AQUILA ENGENHARIA LTDA	43.641.050/0001-60	22/05/2024 - 16:42:50	-	-	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Sim
ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.053.838/0001-20	22/05/2024 - 18:08:52	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1	R\$3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Não
ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.996.838/0001-99	22/05/2024 - 20:34:27	-	-	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não
SPALLA ENGENHARIA LTDA	05.633.207/0001-17	23/05/2024 - 08:22:42	DE ACORDO COM EDITAL	DE ACORDO COM EDITAL	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.053.838/0001-20	60 dias
Vigent Construções LTDA	15.320.722/0001-09	60 dias
TETO CONSTRUTORA S/A	13.034.156/0001-35	60 dias
ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.996.838/0001-99	60 dias
AQUILA ENGENHARIA LTDA	43.641.050/0001-60	60 dias
SPALLA ENGENHARIA LTDA	05.633.207/0001-17	60 dias
ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	09.413.300/0001-77	60 dias
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33	60 dias
CODAL ENGENHARIA LTDA	07.273.747/0001-62	60 dias
ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	10.836.143/0001-91	60 dias
VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.756.015/0001-96	60 dias
STIER CONSTRUTORA LTDA	46.497.573/0001-73	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/05/2024 - 15:57:54	2.871.000,00 (proposta)	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
20/05/2024 - 15:27:37	2.871.254,09 (proposta)	09.413.300/0001-77 - ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 11:10:15	2.871.200,00 (proposta)	08.756.015/0001-96 - VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/05/2024 - 11:28:48	2.871.254,09 (proposta)	15.320.722/0001-09 - Vigent Construções LTDA	Válido
22/05/2024 - 11:31:56	2.842.545,59 (proposta)	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:32:13	2.871.254,09 (proposta)	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
22/05/2024 - 16:11:56	2.871.254,09 (proposta)	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:42:50	2.871.254,09 (proposta)	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
22/05/2024 - 18:08:52	3.000.000,00 (proposta)	06.053.838/0001-20 - ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/05/2024 - 20:34:27	2.871.254,09 (proposta)	08.996.838/0001-99 - ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Válido
23/05/2024 - 08:22:42	2.871.254,09 (proposta)	05.633.207/0001-17 - SPALLA ENGENHARIA LTDA	Válido



23/05/2024 - 08:57:21	2.727.691,38 (proposta)	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:21:55	2.670.524,82	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:22:17	2.870.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:22:50	2.670.524,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:24:32	2.643.018,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:25:06	2.813.829,01	15.320.722/0001-09 - Vigent Construções LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:01	2.643.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:33	2.641.553,76	09.413.300/0001-77 - ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:39	2.615.796,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:56	2.643.000,00	08.756.015/0001-96 - VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:31:57	2.610.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:32:13	2.609.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:32:44	2.605.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:33:37	2.604.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:33:55	2.602.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:34:37	2.600.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:34:40	2.602.999,99	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:34:55	2.601.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:35:06	2.575.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:35:27	2.576.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:35:29	2.570.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:35:30	2.599.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:36:04	2.800.000,00	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:36:04	2.571.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:36:36	2.570.500,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:37:01	2.543.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:37:20	2.544.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:37:26	2.540.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:01	2.539.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:38:11	2.569.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:18	2.538.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:20	2.780.000,00	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:36	2.539.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:39:09	2.515.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:39:13	2.537.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:39:29	2.516.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32



23/05/2024 - 09:39:55	2.542.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:02	2.514.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:47	2.539.500,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:48	2.490.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:53	2.760.000,00	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:41:06	2.491.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:41:17	2.489.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:43:35	2.499.999,90 (lance oculto)	08.756.015/0001-96 - VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:43:49	2.380.269,64 (lance oculto)	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:44:46	2.460.000,00 (lance oculto)	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PROPOSTA_COMERCIAL_COMPLETA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO JURIDICA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DECLARAÇÕES EDITAL.pdf
0001	23/05/2024 - 15:47:57	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PLANILHA E CRONOGRAMA.xlsx
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Outras comprovacoes.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Economico Financ.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Tecnica.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Fiscal Trab.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao juridica.rar
0001	23/05/2024 - 16:40:07	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OK.xlsx
0001	23/05/2024 - 16:40:07	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	PO.pdf
0001	23/05/2024 - 16:40:07	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	CRO.pdf
0001	23/05/2024 - 16:50:58	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Tecnica.rar
0001	23/05/2024 - 17:15:20	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/05/2024 - 10:48	-	-

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09.413.300/0001-77 - ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	23/05/2024 - 09:55:15	Manifesto intenção de recurso.	Aguardando Julgamento
46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	23/05/2024 - 09:59:13	Pelo histórico de lances, não foi respeitado 1%.	Aguardando Julgamento

Chat

Data	Apelido	Frase
16/04/2024 - 09:51:29	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: NÃO SE APLICA.
03/05/2024 - 10:47:35	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (Arquivo Único.pdf) em 03/05/2024 às 10:47.
23/05/2024 - 09:18:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
23/05/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
23/05/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/05/2024 - 09:36:07	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
23/05/2024 - 09:41:20	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/05/2024 às 09:46:20.
23/05/2024 - 09:46:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 23/05/2024 às 09:46:20.
23/05/2024 - 09:46:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2024 - 09:47:41	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 2.380.269,64.
23/05/2024 - 09:47:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
23/05/2024 - 09:49:17	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 23/05/2024 às 09:59.
23/05/2024 - 09:49:46	Presidente da Comissão	Senhor licitante, informar se está no melhor valor
23/05/2024 - 09:50:41	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr.(a) Presidente(a), sim este é nosso melhor valor.
23/05/2024 - 09:52:40	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo presidente de comissão.
23/05/2024 - 09:52:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 23/05/2024 às 10:02.
23/05/2024 - 09:55:15	Sistema	O fornecedor ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/05/2024 - 09:59:13	Sistema	O fornecedor STIER CONSTRUTORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/05/2024 - 10:04:49	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:04 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 10:05:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:04 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 10:05:18	Sistema	Motivo: Solicito documentos de habilitação e planilhas.
23/05/2024 - 10:06:28	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr.(a) Presidente(a), poderia nós conceder mais tempo para que seja realizado a montagem da planilha, devido a mesma estar em word e não em excel, acaba demandando um pouco mais de prazo.
23/05/2024 - 10:09:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:08 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 12:29:53	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sr.(a) Pregoeiro(a), poderia abrir a ABA para o envio dos documentos de habilitação e proposta.
23/05/2024 - 14:18:10	Presidente da Comissão	Os documentos devem ser enviados junto a diligência
23/05/2024 - 14:18:55	Presidente da Comissão	a Empresa tem o prazo final de 30 minutos para tal
23/05/2024 - 14:19:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 14:19:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 14:20:31	Presidente da Comissão	A proposta readequada também foi estipulada com prazo final em 30 minutos.
23/05/2024 - 14:20:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 15:09:58	Presidente da Comissão	Senhor licitante, para melhor análise da comissão, solicitamos o envio da planilha em formato excel.
23/05/2024 - 15:10:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 15:41:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 23/05/2024.



23/05/2024 - 15:47:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 15:51:01	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, poderia desclassificar a empresa, devido a um equívoco nos valores, o Diretor da licitante solicitou o declínio de sua proposta.
23/05/2024 - 15:56:44	Presidente da Comissão	Senhor licitante, necessito do preenchimento da proposta readequada para prosseguirmos com a solicitação.
23/05/2024 - 15:57:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 16:03:37	Presidente da Comissão	Senhor licitante, necessito do preenchimento d proposta readequada para que o sistema libere os próximos passos da licitação.
23/05/2024 - 16:04:47	Presidente da Comissão	Não há como habilitar, inabilitar ou desclassificar a empresa do certame sem esse preenchimento.
23/05/2024 - 16:09:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA no item 0001.
23/05/2024 - 16:09:13	Sistema	Motivo: .
23/05/2024 - 16:10:32	Sistema	O fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
23/05/2024 - 16:10:32	Sistema	Motivo: Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa.
23/05/2024 - 16:10:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante STIER CONSTRUTORA LTDA com lance de R\$ 2.460.000,00.
23/05/2024 - 16:12:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 16:12:34	Sistema	Motivo: Solicito envio de documentos de habilitação e planilhas, se possível em formato pdf e excel.
23/05/2024 - 16:12:50	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 16:23:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 16:40:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 16:50:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 16:51:24	Presidente da Comissão	A sessão será suspensa com retomada para amanhã, 24/05 às 9h.
23/05/2024 - 16:52:12	Presidente da Comissão	A empresa continua com o prazo até às 18h11 para o anexo dos documentos
23/05/2024 - 16:54:51	F. STIER CONSTRUTORA LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde Presidente. A empresa já enviou todos os documentos de habilitação de proposta. Grato.
23/05/2024 - 16:56:24	Presidente da Comissão	A empresa ainda deve fazer o preenchimento da proposta readequada no sistema
23/05/2024 - 16:59:25	F. STIER CONSTRUTORA LTDA	Documentação Item 0001: OK, estamos providenciando.
23/05/2024 - 17:15:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/05/2024 - 09:19:58	Presidente da Comissão	Bom dia, os documentos estão sendo analisados pela comissão.
24/05/2024 - 10:37:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor STIER CONSTRUTORA LTDA.
24/05/2024 - 10:38:20	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
24/05/2024 - 10:38:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 24/05/2024 às 10:48.

Ana Laura Esquitini

Apoio

Daniel Xavier dos Santos

Presidente

Valdireni Pereira Nunes Agostinho

Substituto



ATA FINAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque Concorrência por Menor Preço - 2/2024

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/05/2024 - 14:06:07	ESCLARECIMENTO	-
Dúvida: P. Srs, VERTSA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, sociedade Empresarial sediada na Rua São Paulino, 110 – Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 26.995.487/0001-83, interessada em participar da Concorrência 002/2024 – Edital N. 37/2024, vem pela presente solicitar o seguinte esclarecimento:  De acordo com a cláusula 4ª. do Aditamento do Termo de Referência, que modifica a Cláusula 6ª. do referido Termo, que trata da "Liberação de Recursos" especificando o repasse para o Município em apenas 03 (três) parcelas, entendemos por eventos anteriores que executamos que a 1ª. Parcela só será liberada quando as medições dos serviços prestados atingirem os valores especificados como parcela de repasse, ou seja independente das medições mensais constantes no cronograma Físico-Financeiro determinando prazo de execução de 06 (seis) meses. Está correto nosso entendimento?		
Resposta:		
02/05/2024 - 11:52:57	Esclarecimento sobra parcelas do termo do convênio	-
Dúvida: Prezada Comissão de Licitação, verificamos no edital que a forma de pagamento depende da liberação do convênio, conforme escrito nas páginas 17,22,49,52 e 74. Contudo, não encontramos o termo de convênio no edital. Essa informação é fundamental para o estudo do fluxo de caixa do projeto, pois, mesmo que tenha um cronograma físico financeiro previsto, caso não tenha liberação do dinheiro pelo convênio, os serviços executados não poderão ser pagos, pois, não terá dinheiro na fonte. Poderia nos esclarecer este ponto e incluir o cronograma de liberação do convênio?		
Resposta:		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	2.871.254,09	1	SVÇ	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	Lote Ampla disputa, Cota Principal

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/04/2024 - 09:46	19 - CPE nº 002- 2024 - EDITAL - assinado.pdf
03/05/2024 - 10:47	Arquivo Único.pdf

Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão

Data	Assunto	Frase
23/05/2024 - 09:47:42	Negociação aberta para o processo 2/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 10:04:49	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 14:19:26	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 14:20:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 15:10:23	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 15:40:59	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



23/05/2024 - 15:47:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:12:34	Documentos solicitados para o processo 2/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:23:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:40:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 16:50:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/05/2024 - 17:15:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 2/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	STIER CONSTRUTORA LTDA	X	X	2.460.000,00	1	2.460.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33	02/05/2024 - 15:57:54	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	R\$2.871.000,00	R\$ 2.871.000,00	Sim
CODAL ENGENHARIA LTDA	07.273.747/0001-62	23/05/2024 - 08:57:21	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$2.727.691,38	R\$ 2.727.691,38	Não
ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	09.413.300/0001-77	20/05/2024 - 15:27:37	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não
VIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	08.756.015/0001-96	22/05/2024 - 11:10:15	Prestação de Serviço	Prestação de Serviço	1	R\$2.871.200,00	R\$ 2.871.200,00	Não
Vigent Construções LTDA	15.320.722/0001-09	22/05/2024 - 11:28:48	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não



ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	10.836.143/0001-91	22/05/2024 - 11:31:56	Propria	Proprio	1	R\$2.842.545,59	R\$ 2.842.545,59	Sim
TETO CONSTRUTORA S/A	13.034.156/0001-35	22/05/2024 - 15:32:13	PROPRIO	PROPRIO	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não
STIER CONSTRUTORA LTDA	46.497.573/0001-73	22/05/2024 - 16:11:56	X	X	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Sim
AQUILA ENGENHARIA LTDA	43.641.050/0001-60	22/05/2024 - 16:42:50	-	-	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Sim
ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.053.838/0001-20	22/05/2024 - 18:08:52	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1	R\$3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Não
ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.996.838/0001-99	22/05/2024 - 20:34:27	-	-	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não
SPALLA ENGENHARIA LTDA	05.633.207/0001-17	23/05/2024 - 08:22:42	DE ACORDO COM EDITAL	DE ACORDO COM EDITAL	1	R\$2.871.254,09	R\$ 2.871.254,09	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.053.838/0001-20	60 dias
Vigent Construções LTDA	15.320.722/0001-09	60 dias
TETO CONSTRUTORA S/A	13.034.156/0001-35	60 dias
ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.996.838/0001-99	60 dias
AQUILA ENGENHARIA LTDA	43.641.050/0001-60	60 dias
SPALLA ENGENHARIA LTDA	05.633.207/0001-17	60 dias
ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	09.413.300/0001-77	60 dias
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33	60 dias
CODAL ENGENHARIA LTDA	07.273.747/0001-62	60 dias
ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	10.836.143/0001-91	60 dias
VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.756.015/0001-96	60 dias
STIER CONSTRUTORA LTDA	46.497.573/0001-73	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/05/2024 - 15:57:54	2.871.000,00 (proposta)	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
20/05/2024 - 15:27:37	2.871.254,09 (proposta)	09.413.300/0001-77 - ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
22/05/2024 - 11:10:15	2.871.200,00 (proposta)	08.756.015/0001-96 - VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
22/05/2024 - 11:28:48	2.871.254,09 (proposta)	15.320.722/0001-09 - Vigent Construções LTDA	Válido
22/05/2024 - 11:31:56	2.842.545,59 (proposta)	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
22/05/2024 - 15:32:13	2.871.254,09 (proposta)	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
22/05/2024 - 16:11:56	2.871.254,09 (proposta)	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
22/05/2024 - 16:42:50	2.871.254,09 (proposta)	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
22/05/2024 - 18:08:52	3.000.000,00 (proposta)	06.053.838/0001-20 - ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/05/2024 - 20:34:27	2.871.254,09 (proposta)	08.996.838/0001-99 - ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Válido
23/05/2024 - 08:22:42	2.871.254,09 (proposta)	05.633.207/0001-17 - SPALLA ENGENHARIA LTDA	Válido



23/05/2024 - 08:57:21	2.727.691,38 (proposta)	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:21:55	2.670.524,82	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:22:17	2.870.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:22:50	2.670.524,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:24:32	2.643.018,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:25:06	2.813.829,01	15.320.722/0001-09 - Vigent Construções LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:01	2.643.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:33	2.641.553,76	09.413.300/0001-77 - ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:39	2.615.796,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:29:56	2.643.000,00	08.756.015/0001-96 - VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:31:57	2.610.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:32:13	2.609.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:32:44	2.605.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:33:37	2.604.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:33:55	2.602.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:34:37	2.600.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:34:40	2.602.999,99	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:34:55	2.601.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:35:06	2.575.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:35:27	2.576.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:35:29	2.570.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:35:30	2.599.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:36:04	2.800.000,00	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:36:04	2.571.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:36:36	2.570.500,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:37:01	2.543.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:37:20	2.544.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:37:26	2.540.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:01	2.539.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:38:11	2.569.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:18	2.538.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:20	2.780.000,00	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:38:36	2.539.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:39:09	2.515.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:39:13	2.537.000,00	13.034.156/0001-35 - TETO CONSTRUTORA S/A	Válido
23/05/2024 - 09:39:29	2.516.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32



23/05/2024 - 09:39:55	2.542.000,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:02	2.514.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:47	2.539.500,00	43.641.050/0001-60 - AQUILA ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:48	2.490.000,00	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:40:53	2.760.000,00	10.836.143/0001-91 - ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:41:06	2.491.000,00	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:41:17	2.489.000,00	07.273.747/0001-62 - CODAL ENGENHARIA LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:43:35	2.499.999,90 (lance oculto)	08.756.015/0001-96 - VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Válido
23/05/2024 - 09:43:49	2.380.269,64 (lance oculto)	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Cancelado - Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa. 23/05/2024 16:10:32
23/05/2024 - 09:44:46	2.460.000,00 (lance oculto)	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PROPOSTA_COMERCIAL_COMPLETA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO JURIDICA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf
0001	23/05/2024 - 14:20:36	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	DECLARAÇÕES EDITAL.pdf
0001	23/05/2024 - 15:47:57	44.329.622/0001-33 - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	PLANILHA E CRONOGRAMA.xlsx
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Outras comprovacoes.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Economico Financ.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Tecnica.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Fiscal Trab.rar
0001	23/05/2024 - 16:23:54	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao juridica.rar
0001	23/05/2024 - 16:40:07	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OK.xlsx
0001	23/05/2024 - 16:40:07	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	PO.pdf
0001	23/05/2024 - 16:40:07	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	CRO.pdf
0001	23/05/2024 - 16:50:58	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	Habilitacao Tecnica.rar
0001	23/05/2024 - 17:15:20	46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/05/2024 - 16:10:32	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP

Desclassificação: Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/05/2024 - 10:48	29/05/2024 - 18:00	05/06/2024 - 18:00

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09.413.300/0001-77 - ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	23/05/2024 - 09:55:15	Manifesto intenção de recurso.	Deferido
46.497.573/0001-73 - STIER CONSTRUTORA LTDA	23/05/2024 - 09:59:13	Pelo histórico de lances, não foi respeitado 1%.	Indeferido

Justificativa: Empresa foi a vencedora na fase de lances e habilitada por esta comissão.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/04/2024 - 09:51:29	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: NÃO SE APLICA.
03/05/2024 - 10:47:35	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (Arquivo Único.pdf) em 03/05/2024 às 10:47.
23/05/2024 - 09:18:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
23/05/2024 - 09:20:23	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
23/05/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
23/05/2024 - 09:21:05	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/05/2024 - 09:36:07	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
23/05/2024 - 09:41:20	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/05/2024 às 09:46:20.
23/05/2024 - 09:46:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 23/05/2024 às 09:46:20.
23/05/2024 - 09:46:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/05/2024 - 09:47:41	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 2.380.269,64.
23/05/2024 - 09:47:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
23/05/2024 - 09:49:17	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 23/05/2024 às 09:59.
23/05/2024 - 09:49:46	Presidente da Comissão	Senhor licitante, informar se está no melhor valor
23/05/2024 - 09:50:41	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr.(a) Presidente(a), sim este é nosso melhor valor.
23/05/2024 - 09:52:40	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo presidente de comissão.
23/05/2024 - 09:52:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 23/05/2024 às 10:02.
23/05/2024 - 09:55:15	Sistema	O fornecedor ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/05/2024 - 09:59:13	Sistema	O fornecedor STIER CONSTRUTORA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/05/2024 - 10:04:49	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:04 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 10:05:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:04 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 10:05:18	Sistema	Motivo: Solicito documentos de habilitação e planilhas.
23/05/2024 - 10:06:28	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr.(a) Presidente(a), poderia nós conceder mais tempo para que seja realizado a montagem da planilha, devido a mesma estar em word e não em excel, acaba demandando um pouco mais de prazo.
23/05/2024 - 10:09:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:08 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 12:29:53	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Sr.(a) Pregoeiro(a), poderia abrir a ABA para o envio dos documentos de habilitação e proposta.
23/05/2024 - 14:18:10	Presidente da Comissão	Os documentos devem ser enviados junto a diligência
23/05/2024 - 14:18:55	Presidente da Comissão	a Empresa tem o prazo final de 30 minutos para tal
23/05/2024 - 14:19:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 23/05/2024.



23/05/2024 - 14:19:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 14:20:31	Presidente da Comissão	A proposta readequada também foi estipulada com prazo final em 30 minutos.
23/05/2024 - 14:20:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 15:09:58	Presidente da Comissão	Senhor licitante, para melhor análise da comissão, solicitamos o envio da planilha em formato excel.
23/05/2024 - 15:10:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 15:41:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 15:47:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 15:51:01	F. VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Sr. Pregoeiro, poderia desclassificar a empresa, devido a um equívoco nos valores, o Diretor da licitante solicitou o declínio de sua proposta.
23/05/2024 - 15:56:44	Presidente da Comissão	Senhor licitante, necessito do preenchimento da proposta readequada para prosseguirmos com a solicitação.
23/05/2024 - 15:57:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 16:03:37	Presidente da Comissão	Senhor licitante, necessito do preenchimento d proposta readequada para que o sistema libere os próximos passos da licitação.
23/05/2024 - 16:04:47	Presidente da Comissão	Não há como habilitar, inabilitar ou desclassificar a empresa do certame sem esse preenchimento.
23/05/2024 - 16:09:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA no item 0001.
23/05/2024 - 16:09:13	Sistema	Motivo: .
23/05/2024 - 16:10:32	Sistema	O fornecedor VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo presidente de comissão.
23/05/2024 - 16:10:32	Sistema	Motivo: Por solicitação do licitante, desclassificamos a empresa.
23/05/2024 - 16:10:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante STIER CONSTRUTORA LTDA com lance de R\$ 2.460.000,00.
23/05/2024 - 16:12:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 16:12:34	Sistema	Motivo: Solicito envio de documentos de habilitação e planilhas, se possível em formato pdf e excel.
23/05/2024 - 16:12:50	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 23/05/2024.
23/05/2024 - 16:23:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 16:40:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 16:50:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/05/2024 - 16:51:24	Presidente da Comissão	A sessão será suspensa com retomada para amanhã, 24/05 às 9h.
23/05/2024 - 16:52:12	Presidente da Comissão	A empresa continua com o prazo até às 18h11 para o anexo dos documentos
23/05/2024 - 16:54:51	F. STIER CONSTRUTORA LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde Presidente. A empresa já enviou todos os documentos de habilitação de proposta. Grato.
23/05/2024 - 16:56:24	Presidente da Comissão	A empresa ainda deve fazer o preenchimento da proposta readequada no sistema
23/05/2024 - 16:59:25	F. STIER CONSTRUTORA LTDA	Documentação Item 0001: OK, estamos providenciando.
23/05/2024 - 17:15:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/05/2024 - 09:19:58	Presidente da Comissão	Bom dia, os documentos estão sendo analisados pela comissão.
24/05/2024 - 10:37:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor STIER CONSTRUTORA LTDA.
24/05/2024 - 10:38:20	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
24/05/2024 - 10:38:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 24/05/2024 às 10:48.
24/05/2024 - 10:48:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
24/05/2024 - 10:48:38	Sistema	Intenção: Pelo histórico de lances, não foi respeitado 1%.
24/05/2024 - 10:48:38	Sistema	Justificativa: Empresa foi a vencedora na fase de lances e habilitada por esta comissão.
24/05/2024 - 10:49:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
24/05/2024 - 10:49:30	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso.
24/05/2024 - 10:50:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo presidente de comissão para 29/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 05/06/2024 às 18:00.
24/05/2024 - 10:51:47	Presidente da Comissão	Sessão encerrada.
03/06/2024 - 12:12:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/06/2024 - 12:14:00	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
03/06/2024 - 12:14:27	Sistema	O item 0001 foi homologado por Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Elen Vanessa Paes da Rocha

Apoio



Vitor Barbosa Carlini
Presidente

Leticia Collini de Moraes
Substituto



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Concorrência por Menor Preço - 2/2024

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP | Valor de Referência: 2.871.254,09

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.329.622/0001-33	R\$ 2.380.269,64	1	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	ME	Sim
STIER CONSTRUTORA LTDA	46.497.573/0001-73	R\$ 2.460.000,00	1	X	X	EPP/SS	Sim
CODAL ENGENHARIA LTDA	07.273.747/0001-62	R\$ 2.489.000,00	1	PROPRIO	PROPRIO	DEMAIS	Não
VIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	08.756.015/0001-96	R\$ 2.499.999,90	1	Prestação de Serviço	Prestação de Serviço	DEMAIS	Não
TETO CONSTRUTORA S/A	13.034.156/0001-35	R\$ 2.537.000,00	1	PROPRIO	PROPRIO	S/A	Não
AQUILA ENGENHARIA LTDA	43.641.050/0001-60	R\$ 2.539.500,00	1	-	-	EPP/SS	Sim
ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	09.413.300/0001-77	R\$ 2.641.553,76	1	PRÓPRIA	PRÓPRIA	DEMAIS	Não
ARION CONSTRUÇOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	10.836.143/0001-91	R\$ 2.760.000,00	1	Propria	Proprio	EPP/SS	Sim
Vigent Construções LTDA	15.320.722/0001-09	R\$ 2.813.829,01	1	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.996.838/0001-99	R\$ 2.871.254,09	1	-	-	DEMAIS	Não
SPALLA ENGENHARIA LTDA	05.633.207/0001-17	R\$ 2.871.254,09	1	DE ACORDO COM EDITAL	DE ACORDO COM EDITAL	DEMAIS	Não
ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.053.838/0001-20	R\$ 3.000.000,00	1	PRÓPRIO	PRÓPRIA	DEMAIS	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Concorrência por Menor Preço - 2/2024

**STIER CONSTRUTORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.497.573/0001-73 -
Endereço: Rua Irio Giardelli - CEP: 13271565 - UF: SP - Município: Valinhos - Telefone: (19) 99905-4211**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	X	X	1 SVÇ	R\$ 2.460.000,00	R\$ 2.460.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.460.000,00	

Valor Total: R\$ 2.460.000,00



De: Vitor C. - GP-ASSTEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2024 às 12:32:34

Documento Empresa VALOR - Inabilitada

—
Vitor Barbosa Carlini
Assistente de Gabinete

Anexos:

DECLARACOES_EDITAL.pdf

HABILITACAO_JURIDICA.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_COMPLETA.pdf

QUALIFICACAO_ECONOMICA.pdf

QUALIFICACAO_TECNICA.pdf

REGULARIDADE_FISCAL_E_TRABALHISTA.pdf

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Concorrência Eletrônica nº. 002/2024

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. **44.329.622/0001-33** e inscrição Estadual nº. **623.254.245.118**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº. **56.346.423-9** e inscrito no CPF nº. **528.693.788-82**, DECLARA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeituras da Estância Turística de São Roque/sp.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:528693788
82

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23 12:03:30 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG Nº 56.346.423-9
CPF Nº 528.693.788-82

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, QUALIFICAÇÃO COMO **LTDA**, **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP CEP: 06.540-365**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **44.329.622/0001-33**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **DIRETOR ADMINISTRATIVO, DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **44.329.622/0001-33**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **528.693.788-82**, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES:52869378882
Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONÇALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23 12:03:43 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG Nº 56.346.423-9
CPF Nº 528.693.788-82

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, PORTADOR DO RG **56.346.423-9**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **44.329.622/0001-33**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTARO FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378
882

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23 12:03:55
-03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG Nº 56.346.423-9
CPF Nº 528.693.788-82

ANEXO VII – A

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: **PROCESSO N.º 037/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **44.329.622/0001-33**, sediada na **AL. TRAÍRA 337 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP CEP: 06.540-365**, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;



VALOR

PRESTADORA DE SERVIÇOS

- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024

DANIEL LOPES MORAES

GONCALVES:528693788

82

Assinado de forma digital por

DANIEL LOPES MORAES

GONCALVES:52869378882

Dados: 2024.05.23 12:04:08 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG Nº 56.346.423-9

CPF Nº 528.693.788-82

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº. 002/2024

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. **44.329.622/0001-33** e inscrição Estadual nº. **623.254.245.118**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº. **56.346.423-9** e inscrito no CPF nº. **528.693.788-82**, DECLARA que, esta ciente de todas as condições do local de execução bem como as peculiaridades do local, o qual optou em dispensar a realização de visita técnica para a concorrência eletrônica nº 002/202, para este certame licitatório na Prefeituras da Estância Turística de São Roque/sp.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378
882

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23 12:04:19
-03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG Nº 56.346.423-9
CPF Nº 528.693.788-82

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

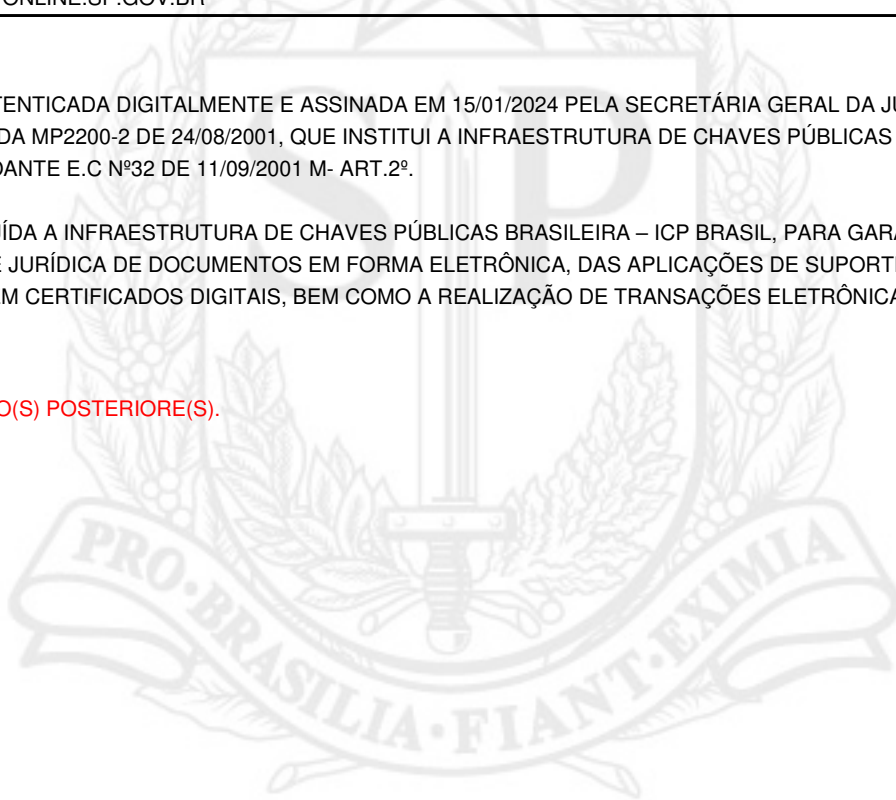
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238159603	CNPJ 44.329.622/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238159603	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/11/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:52:36	CÓDIGO DE CONTROLE 228391323
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2131818306



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA TRAIRA		NÚMERO 337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	CEP 06540365
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA		UF SP
E-MAIL MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL LOPES MORAES GONCALVES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Daniel L. Moraes Gonçalves</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 22 NOV. 2021 04 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

12/11/2021

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL

Valor Prestadora de Serviços Ltda

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 528.693.788-82 e da cédula de identidade RG nº 56.346.423-9 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 15/05/2000, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 e;

DANIEL MORAES GONÇALVES, brasileiro, casado no regime separação total de bens, maior, empresário, portador do CPF nº 274.433.348-42 e da cédula de identidade RG nº 30.396.357-8 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 13/09/1978, natural de Ourinhos/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada conforme as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª. A sociedade girará sob o nome Valor Prestadora de Serviços Ltda e terá sede e domicílio residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 (art., 997, II, CC/2002)

Clausula 2ª. O objeto da sociedade será de Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, científicas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. (art.997, II, CC/2002)

Clausula 3ª. O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal a R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Daniel Lopes Moraes Gonçalves23.750 quotas.....R\$ 237.500,00
Daniel Moraes Gonçalves1.250 quotas.....R\$ 12.500,00
TOTAL.....25.000 quotas.....R\$ 250.000,00
(art. 997, III, CC/2002)

parágrafo I: Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (Art. 997 VIII, CC/2002).

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 5ª. À administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo I – Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumulados pelo outros sócios que em caso algum interferências de terceiros será aceita, salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.

Parágrafo II – No que diz respeito a movimentações bancárias os sócios, assinarão isoladamente.

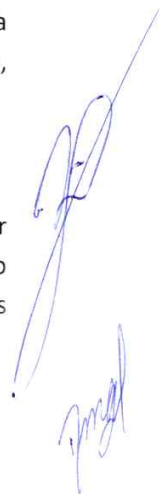
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 6ª - O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, proibido sempre o seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Clausula 7ª - Pelo exercício da administração os sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "Pro – Labore " cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 8ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, onde os sócios nesta data poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.021, CC/2002).



Clausula 10ª - Os prejuízos poderão ficar mantidos para a compensação com lucros futuros.

Clausula 11ª - A critério dos sócios e quando servir aos seus interesses os mesmos poderão antecipar ou fazer a distribuição dos lucros em qualquer parte do exercício, obedecendo, contudo, as disposições legais e aplicáveis a matéria.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula 13ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância das normas da sociedade simples do código civil (Lei 10.406/2.002)

Clausula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santana de Parnaíba/SP, 09 de novembro de 2021.



Daniel L. Moraes Gonçalves

Daniel Lopes Moraes Gonçalves



M 19.

Daniel Moraes Gonçalves

Testemunhas

José Orlando Ghidelli
RG. 15.725.286 -3 SSP/SP

Maristela N. Mazzari

Maristela Novelli Mazzari
RG. 32.026.396-4 SSP/SP

CARTÓRIO
Rodrigues Cruz

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO (s) Firma(s) de:
DANIEL MORAES GONCALVES e DANIEL LOPES MORAES GONCALVES, dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 18/11/2021. Em Test. _____ de verdade.
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE.
Etiqueta: 871343 Feito por: ALEX Total R\$ 20,68
Selos: AC 117483 117484

VALOR ECONÔMICO COM SELO DE AUTENTICIDADE

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10926AC0117483

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10926AC0117484

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL LOPES MORAES GONCALVES, portador do Documento de Identificação nº 563464239, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 52869378882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA TRAIRA, 337 - Bairro: ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - SP CEP 06540365, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DANIEL LOPES MORAES GONCALVES (Sócio-Administrador)

563464239

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
52869378882	Branca	563464239	16/12/2017	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE)				337	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALPHAVILLE				06540365	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Santana de Parnaíba					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santana de Parnaíba	DATA	12/11/2021		
NOME	DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	ASSINATURA			

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131818306** da empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Lilian Lopes Pereira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/11/2021.

Lilian Lopes Pereira, CPF: 37702031867

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Lopes Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131818306.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131818306** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Lilian Lopes Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/11/2021.

Lilian Lopes Pereira, CPF: 37702031867

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Lopes Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131818306.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131818306** em **22/11/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238159603**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/11/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131818306.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

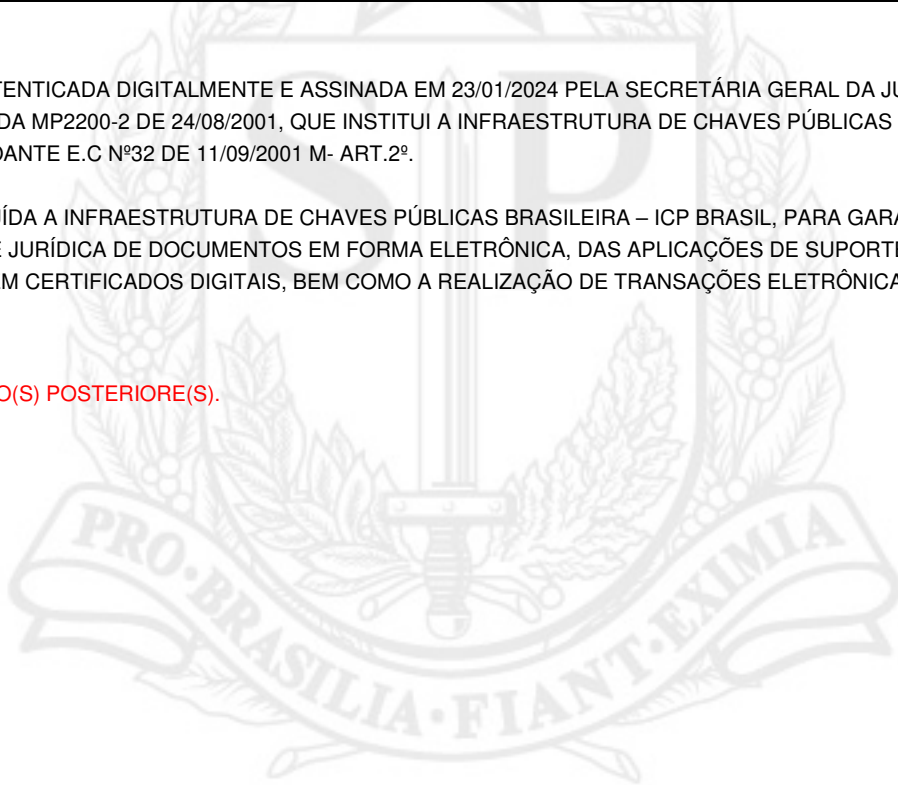
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35238159603	CNPJ 44.329.622/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 011.832/22-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:46:08	CÓDIGO DE CONTROLE 229110433
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.011.554/22-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030352784-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;				ER 329-S	
NOME EMPRESARIAL Valor Prestadora de Serviços Ltda			PORTE ME		06
LOGRADOURO Alameda Traira		NÚMERO 337	COMPLEMENTO	CEP 06540-365	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 44.329.622/0001-33	NIRE - SEDE 3523815960-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES (Sócio) ASSINATURA: <i>Daniel L. Moraes Gonçalves</i> DATA: 27/12/2021			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 329 - SINCOMERCIO OSASCO 06 JAN. 2022 05 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 13031490001	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SINCOMERCIO OSASCO DEFERIDO 06 JAN. 2022 ITAMAR MAGNO DE SENNA Assessor Técnico de Registro Público RG: 15.883.262-0
---	---	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☒ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jomal |
| ☐ Formas de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
06 JAN. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
COMERCIO OSASCO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
11.832/22-8

BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

1ª Alteração Contratual

Valor Prestadora de Serviços Ltda

MISTO/CONFERIDO
RG: 15.883.262-0

JUCESP
INCOMERCIO
IASCO

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 528.693.788-82 e da cédula de identidade RG nº 56.346.423-9 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 15/05/2000, natural de São Paulo/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 05 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 e;

DANIEL MORAES GONÇALVES, brasileiro, casado no regime separação total de bens, maior, empresário, portador do CPF nº 274.433.348-42 e da cédula de identidade RG nº 30.396.357-8 SSP/SP emitida em 16/12/2017, nascido em 13/09/1978, natural de Ourinhos/SP, residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365

Únicos sócios proprietários da Sociedade Ltda denominada Valor Prestadora de Serviços Ltda, com sede na Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365, inscrita no CNPJ nº 44.329.622/0001-33, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35238159603 em sessão de 22/11/2021, resolvem proceder à 1ª alteração contratual conforme segue abaixo.

I – Da alteração do objetivo

O objetivo da sociedade que é Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, científicas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, passa a partir dessa alteração para **Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, científicas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica, montagem de estruturas metálicas e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de**

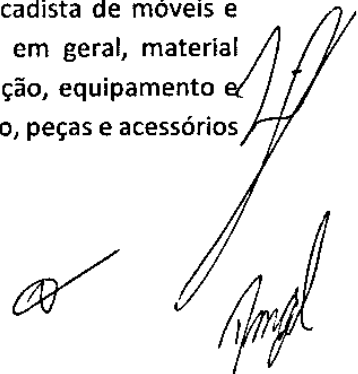
gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de móveis, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamento e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada conforme as cláusulas e condições a seguir:

Contrato Social

Clausula 1ª. A sociedade gira sob o nome Valor Prestadora de Serviços Ltda e terá sede e domicílio residente à Rua Traíra, nº 337 – residencial 11 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP – CEP 06540-365 (art., 997, II, CC/2002)

Clausula 2ª. O objeto da sociedade será de Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, científicas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica, montagem de estruturas metálicas e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem, serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpezas não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de móveis, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamento e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios



para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório. (art.997, II, CC/2002)

Clausula 3ª. O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal a R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Daniel Lopes Moraes Gonçalves	23.750 quotas.....	R\$ 237.500,00
Daniel Moraes Gonçalves	1.250 quotas.....	R\$ 12.500,00
TOTAL.....	25.000 quotas.....	R\$ 250.000,00

(art. 997, III, CC/2002)

parágrafo I: Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas os sócios respondem solidariamente pelas obrigações sociais (Art. 997 VIII, CC/2002).

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula 5ª. Á administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo I – Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumulados pelo outros sócios que em caso algum interferências de terceiros será aceita, salvo, autorização reciprocamente consentida da parte.

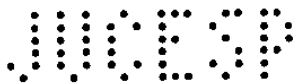
Parágrafo II – No que diz respeito a movimentações bancárias os sócios, assinarão isoladamente.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 6ª - O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, proibido sempre o seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

Clausula 7ª - Pelo exercício da administração os sócios, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore " cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 8ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



VISTO/CONFERIDO
RG: 15.883.262-0

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, onde os sócios nesta data poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.021, CC/2002).

Clausula 10ª - Os prejuízos poderão ficar mantidos para a compensação com lucros futuros.

Clausula 11ª - A critério dos sócios e quando servir aos seus interesses os mesmos poderão antecipar ou fazer a distribuição dos lucros em qualquer parte do exercício, obedecendo, contudo, as disposições legais e aplicáveis a matéria.

Clausula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

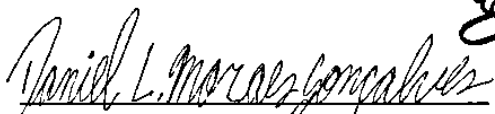
Clausula 13ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância das normas da sociedade simples do código civil (Lei 10.406/2.002)

Clausula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santana de Parnaíba/SP, 27 de dezembro de 2021.



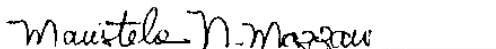

Daniel Lopes Moraes Gonçalves




Daniel Moraes Gonçalves

Testemunhas


José Orlando Ghidelli
RG. 15.725.286 -3 SSP/SP


Maristela Novelli Mazzari
RG. 32.026.396-4 SSP/SP

92300L
SS 1+ 0+
00

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

CEP 06501-134 - Rua Pedro Procópio, 126 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4542-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

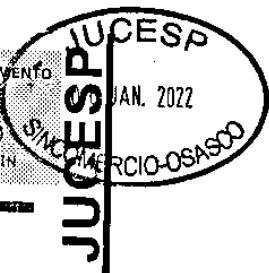
Reconheço, por SEMELHANÇA, com VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES e DANIEL MORAES GONCALVES, Sou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 05/01/2022. Em Test. da Verdade.
CRISTIANE FERNANDES NEVES - ESCRIVENTE.
Etiqueta: 885154 Feito por: CARLA CRISTINA Total R\$ 20,00
Selos: AC 129810/129811

118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1	118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10928AC0129810	C10928AC0129811

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOE Q NÚMERO
11.832/22-8

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL





Declaração



Eu, DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 56.346.423-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 528.693.788-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Valor Prestadora de Serviços Ltda, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Traira, 337, Alphaville, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06540-365, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES

RG: 56.346.423-9

Valor Prestadora de Serviços Ltda



Declaração

Eu, DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº 56.346.423-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 528.693.788-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Valor Prestadora de Serviços Ltda, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Traira, 337, Alphaville, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06540-365, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES

RG: 56.346.423-9

Valor Prestadora de Serviços Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2132089258

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

44.329.622/0001-33

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP77993897 - 44329622000133

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES

CPF

528.693.788-82

LOCAL

DATA

27/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 071.489.118-50

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
SINCOMÉRCIO OSASCO
DEFERIDO
06 JAN, 2022
ITAMAR MAGNO DE SENNA
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 15.883.262-0

Imprimir

DEFERIDO DBE

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2614922788	2 e 1º NOME E SOBRENOME DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES		1ª HABILITAÇÃO 03/09/1988
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 15/05/2000, SÃO PAULO, SP		
	4a DATA EMISSÃO 25/05/2023	4b VALIDADE 25/05/2033	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 56346423 SSP SP		
	4d CPE 528.693.788-82	5 Nº REGISTRO 07120773098	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO DANIEL MORAES GONÇALVES		
PATRICIA FERNANDES LOPES GONÇALVES			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		25/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SANTANA DE PARNAIBA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94311088488

SP017752202

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071207730<988<<<<<<<<<
0005153M3305256BRA<<<<<<<<<2
DANIEL<<LOPES<MORAES<GONCALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0382-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

58362F55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.396.357-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2017

NOME DANIEL MORAES GONÇALVES

FILIAÇÃO JONAS GONÇALVES SOBRINHO
MARIA VANDENIZA MORAES GONÇALVES

NATURALIDADE OURINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO 13/09/1978

DCC ORIGEM OSASCO-SP OSASCO CC:LV.B188/FLS.120 /Nº56602

CPF 274433348/42

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROPOSTA DE PREÇOS

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024.

Razão: Valor Prestadora de Serviços LTDA

CNPJ: 44.329.622/0001-33

End: Alameda Traíra 337 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP.

E-mail: walef.consultor@gmail.com

Telefone: (11) 97122-5332

Concorrência eletrônica nº 002/2024

Edital nº 037/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Calçadão central, em São Roque/SP, de acordo com as normas técnica contidas no Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos;

Valor total da proposta* **R\$ 2.380.269,64 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais, sessenta e quatro centavos) Reais.**

O prazo de execução do objeto é de até 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Declaro que, preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23 12:16:54
-03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG N° 56.346.423-9
CPF N° 528.693.788-82

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Concorrência por Menor Preço - 2/2024

VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.329.622/0001-33 - Endereço: Alameda Traíra - CEP: 06540365 - UF: SP - Município: Santana de Parnaíba - Telefone: (11) 97122-5332

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL, EM SÃO ROQUE/SP	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 SVÇ	R\$ 2.380.269,64	R\$ 2.380.269,64
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.380.269,64	

Valor Total: R\$ 2.380.269,64

DANIEL LOPES
MORAES
GONCALVES:528
69378882

Assinado de forma digital
por DANIEL LOPES
MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23
11:31:07 -03'00'



ANEXO X – PLANILHA QUANTITATIVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO N.º 037/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração / FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 21/12/2023



Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Qde.	Preço Unit.	Total
1,0			Serviços Preliminares				
1,1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R\$ 767,61	R\$ 4.605,66
1,2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1885,24	R\$ 1,40	R\$ 2.639,34
1,3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00	R\$ 717,12	R\$ 4.302,72
1,4	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00	R\$ 1.181,65	R\$ 7.089,90
1,5	CDHU	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	750,00	R\$ 21,18	R\$ 15.885,00
1,6	CDHU	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	105,00	R\$ 38,77	R\$ 4.070,85
1,7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	330,00	R\$ 88,88	R\$ 29.330,40
			Total do item 1.				R\$ 67.923,87
2,0			Movimentação de Terra				
2,1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	600,18	R\$ 42,20	R\$ 25.327,60
2,2	CDHU	07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	m³	10,00	R\$ 229,16	R\$ 2.291,60
2,3	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	600,18	R\$ 4,42	R\$ 2.652,80
2,4	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminho para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m³	600,18	R\$ 14,57	R\$ 8.744,62
2,5	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	540,16	R\$ 17,09	R\$ 9.231,33
2,6	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	540,16	R\$ 18,54	R\$ 10.014,57
			Total do item 2.				R\$ 58.262,52
3,0			Demolições				
3,1	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	13,59	R\$ 337,57	R\$ 4.587,58
3,2	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m²	1.177,50	R\$ 8,44	R\$ 9.938,10
3,3	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	67,65	R\$ 21,95	R\$ 1.484,92
3,4	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	496,84	R\$ 21,98	R\$ 10.920,54
3,5	CDHU	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	un	4,00	R\$ 3.000,34	R\$ 12.001,36
3,6	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	222,73	R\$ 7,45	R\$ 1.659,34
3,7	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	15,37	R\$ 248,72	R\$ 3.822,83
3,8	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	413,79	R\$ 87,84	R\$ 36.347,31
			Total do item 3.				R\$ 80.761,98
4,0			Iluminação				
4,1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	2.844,60	R\$ 8,65	R\$ 24.605,79
4,2	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.500,00	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00
4,3	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.422,30	R\$ 3,37	R\$ 4.793,15
4,4	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	500,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
4,5	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00	R\$ 98,65	R\$ 295,95
4,6	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	38,00	R\$ 167,60	R\$ 6.368,80
4,7	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	38,00	R\$ 921,07	R\$ 35.000,66
4,8	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	38,00	R\$ 107,79	R\$ 4.096,02
4,9	CDHU	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	un	76,00	R\$ 235,95	R\$ 17.932,20
4,10	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	383,05	R\$ 41,56	R\$ 15.919,56
4,11	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	38,00	R\$ 242,67	R\$ 9.221,46
4,12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m³	9,50	R\$ 393,17	R\$ 3.735,12
4,13	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	9,50	R\$ 142,37	R\$ 1.352,52
4,14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	Kg	760,00	R\$ 9,28	R\$ 7.052,80
4,15	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	76,00	R\$ 82,50	R\$ 6.270,00
			Total do item 4.				R\$ 149.069,02
5,0			Hidráulica e Drenagem				
5,1	FDE	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	m	153,04	R\$ 114,80	R\$ 17.568,99
5,2	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	m	153,04	R\$ 145,55	R\$ 22.274,97
5,3	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	66,12	R\$ 45,63	R\$ 3.017,06
5,4	CDHU	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	1,98	R\$ 479,00	R\$ 948,42
5,5	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m³	0,30	R\$ 684,14	R\$ 205,24
5,6	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	3,00	R\$ 2.872,68	R\$ 8.618,04
5,7	CDHU	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	m	234,30	R\$ 81,67	R\$ 19.135,28
5,8	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA BIDE DE ESGOTO. AE 12/2020	un	24,00	R\$ 685,00	R\$ 16.440,00
5,9	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m³	370,57	R\$ 16,80	R\$ 6.225,58
5,10	CDHU	08.01.020	Escoramento de solo contínuo	m²	702,90	R\$ 79,09	R\$ 55.592,36
5,11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	44,47	R\$ 160,65	R\$ 7.144,11
5,12	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	309,28	R\$ 18,69	R\$ 5.780,44
5,13	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	61,29	R\$ 4,42	R\$ 270,90
5,14	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminho para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	61,29	R\$ 14,57	R\$ 893,00
5,15	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	m	0,16	R\$ 555,13	R\$ 88,82
			Total do item 5.				R\$ 164.203,21
6,0			Calçada				

6,1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	1.950,16	R\$	22,69	R\$	44.249,13
6,2	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	390,22	R\$	18,54	R\$	7.234,68
6,3	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m³	156,01	R\$	179,91	R\$	28.067,76
6,4	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.885,24	R\$	100,05	R\$	188.618,26
6,5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m²	65,85	R\$	126,36	R\$	8.320,81
			Total do item 6.					R\$	276.490,64
7,0			Pavimentação - Lombofaixa						
7,1	CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	11,00	R\$	8,56	R\$	94,16
7,2	CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m³	1,10	R\$	31,67	R\$	34,84
7,3	CDHU	36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	un	2,00	R\$	252,01	R\$	504,02
7,4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	45,65	R\$	6,06	R\$	276,64
7,5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	6,85	R\$	1.279,95	R\$	8.767,66
			Total do item 7.					R\$	9.677,31
8,0			Sinalização						
8,1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	78,90	R\$	138,86	R\$	10.956,05
			Total do item 8.					R\$	10.956,05
9,0			Paisagismo						
9,1	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	75,00	R\$	46,86	R\$	3.514,50
9,2	CDHU	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	30,00	R\$	36,99	R\$	1.109,70
9,3	FDE	16.03.080	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	un	30,00	R\$	37,32	R\$	1.119,60
9,4	FDE	16.03.077	ARBUSTO PRIMAVERA H=0,50 A 0,70 M	un	52,00	R\$	56,57	R\$	2.941,64
9,5	FDE	16.03.313	ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M	un	15,00	R\$	77,56	R\$	1.163,40
9,6	FDE	16.03.101	FORRAÇÃO AZULZINHA	m²	4,80	R\$	202,44	R\$	971,71
9,7	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	8,48	R\$	18,69	R\$	158,49
9,8	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	13,23	R\$	185,60	R\$	2.455,49
9,9	FDE	16.07.037	FL-07 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM	un	42,00	R\$	288,94	R\$	12.135,48
9,10	FDE	16.07.038	FL-08 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 56,50CM H=42,90CM	un	36,00	R\$	1.027,06	R\$	36.974,16
9,11	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA	un	13,00	R\$	1.119,79	R\$	14.557,27
9,12	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	72,00	R\$	64,65	R\$	4.654,80
9,13	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	398,75	R\$	19,75	R\$	7.875,31
9,14	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	71,50	R\$	39,43	R\$	2.819,25
9,15	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	8,00	R\$	167,60	R\$	1.340,80
9,16	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	67,00	R\$	41,56	R\$	2.784,52
9,17	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	8,00	R\$	242,67	R\$	1.941,36
9,18	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.964,14	R\$	11,81	R\$	23.196,49
			Total do item 9.					R\$	121.713,97
10,0			Subterraneo						
10,1	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	14,00	R\$	220,24	R\$	3.083,36
10,2	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	7,00	R\$	41,49	R\$	290,43
10,3	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	972,00	R\$	4,97	R\$	4.830,84
10,4	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	2.430,00	R\$	2,49	R\$	6.050,70
10,5	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	729,00	R\$	2,07	R\$	1.509,03
10,6	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	un	26,00	R\$	220,24	R\$	5.726,24
10,7	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singular	un	1,00	R\$	538,93	R\$	538,93
10,8	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	546,75	R\$	42,20	R\$	23.072,85
10,9	CDHU	38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	m	1.131,50	R\$	19,80	R\$	22.403,70
10,10	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	m	1.582,00	R\$	122,67	R\$	194.063,94
10,11	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	un	2,00	R\$	2.274,66	R\$	4.549,32
10,12	CDHU	36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	2,00	R\$	59.476,00	R\$	118.952,00
10,13	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	24,00	R\$	64,65	R\$	1.551,60
10,14	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	38,64	R\$	167,46	R\$	6.470,65
10,15	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m²	3,78	R\$	1.215,61	R\$	4.595,01
10,16	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	110,29	R\$	39,43	R\$	4.348,73
10,17	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	un	19,00	R\$	522,54	R\$	9.928,26
10,18	CDHU	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	19,00	R\$	701,63	R\$	13.330,97
10,19	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	36,45	R\$	160,65	R\$	5.855,69
10,20	CDHU	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	m²	583,20	R\$	25,15	R\$	14.667,48

10,21	CDHU	32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1"	m	243,00	R\$	23,50	R\$	5.710,50
10,22	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	1.850,00	R\$	7,49	R\$	13.856,50
10,23	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	150,00	R\$	8,65	R\$	1.297,50
10,24	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.600,00	R\$	13,31	R\$	34.606,00
10,25	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	600,00	R\$	19,11	R\$	11.466,00
10,26	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,00	R\$	27,15	R\$	2.715,00
10,27	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	250,00	R\$	38,12	R\$	9.530,00
10,28	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	350,00	R\$	50,60	R\$	17.710,00
10,29	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	28,00	R\$	132,97	R\$	3.723,16
10,30	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	19,00	R\$	166,06	R\$	3.155,14
10,31	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	3,00	R\$	566,41	R\$	1.699,23
10,32	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	un	4,00	R\$	440,52	R\$	1.762,08
10,33	CDHU	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	11,00	R\$	2.963,11	R\$	32.594,21
10,34	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp=75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	un	2,00	R\$	6.438,03	R\$	12.876,06
10,35	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	204,00	R\$	198,34	R\$	40.461,36
10,36	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	233,20	R\$	41,56	R\$	9.691,79
10,37	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	21,00	R\$	242,67	R\$	5.096,07
10,38	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	m³	437,40	R\$	15,75	R\$	6.889,05
10,39	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	437,40	R\$	18,54	R\$	8.109,40
10,40	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	544,03	R\$	87,84	R\$	47.787,60
			Total do item 10.					R\$	716.556,38
11,0			Decks e Pergolados						
11,1	FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU VI)-BANDEIRANTE/CPEL/ELETRQ	un	4,00	R\$	2.349,24	R\$	9.396,96
11,2	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	4,00	R\$	1.184,59	R\$	4.738,36
11,3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	80,00	R\$	32,52	R\$	2.601,60
11,4	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	80,00	R\$	7,49	R\$	599,20
11,5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	240,00	R\$	13,31	R\$	3.194,40
11,6	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	22,80	R\$	22,69	R\$	517,33
11,7	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	22,80	R\$	2,87	R\$	65,44
11,8	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m³	2,28	R\$	179,91	R\$	410,19
11,9	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	120,00	R\$	64,65	R\$	7.758,00
11,10	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m²	34,20	R\$	69,66	R\$	2.382,37
11,11	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	564,48	R\$	9,28	R\$	5.238,37
11,12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m³	7,06	R\$	393,17	R\$	2.775,78
11,13	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	7,06	R\$	142,37	R\$	1.005,13
11,14	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	91,20	R\$	52,16	R\$	4.756,99
11,15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	68,40	R\$	5,76	R\$	393,98
11,16	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	68,40	R\$	22,93	R\$	1.568,41
11,17	CDHU	20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada	m²	206,31	R\$	583,17	R\$	120.313,80
11,18	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AE-11/2021	m²	59,52	R\$	255,97	R\$	15.235,33
11,19	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	384,87	R\$	23,63	R\$	9.094,48
			Total do item 11.					R\$	192.046,14
SUBTOTAL								R\$	1.847.661,08
BDI					26,32%	R\$	-	R\$	486.304,40
12,0			Cotações						
12,1	COTAÇÃO	01	Banco design Saboó	un	28,00			R\$	46.304,16
			Total do item 12.					R\$	46.304,16
TOTAL GERAL								R\$	2.380.269,64

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão.
- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de 10 (**dez**) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo.
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:5286937882
82

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.23 12:17:10 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO															
SERVIÇOS		PREÇO DOS SERVIÇOS	PORCENTUAL DOS SERVIÇOS	MÊS										TOTAL	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1,0	Serviços Preliminares	R\$ 85.801,43	3,60%												3,60%
				55,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
				R\$ 47.190,79	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 4.290,07	R\$ 85.801,43
2,0	Movimentação de Terra	R\$ 73.597,21	3,09%												3,09%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 73.597,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.597,21
3,0	Demolições	R\$ 102.018,53	4,29%												4,29%
				30,00%			30,00%		40,00%						
				R\$ 30.605,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.605,56	R\$ -	R\$ 40.807,41	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.018,53
4,0	Iluminação	R\$ 188.303,98	7,91%												7,91%
						33,33%			33,33%			33,34%			
				R\$ -	R\$ -	R\$ 62.761,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.761,72	R\$ -	R\$ 62.780,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188.303,98
5,0	Hidraulica e Drenagem	R\$ 207.421,49	8,71%												8,71%
					16,70%	16,70%		16,70%			16,70%		16,50%		
				R\$ -	R\$ 34.639,39	R\$ 34.639,39	R\$ -	R\$ 34.639,39	R\$ 34.639,39	R\$ -	R\$ 34.639,39	R\$ 34.224,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 207.421,49
6,0	Calçada	R\$ 349.262,97	14,67%												14,67%
					10,00%	20,00%		15,00%		15,00%		13,40%		13,30%	
				R\$ -	R\$ 34.926,30	R\$ 69.852,59	R\$ -	R\$ 52.389,45	R\$ 52.389,45	R\$ -	R\$ 46.801,24	R\$ 46.451,98	R\$ 46.451,98	R\$ 46.451,98	R\$ 349.262,97
7,0	Pavimentação - Lombofaixa	R\$ 12.224,38	0,51%												0,51%
									100,00%						
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.224,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.224,38
8,0	Sinalização	R\$ 13.839,69	0,58%												0,58%
									100,00%						
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.839,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.839,69
9,0	Paisagismo	R\$ 153.749,09	6,46%												6,46%
													20,00%		
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.749,82	R\$ 122.999,27	R\$ 153.749,09	
10,0	Subterraneo	R\$ 905.154,02	38,03%												38,03%
				14,30%	14,30%		14,30%	14,30%		14,30%	14,30%		14,20%		
				R\$ 129.437,02	R\$ 129.437,02	R\$ -	R\$ 129.437,02	R\$ 129.437,02	R\$ -	R\$ 129.437,02	R\$ 129.437,02	R\$ 128.531,87	R\$ -	R\$ 905.154,02	
11,0	Decks e Pergolados	R\$ 242.592,69	10,19%												10,19%
									25,00%	25,00%		25,00%		25,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.648,17	R\$ 60.648,17	R\$ 60.648,17	R\$ 60.648,17	R\$ 242.592,69	
12,0	Cotações	R\$ 46.304,16	1,96%												1,96%
														100,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.304,16	R\$ 46.304,16	
	R\$			R\$ 207.233,37	R\$ 203.292,78	R\$ 171.543,77	R\$ 164.332,65	R\$ 220.755,93	R\$ 220.952,10	R\$ 267.972,48	R\$ 338.596,44	R\$ 304.896,45	R\$ 280.693,65	R\$ 2.380.269,64	
	(%)			8,70%	8,53%	7,20%	6,90%	9,27%	9,28%	11,25%	14,21%	12,86%	11,80%	100,00%	
	TOTAL	R\$ 2.380.269,64		R\$ 207.233,37	R\$ 410.526,15	R\$ 582.069,92	R\$ 746.402,58	R\$ 967.158,51	R\$ 1.188.110,61	R\$ 1.456.083,09	R\$ 1.794.679,54	R\$ 2.099.575,99	R\$ 2.380.269,64		
	(%)		100,00%	8,70%	17,23%	24,43%	31,33%	40,60%	49,88%	61,13%	75,34%	88,20%	100,00%		
SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 23 DE MAIO DE 2024															
DANIEL LOPES MORAES Assinado de forma digital por DANIEL LOPES MORAES															
GONCALVES:528693788 GONCALVES:52869378882															
82 Dados: 2024.05.23 11:31:41 -03'00'															
DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES															
DIRETOR ADMINISTRATIVO															



23/05/2024

0075728743

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1180990

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.329.622/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075728743



T E R M O D E A B E R T U R A

DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário Geral número 2 possui 0022 folhas numeradas do número 0001 ao número 0022 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da Sociedade Empresaria LTDA abaixo identificada:

Nome Empresarial: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Município: SANTANA DE PARNAIBA

Registro na Jucesp - Nire: 35238159603

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2021

CNPJ: 44.329.622/0001-33



SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2022

Daniel L. Moraes Gonçalves
DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
RG 563464239 SSP

JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148
911850
Assinado de forma digital
por JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28
15:57:34 -03'00'

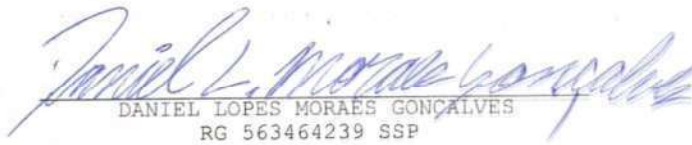
JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

DIÁRIO GERAL
Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário Geral possui 0022 folhas numeradas do número 0001 ao número 0022 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da Sociedade Empresaria LTDA VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 de Dezembro de 2022


DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
RG 563464239 SSP



JOSE ORLANDO
GHIDELLI:071489
11850

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28 15:58:23
-03'00'

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4



Balanco Patrimonial
Janeiro a Dezembro de 2022

JUCESP PROTOCOLO
0.183.530/23-8



3

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica

1 (10000) *****TIVO*****

1.01 (10001) CIRCULANTE

1.01.01 (10002) DISPONIVEL

1.01.01.001 (10003) CAIXA GERAL

1.01.01.001.00001 (10004) CAIXA

1.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.01.01.002.00004 (10024) BANCO DO BRASIL S/A - AG 4698-1 CC 23713-

1.01.02 (14066) CLIENTES

1.01.02.001 (14070) DUPLICATAS A RECEBER

1.01.02.001.00002 (14072) G&A CONSTRUTORA LTDA

1.01.02.001.00005 (14075) KAYANO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

1.01.02.001.00006 (14076) MUNICIPIO DE ITAPEVI

1.01.02.001.00018 (14088) PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

1.01.02.001.00011 (14081) SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PA

1.01.02.001.00012 (14082) SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS

1.02 (15966) NAO CIRCULANTE

1.02.01 (15967) REALIZAVEL A LONGO PRAZO

1.02.01.002 (15975) CONTA CORRENTE SOCIO

1.02.01.002.00001 (15976) C CORRENTE SOCIO DANIEL LOPES MORAES

1.02.01.002.00002 (15977) C CORRENTE SOCIO DANIEL MORAES GONCALVES

1.02.01.003 (15980) CONTA CORRENTE NAO SOCIO

1.02.01.003.00001 (15981) C C N/S JONAS GONCALVES SOBRINHO

1.02.01.003.00002 (15982) C C N/S LEONARDO LOPES MORAES

1.02.01.003.00003 (15983) C C N/S SAMUEL MORAES GONCALVES

Saldo Atual

1.481.002,03

775.863,84

237.443,32

237.442,55

237.442,55

0,77

0,77

538.420,52

538.420,52

500.000,00

10.000,00

2.379,60

3.391,52

15.014,40

7.635,00

705.138,19

705.138,19

368.893,95

291.102,62

77.791,33

336.244,24

174.565,16

3.861,48

157.817,60

Data de Emissao: 17/01/2023

Folha: 0002

Balanco Patrimonial

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analitica

2 (20000) ***** PASSIVO *****

2.01 (20001) CIRCULANTE

2.01.01 (20002) FORNECEDORES

2.01.01.001 (20003) FORNECEDORES

2.01.01.001.00011 (20014) C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA

2.01.01.001.00012 (20015) C C CASA E CONSTRUCAO LTDA

2.01.01.001.00015 (20018) DERLI DUARTE NUNES JUNIOR 12918689840

2.01.01.001.00001 (20004) FORNECEDORES DIVERSOS

2.01.01.001.00009 (20012) GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO

2.01.01.001.00013 (20016) TECELAGEM ROMA LTDA

2.01.01.001.00014 (20017) UDIACO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E A

2.01.02 (25176) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

2.01.02.003 (25320) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS

2.01.02.003.00001 (25321) EMPRESTIMOS DIVERSOS

2.01.04 (25556) OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.04.001 (25560) IMPOSTOS A RECOLHER

2.01.04.001.00007 (25567) SIMPLES A RECOLHER

2.01.05 (25626) OUTRAS OBRIGACOES

2.01.05.008 (25890) CONTA CORRENTE NAO SOCIOS

2.01.05.008.00004 (25894) CC N/SOCIO EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS

2.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO

2.04.01 (28217) PATRIMONIO

2.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL

2.04.01.001.00001 (28221) SOCIO DANIEL LOPES MORAES GONCALVES

2.04.01.001.00002 (28222) SOCIO DANIEL MORAES GONCALVES

2.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.04.05.001 (28380) LUCRO ACUMULADOS

2.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO

Saldo Atual

1.481.002,03

422.319,43

238.480,19

238.480,19

18.655,13

1.642,92

600,00

200.000,00

3.323,76

14.110,45

147,93

87,43

87,43

87,43

1.360,22

1.360,22

1.360,22

182.391,59

182.391,59

182.391,59

1.058.682,60

250.000,00

250.000,00

237.500,00

12.500,00

808.682,60

808.682,60

808.682,60

Data de Emissao: 17/01/2023

Folha: 0003

Balanco Patrimonial,
Janeiro a Dezembro de 2022

DD80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, 06540-365, SANTANA DE PARNAIBA-SP		
Conta Analitica	24 01 23	Saldo Atual
Total do Ativo		1.481.002,03
Total do Passivo	30	1.481.002,03
Resultado do Exercício		0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2022,
conforme documentação apresentada.


DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
CPF: 528.693.788/82
SOCIO ADMINISTRADOR

SANTANA DE PARNAIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022


JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
(30000) **** RECEITAS ****	532.848,43	(40000) **** CUSTOS/DESPESAS ****	154.165,83
(30001) RECEITAS OPERACIONAIS	532.848,43	(40001) COMPRAS CUSTOS E SERVICOS	154.165,83
(30002) RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS	532.848,42	(40002) CUSTO BENS E SERVICOS	98.372,03
(30005) RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS	566.149,23	(40003) CUSTO BENS E SERVICOS	98.372,03
(30006) VENDA SERVIÇOS A PRAZO	439.727,32	(40008) COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	98.372,03
(30007) VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	126.421,91	(41900) DESPESAS GERAIS	55.793,80
(30300) DEDUCOES RECEITA DE VENDAS E	(33.300,81)	(42000) SERVICOS DE TERCEIROS	2.288,99
(30308) SIMPLES S/FATURAMENTO	(33.300,81)	(42002) SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISI	1.688,99
(37400) RECEITAS FINANCEIRAS	0,01	(42003) SERVICOS PRESTADOS - PESSOA	600,00
(37450) RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	0,01	(42200) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.177,66
(37453) DESCONTOS OBTIDOS	0,01	(42244) DESPESA NA PRESTACAO DE	52.177,66
		(42704) DESPESAS FINANCEIRAS	1.327,15
		(42705) MULTAS DE MORA	3,28
		(42706) JUROS DE MORA	130,34
		(42708) DESPESAS BANCARIAS	1.193,53
Total das Receitas :	532.848,43	Total das Despesas :	154.165,83
Resultado do Exercício			378.682,60

Data de Emissão: 17/01/2023

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Janeiro a Dezembro de 2022

0080 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Conta Analítica

Saldo Atual

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2022, conforme documentação apresentada.

SANTANA DE PARNAIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022


DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
CPF: 528.693.788/82
SOCIO ADMINISTRADOR


JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4
CONTADOR

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

EMPRESA: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LC} = \frac{775,863.84}{422,319.43} = 1.84$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{LG} = \frac{1,481,002.03}{422,319.43} = 3.51$$

C) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{422,319.43}{1,481,002.03} = 0.29$$

D) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{SG} = \frac{1,481,002.03}{422,319.43} = 3.51$$

SÃO CARLOS, 31 de Dezembro de 2022


DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR- RG 563464239 SSP SP



JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148
911850

Assinado de forma digital
por JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28
08:31:50 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4



Diário Geral
Janeiro de 2022

80	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP		

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	26.000,00(D)	26.000,00(C)
TOTAL ACUMULADO:	26.000,00(D)	26.000,00(C)

Diário Geral
Fevereiro de 2022

80	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP		

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	26.000,00(D)	26.000,00(C)
TOTAL ACUMULADO:	52.000,00(D)	52.000,00(C)

Diário Geral
Março de 2022

80	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP		

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	26.000,00(D)	26.000,00(C)
TOTAL ACUMULADO:	78.000,00(D)	78.000,00(C)

Diário Geral
Abril de 2022

80	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP		

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00

TOTAL DA FOLHA:	26.000,00(D)	26.000,00(C)
TOTAL ACUMULADO:	104.000,00(D)	104.000,00(C)

Diário Geral
Maio de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA 44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
10	CAIXA	1.01.01.001.00001	1.01.02.001.00002	VALOR REF RECEBIMENO G&A CONSTRUTORA	26.000,00
20	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 1 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
23	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF TED - PAGTO IMPOSTOS	490,00
		1.01.01.002.00004	2.01.02.001.00003	VALOR REF BB GIRO	2.000,00
		2.01.01.001.00004	3.01.02.007.00003	VALOR REF PAGTO DIBASICOS EXT COM DE AREIA	0,01
		2.01.01.001.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF PAGTO DIBASICOS EXT COM DE AREIA	486,79
		2.01.02.001.00003	1.01.01.002.00004	VALOR REF BB GIRO	2.000,00
		4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF BB GIRO	111,01
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00004	VALOR REF 61577 , DIBASICO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	486,80
24	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF TED - PAGTO IMPOSTOS	110,00
26	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 87774 , QUALLICAL IND E COM LTDA	412,50
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 87774 , QUALLICAL IND E COM LTDA	412,50
27	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 2 , MUNICIPIO DE DIADEMA	470,40
		1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 3 , MUNICIPIO DE DIADEMA	31.725,00
		4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 87780 , QUALLICAL IND E COM LTDA	19.825,00
31	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	0,48
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.383,01

TOTAL DA FOLHA: 88.293,10(D) 88.293,10(C)
TOTAL ACUMULADO: 192.293,10(D) 192.293,10(C)

Data de Emissão: 28/02/2023 Folha: 0011

Diário Geral

Junho de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,41
02	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	2.379,60
03	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	384,27
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	384,27
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	384,27
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	1.203,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	23,79
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	1,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
07	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF TED - PAGTO IMPOSTOS	11,00
10	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 4 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
13	BRASIL	2.01.01.001.00006	1.01.01.002.00004	VALOR REF PAGTO DIBASICOS EXT COM DE AREIA	1.569,12
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF GERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	22,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF GERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	200,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	12,98
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00006	VALOR REF 91884 , EXT. E COM. AREIA QUEVEDO E SILVA LTDA	1.569,12
14	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	10,00
		1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	15,00
		1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.782,00
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00004	3.01.01.001.00001	VALOR REF 1 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	15.000,00
20	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	470,40
		1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	2.379,60
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	1.383,01
21	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	261,91
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	753,60
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	261,91
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	261,91
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	417,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	23,79
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	8,46
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
27	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 87780 , QUALLICAL IND E COM LTDA	9.912,50
28	BRASIL	1.01.01.002.00004	2.01.02.003.00001	VALOR REF SEG CRED PROTEG EMPRESA	87,43
30	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	31.725,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.384,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	317,50
		4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	8,31
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	3,14
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	995,19

TOTAL DA FOLHA:

78.118,09(D)

78.118,09(C)

TOTAL ACUMULADO:

270.411,19(D)

270.411,19(C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0012

Diário Geral

Julho de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	812,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	3.162,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	3.162,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	3.162,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	20.537,50
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	6,97
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
05	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	25,00
11	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 5 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60
13	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 6 , MUNICIPIO DE DIADEMA	25.380,00
14	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 88445 , QUALLICAL IND E COM LTDA	12.525,00
15	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00004	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	15.000,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	2.699,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	2.699,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	2.699,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	6.603,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	150,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF SONIA MARIA SILVA GOUVEA	150,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	2,96
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
18	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	50,00
20	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00010	3.01.01.001.00002	VALOR REF 7 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	1.258,00
21	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	995,19
		4.01.03.006.00001	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	3,28
27	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 87780 , QUALLICAL IND E COM LTDA	9.912,50
31	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	3,94
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.160,70

TOTAL DA FOLHA:	114.604,64(D)	114.604,64 (C)
TOTAL ACUMULADO:	385.015,83(D)	385.015,83 (C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0013

Diário Geral

Agosto de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL FISCAL_ISS/NE	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,35
		1.01.02.001.00005	3.01.01.001.00001	VALOR REF 3 , KAYANO CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA	10.000,00
02	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 88736 , QUALLICAL IND E COM LTDA	1.746,10
03	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00015	3.01.01.001.00002	VALOR REF 8 , FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	280,00
04	BRASIL FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
		1.01.02.001.00009	3.01.01.001.00002	VALOR REF 9 , MUNICIPIO DE DIADEMA	1.489,60
08	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	55,00
10	CAIXA FISCAL_ICMS/IPI	2.01.01.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	9.232,31
		4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00007	VALOR REF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	27.696,95
14	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 888445 , QUALLICAL IND E COM LTDA	6.262,50
16	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00001	VALOR REF 4 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	334.252,80
22	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	1.160,70
24	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00016	3.01.01.001.00002	VALOR REF 10 , SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.600,00
25	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	67,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
30	BRASIL FISCAL_ICMS/IPI	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00010	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.258,00
		4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00008	VALOR REF 10630 , A.R. ARTEFATOS DE CIMENTO GUAIRA LTDA - EPP	5.900,00
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00010	VALOR REF 1061 , RV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	990,00
31	BRASIL PROVISAO IMPOSTO	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.260,00
		4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	0,89
		3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	20.414,15

TOTAL DA FOLHA:

423.782,35(D)

423.782,35(C)

TOTAL ACUMULADO:

808.798,18(D)

808.798,18(C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0014

Diário Geral
Setembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL FISCAL_ISS/NE	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,18
		1.01.02.001.00007	3.01.01.001.00001	VALOR REF 5 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	22.000,00
02	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 88736 , QUALLICAL IND E COM LTDA	1.746,10
05	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00015	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	280,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	280,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
06	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	60,00
09	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	334.252,80
10	CAIXA	2.01.01.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	9.232,32
12	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	4.060,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	100.264,60
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	27.100,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	45.010,00
		1.02.01.003.00003	1.01.01.002.00004	VALOR REF SAMUEL MORAES GONCALVES	72.637,60
		1.02.01.003.00003	1.01.01.002.00004	VALOR REF SAMUEL MORAES GONCALVES	85.180,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	20.414,15
14	BRASIL CAIXA	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	31,00
		2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 88445 , QUALLICAL IND E COM LTDA	6.262,50
15	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00007	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	22.000,00
16	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	7.226,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	3.613,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	11.160,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
19	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	31,00
21	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	25.380,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	6.134,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	3.067,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	15.925,00
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	253,80
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	2,51
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
22	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00009	VALOR REF PM DIADEMA	1.489,60
		1.01.01.002.00004	2.01.05.008.00004	VALOR REF EXECUTAR COML E SERVICOS	46.915,98
23	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	15.638,66
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	7.819,33
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	23.457,99
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
26	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00

TOTAL DA FOLHA: 919.184,12(D) 919.184,12(C)
TOTAL ACUMULADO: 1.727.982,30(D) 1.727.982,30(C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0015

Diário Geral
Setembro de 2022

80	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP		

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
28	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 89508 , QUALLICAL IND E COM LTDA	4.985,50
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00003	3.01.01.001.00001	VALOR REF 6 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	23.500,00
30	BRASIL CAIXA	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	1,08
		2.01.01.001.00008	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 10630 , A.R. ARTEFATOS DE CIMENTO GUAIRA LTDA - EPP	2.950,00
		2.01.01.001.00010	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 1061 , RV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	990,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00005	VALOR REF 89545 , QUALLICAL IND E COM LTDA	5.790,85
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	3.812,84

TOTAL DA FOLHA:	42.030,27(D)	42.030,27(C)
TOTAL ACUMULADO:	1.770.012,57(D)	1.770.012,57(C)

Diário Geral

Outubro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
03	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,52
	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 11 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	15.854,33
04	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00016	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.600,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
10	CAIXA	2.01.01.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 40188 , LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI	9.232,32
13	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00012	3.01.01.001.00002	VALOR REF 12 , SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS	132,76
		1.01.02.001.00012	3.01.01.001.00002	VALOR REF 12 , SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS	7.635,00
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3128915 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3128916 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
14	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.022,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	1.746,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	2.159,00
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3129170 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	2.247,37
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3129147 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4.648,21
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3129148 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
19	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00013	3.01.01.001.00002	VALOR REF 13 , SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	3.872,00
20	BRASIL	1.01.01.002.00004	2.01.05.008.00004	VALOR REF EXECUTAR COML E SERVICOS	135.475,61
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	22.600,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	80.290,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	22.579,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	10.026,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	3.812,84
21	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	30,00
25	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
26	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	70,00
27	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00012	VALOR REF 376901 , C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	918,39
28	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 89508 , QUALLICAL IND E COM LTDA	4.985,50
30	CAIXA	2.01.01.001.00005	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 89545 , QUALLICAL IND E COM LTDA	5.790,85
		2.01.01.001.00008	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 10630 , A.R. ARTEFATOS DE CIMENTO GUAIRA LTDA - EPP	2.950,00
31	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	0,46
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.700,69

TOTAL DA FOLHA:

364.455,56(D)

364.455,56(C)

TOTAL ACUMULADO:

2.134.468,13(D)

2.134.468,13(C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0017

Diário Geral

Novembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,36
03	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00011	VALOR REF SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	15.854,33
04	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00003	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	23.500,00
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	3.302,55
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.936,00
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	1.651,27
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	18.311,17
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	968,16
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	12.945,51
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	235,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	2,32
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00
07	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	80,00
08	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00009	VALOR REF 326728 , GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	644,00
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00001	VALOR REF 7 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	14.974,52
10	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00017	3.01.01.001.00002	VALOR REF 14 , SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.165,50
	FISCAL_ISS/NE	1.01.02.001.00008	3.01.01.001.00001	VALOR REF 9 , POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	20.000,00
13	CAIXA	2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3128915 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
		2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3128916 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
14	CAIXA	2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3129170 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	2.247,37
		2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3129147 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4.648,21
		2.01.01.001.00011	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 3129148 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.642,57
16	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00012	VALOR REF SETEC SERV TEC	132,76
		1.01.01.002.00004	3.01.01.001.00002	VALOR REF SETEC SERV TEC	7.635,00
17	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	869,00
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	866,73
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	5.956,63
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	77,67
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	1,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00
21	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	35,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	1.700,69
22	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00013	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	3.872,00
		1.02.01.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF LEONARDO LOPES MORAES GONCALVES	3.861,48
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	10,00
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00

TOTAL DA FOLHA: 170.593,94(D) 170.593,94(C)

TOTAL ACUMULADO: 2.305.062,07(D) 2.305.062,07(C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0018

Diário Geral

Novembro de 2022

80	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	44.329.622/0001-33
ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP		

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
27	CAIXA	2.01.01.001.00012	1.01.01.001.00001	VALOR REF PAGTO NF 376901 , C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	918,39
29	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	70,00
30	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	3,03
	PROVISAO IMPOSTO	3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	2.474,01

TOTAL DA FOLHA:	3.465,43(D)	3.465,43 (C)
TOTAL ACUMULADO:	2.308.527,50(D)	2.308.527,50 (C)
Data de Emissão: 28/02/2023		Folha: 0019

Diário Geral

Dezembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia Lote		Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor	
01	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF IOF	0,68	
02	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00006	3.01.01.001.00002	VALOR REF 15 , MUNICIPIO DE ITAPEVI	2.379,60	
05	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA OUROCAP PM	50,00	
06	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	50,00	
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00014	VALOR REF 474059 , UDIACO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.	147,93	
	FISCAL_ISS/DR	4.01.03.003.00003	2.01.01.001.00015	VALOR REF 486,DERLI DUARTE NUNES JUNIOR 12918689840	600,00	
12	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00017	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.165,50	
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	126,61	
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	900,61	
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	11,65	
13	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	2.379,60	
14	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	83,00	
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.281,93	
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	161,93	
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	911,93	
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	23,79	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
15	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00006	VALOR REF PM DIADEMA	14.974,52	
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.181,66	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	10,00	
	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00013	VALOR REF 74709 , TECELAGEM ROMA LTDA	14.110,45	
16	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.01.02.001.00008	VALOR REF SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO	20.000,00	
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	1.200,00	
		1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	10.216,44	
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	1.181,66	
		1.02.01.002.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL MORAES GONCALVES	1.358,22	
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	6.068,22	
		1.02.01.003.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF JONAS GONCALVES SOBRINHO	12.610,66	
		4.01.03.003.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF CRISTIANE TEIXEIRA DE AMO	200,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	1,98	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	11,00	
		FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 19 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
			1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 20 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
			1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 21 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
			1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 22 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.104,00
			1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 17 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00
			1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 18 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00

TOTAL DA FOLHA: 101.215,57(D) 101.215,57(C)

TOTAL ACUMULADO: 2.409.743,07(D) 2.409.743,07(C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0020

Diário Geral

Dezembro de 2022

80 VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

44.329.622/0001-33

ALAMEDA TRAIRA, 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP

Dia	Lote	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 23 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 30 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	386,40
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 25 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	552,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 26 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	552,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 27 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	828,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 28 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	828,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 29 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	828,00
		1.01.02.001.00011	3.01.01.001.00002	VALOR REF 24 , SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	1.656,00
20	BRASIL	1.02.01.002.00001	1.01.01.002.00004	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	880,00
	CAIXA	2.01.04.001.00007	1.01.01.001.00001	VALOR REF SIMPLES NACIONAL	2.474,01
21	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	8,71
23	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.01.001.00005	2.01.01.001.00009	VALOR REF 330418 , GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.679,76
26	BRASIL	4.01.03.006.00004	1.01.01.002.00004	VALOR REF TARIFA BANCARIA	66,00
27	FISCAL_ICMS/IPI	1.01.02.001.00018	3.01.01.001.00002	VALOR REF 31 , PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	3.391,52
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00012	VALOR REF 379506 , C C CASA E CONSTRUCAO LTDA	1.642,92
28	FISCAL_ICMS/IPI	4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3173772 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	3.381,39
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3173739 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.636,87
		4.01.03.004.00043	2.01.01.001.00011	VALOR REF 3173740 , C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	7.636,87
29	BRASIL	1.01.01.002.00004	1.02.01.002.00001	VALOR REF DANIEL LOPES MORAES GONCALVES	64,00
30	BRASIL	4.01.03.006.00002	1.01.01.002.00004	VALOR REF JUROS CC	1,14
31	A.R.E		2.04.05.001.00002	VALOR REF	378.682,60
			4.01.03.006.00001		3,28
			4.01.03.006.00002		130,34
			4.01.03.003.00003		600,00
			4.01.03.006.00004		1.193,53
			4.01.03.003.00002		1.688,99
			3.01.01.002.00008		33.300,81
			4.01.03.004.00043		52.177,66
			4.01.01.001.00005		98.372,03
		3.01.01.001.00001			439.727,32
		3.01.01.001.00002			126.421,91
		3.01.02.007.00003			0,01
PROVISAO IMPOSTO		3.01.01.002.00008	2.01.04.001.00007	VALOR REF PROVISAO SIMPLES	1.360,22

JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148
911850

Assinado de forma digital
por JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148911850
Dados: 2023.02.28
15:46:07 -03'00'

TOTAL DA FOLHA: 604.659,05(D) 604.659,05 (C)
TOTAL ACUMULADO: 3.014.402,12(D) 3.014.402,12 (C)

Data de Emissão: 28/02/2023

Folha: 0021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
NIRE	35238159603
CNPJ	44.329.622/0001-33
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	SANTANA DE PARNAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7743

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7743
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.481.002,03	R\$ 4.618.261,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 775.863,84	R\$ 796.010,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 237.443,32	R\$ 58.852,97
CAIXA GERAL		R\$ 237.442,55	R\$ 18.688,06
CAIXA		R\$ 237.442,55	R\$ 18.688,06
DEPOSITO EM CONTAS CORRENTES		R\$ 0,77	R\$ 40.164,91
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,77	R\$ 40.164,91
CREDITOS		R\$ 538.420,52	R\$ 737.157,18
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 105.202,66
(-) EMPRESTIMO JONAS HENRIQUE SALMEN [VALOR PREST SERVICO]		R\$ (0,00)	R\$ 105.202,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 538.420,52	R\$ 631.954,52
C/C G&A CONSTRUTORA LTDA		R\$ 500.000,00	R\$ 479.524,14
KAYANO CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ (0,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI		R\$ 2.379,60	R\$ (0,00)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA		R\$ 3.391,52	R\$ (0,00)
SERVICO FUNERARIO DO MUNIFICIO DE SAO PAULO		R\$ 15.014,40	R\$ (0,00)
SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS		R\$ 7.635,00	R\$ (0,00)
(-) CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ (0,00)	R\$ 110.414,35
(-) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ (0,00)	R\$ 17.571,86
(-) SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ (0,00)	R\$ 24.444,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 705.138,19	R\$ 3.822.251,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 705.138,19	R\$ 3.816.241,69
CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 705.138,19	R\$ 3.816.241,69
C/C SOCIO DANIEL LOPES MORAES GONCALVES		R\$ 291.102,62	R\$ 2.013.348,81
C/C SOCIO DANIEL MORAES GONCALVES		R\$ 77.791,33	R\$ 224.369,30
C/C NAO SOCIO JONAS GONCALVES SOBRINHO		R\$ 174.565,16	R\$ 1.358.459,50
C/C NAO SOCIO LEONARDO LOPES MORAES		R\$ 3.861,48	R\$ 3.361,48
C/C NAO SOCIO SAMUEL MORAES GONCALVES		R\$ 157.817,60	R\$ 157.817,60
(-) C/C NAO SOCIO NEDER SALMEN		R\$ (0,00)	R\$ 58.885,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 6.010,14
(-) IMOBILIZADO VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 6.010,14
(-) CONSORCIO		R\$ (0,00)	R\$ 6.010,14
PASSIVO		R\$ 1.481.002,03	R\$ 4.618.261,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 252.427,84	R\$ 2.221.959,64
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R\$ 252.427,84	R\$ 2.221.959,64
FORNECEDORES CIRCULANTE		R\$ 250.980,19	R\$ 1.144.998,35
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 20.298,05	R\$ 20.298,05
P.FERNANDES MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.260,30
PISOS PASSARELA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.231,20
CONCREUNI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 85.492,27
TIJUCO PRETO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 12.475,84
UDIACO COM. E IND. DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 147,93	R\$ 74.553,17
Inoplastic Industria e Comercio Ltda		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
CIMEN ALPHA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.247,50
CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.367,34
MATHEUS COMERCIO DE TINTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.921,56
MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.800,00
MERC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.587,09
MICHELI MONGE MENDES - PUBLICIDADES		R\$ 0,00	R\$ 9.760,00
C C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 218,30
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.380,79
JOSUE DE OLIVEIRA CABREUVA		R\$ 0,00	R\$ 23.555,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 22.676,36
JULIO JULIO MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.011,35
EOG COMERCIO DE TUBOS POSTES E LUMINARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.196,25
GEMARCA COM. PLASTICOS E ESPUMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.766,80
EMBU S.A. ENGENHARIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.839,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.118,00
FABRICA DE CALHAS NOVAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 684,00
TVG COM. E SERV. DE TUBOS E CONEX. DE PEAD EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 661,50
MARTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.365,00
Direct Borrachas Industria E Comercio De Produtos Plasticos		R\$ 0,00	R\$ 5.250,00
QUITAUNA FABRICA DE BLOCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.160,00
BLINDAPRO BLINDAGENS ARQUITETONICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.800,02
COMERCIAL VANA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.440,00
QUALLICAL IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.323,18
COMERCIO DE MATERIAIS H E LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.745,43
DR ASFALTO E PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 11.050,00
CHAVEIRO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.819,38
DIMENSAO TELAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.779,78
ELETRO KAIROS COM DE MAT ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.633,80
PEDREIRA PINHAL CONST. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 890,40
COMERCIAL JIMENEZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 960,29
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 779,00
DEPOSITO SAPUCAI MAT. P/ CONTR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.323,76	R\$ 6.823,76
PLASTOLANDIA HIDRAULICA E PLASTICOS INDUSTRIAIS LT		R\$ 0,00	R\$ 4.654,35
DUBAI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.415,00
Cimflex Ind. e Com. de Plasticos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 9.931,60
COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.222,50
CHN DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.863,96
RR FIBER IND E COM DE ART DE FIBRA DE VIDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.875,00
PEDRASIL COM.LOG.INTEG.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 15.093,40
COMERCIAL EDAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.802,89
CERAMICA FORMIGRES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 10.545,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTER MADE COM. MATERIAIS CONST E MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
ACQUALIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.877,68
BOGNAR IND. COM. EXP. IMP. MAT. CONSTR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.078,55
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA		R\$ 0,00	R\$ 5.896,20
STILO BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.985,00
Metalurgica Machado Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.761,80
ARAUJO E PIMENTEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.930,00
LOGGI TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 17,29
LESTE COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
DJC COM. VAREJISTA DE MAT DE CONST E EQUIP ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.550,00
F Pinheiro Comercio de Mat P Construcao SLU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 894,00
Aricabos Ind. Com. Imp. Exp. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.580,01
LUANA COML REVEST PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.000,98
CLICK COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.329,40
E.SFORZIN COM. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.748,29
FACCINI FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.863,00
FACITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.591,21
WELLINGTON DOS SANTOS LOPES 40067654878		R\$ 0,00	R\$ 3.212,19
KAMILA DE MATOS VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.625,00
J.A.D Silva Materiais para Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 466,00
Fanti e Zinatto Materiais p Construcao Ltda - epp		R\$ 0,00	R\$ 1.614,89
JMAFER IND COM E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.940,00
JOSANE COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.593,47
JOSANE CASA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.485,00
TECPAN VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,79
RST PAINEIS E-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 3.396,25
M. M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.819,10
A C GUABIRABA COELHO		R\$ 0,00	R\$ 7.109,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIMENTAS STORE UTILIDADES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 190,00
SAFECEO GEOTECNIA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.466,00
EUGENIO SEIICHI TODA		R\$ 0,00	R\$ 2.797,00
IRMAOS SETE MAT. CONST.		R\$ 0,00	R\$ 6.033,40
HIMPERGEO DISTR DE MAT P/ CONSTR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.717,78
MADEIREIRA VITORIA OSASCO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 7.990,00
HIMPER COM. DE MAT. DE CONSTR. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.209,50
TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.657,42
IDEAL SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 576,00
TECELAGEM ROMA LTDA		R\$ 14.110,45	R\$ 14.110,45
DERLI DUARTE NUNES JUNIOR		R\$ 600,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.412,25
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.412,25
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 8.489,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 273,38
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.216,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.360,22	R\$ 49.962,27
SIMPLES NACIONAL		R\$ 1.360,22	R\$ 49.962,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 87,43	R\$ 150.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 87,43	R\$ 0,00
PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 867.097,00
ADIANTAMENTO CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 867.097,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 182.391,59	R\$ 733.305,26
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 182.391,59	R\$ 733.305,26
OUTRAS OBRIGACOES - LONGO PRAZO		R\$ 182.391,59	R\$ 733.305,26
CC N/SOCIO EXECUTAR COMERCIAL		R\$ 182.391,59	R\$ 271.892,15
ALUGATUDO LOCACAO ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 461.413,11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.046.182,60	R\$ 1.662.997,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00
SOCIO DANIEL LOPES MORAES GONCALVES		R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 808.682,60	R\$ 1.425.497,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 808.682,60	R\$ 1.553.359,80
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 744.677,20
LUCRO ACUMULADO		R\$ 808.682,60	R\$ 808.682,60
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (127.862,72)
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (127.862,72)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 2.529.376,23
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 0,00	R\$ 2.529.376,23
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 2.529.376,23
RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.525.445,26
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 2.774.590,84
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.774.590,84
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (249.145,58)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (249.145,58)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.930,97
JUROS/MULTAS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.930,97
(-) CUSTO MERCADORIA E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.912.561,75)
(-) CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.912.561,75)
(-) CUSTOS DAS VENDAS DOS PRODUTOS, MERCARDORIA E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (54.051,15)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ 0,00	R\$ (54.051,15)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (54.051,15)
(-) DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.858.510,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (88.795,36)
(-) DESPESAS COM SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ (23.598,30)
(-) DESPESAS COM INSS		R\$ 0,00	R\$ (56.193,03)
(-) DESPESAS COM FGTS		R\$ 0,00	R\$ (3.689,21)
(-) DESPESAS COM 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (958,66)
(-) DESPESAS COM UNIFORME		R\$ 0,00	R\$ (706,10)
(-) DESPESAS COM CONTRIBUICAO SINDICAIS E ASSOCIATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (2.036,72)
(-) INDENIZACOES E ACORDOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.613,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.643.778,62)
(-) DESPESAS MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (6,20)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (320.979,74)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ 0,00	R\$ (269.706,24)
(-) DESPESAS MATERIAL DE USO NA PRESTACAO DE SERVICO		R\$ 0,00	R\$ (1.052.422,26)
(-) DESPESAS GASTO ADMINISTRATIVO		R\$ 0,00	R\$ (303,73)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ 0,00	R\$ (360,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 44.329.622/0001-33
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM OCUPACAO		R\$ 0,00	R\$ (8.320,14)
(-) DESPESAS COM SEGUROS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (2.779,73)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL EQUIPAM		R\$ 0,00	R\$ (5.540,41)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (7.351,94)
(-) DESPESAS COM COMISSAO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (4.034,13)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (3.317,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (10.371,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ (5.517,66)
(-) JUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.799,03)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (198,02)
(-) MULTA		R\$ 0,00	R\$ (2.857,24)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (889,92)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (889,92)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (99.002,67)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (18.134,22)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ 0,00	R\$ (80.868,45)
RESULTADO DO PERÍODO - LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 616.814,48

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35238159603	CNPJ 44.329.622/0001-33	
NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	07148911850	JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850	642695773896313285 0	19/03/2024 a 19/03/2025	Sim
Contabilista	07148911850	JOSE ORLANDO GHIDELLI:07148911850	642695773896313285 0	19/03/2024 a 19/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0A.C3.44.99.C6.59.4F.3E.70.BC.59.BB.
59.98.4E.78.F6.EA.1E.6B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 17:57:32

F7.85.70.90.E1.BE.35.8A
D5.CA.89.F0.95.F8.FB.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

EMPRESA: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LC} = \frac{796,010.15}{2,221,959.64} = 0.36$$

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{LG} = \frac{4,612,251.84}{2,955,264.90} = 1.56$$

C) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \quad \text{IEG} = \frac{2,955,264.90}{4,618,261.98} = 0.64$$

D) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{SG} = \frac{4,618,261.98}{2,955,264.90} = 1.56$$

SÃO CARLOS, 31 de Dezembro de 2023

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:528693788
82

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.05.13 10:56:30 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONCALVES
SOCIO ADMINISTRADOR- RG 563464239 SSP SP

JOSE ORLANDO
GHIDELLI:07148911850

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO GHIDELLI:07148911850
Dados: 2024.05.13 10:46:22 -03'00'

JOSE ORLANDO GHIDELLI
CRC: 1-SP 163147/O-4

Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Engenharia

Contratante: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33, Inscrição Municipal 87107, com sede na Alameda Traíra, 337 - Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-365, neste ato representada por seu sócio diretor, Daniel Lopes Moraes Gonçalves, Brasileiro, CPF sob nº 528.693.788-82, portador do RG nº 59.346.423-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Alameda Traíra, nº 337. Na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-365.

Contratado: VITOR SILVA GOVEIA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CREA nº 5070421822, portador do CPF nº 324.870.878-62, RG: 28.419.556-X, residente e domiciliado à Rua Francisco José Longo nº 417, Sagrado Coração, Jandira/SP – CEP 06.608-275

As partes supram identificadas, ajustam e firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais de Engenharia, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, que se segue:

CLAUSULA 1ª: O Presente Contrato tem como objeto, a prestação , pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, de serviços técnicos e profissionais de Engenharia Civil, onde o CONTRATADO, na condição de responsável técnico, responderá pelos serviços de: construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), obras de edificação e, outras obras de engenharia civil, relacionadas às atividades e serviços prestados pela Contratante às Administrações Públicas e à Iniciativa Privada, tudo, de acordo com suas atribuições profissionais previstas em lei.

CLÁUSULA 2ª: Fica convencionado entre as partes, que este Instrumento Contratual é firmado por prazo indeterminado, passando a vigor a partir desta data (05/01/2022) com validade de 2 (dois) anos, ficando certo e ajustado entre ambas, também que, qualquer uma delas poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente este Contrato, mediante a notificação Prévia à outra, com prazo de 30 dias de antecedência, condição está indispensável para o ato rescisório nesta forma estabelecida.

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;





IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos pre

vistas nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais. Sendo estas, de segunda a quinta, das 13:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Santa Bárbara Doeste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Santana de Parnaíba, 05 de janeiro de 2022

Daniel Lopes Moraes Gonçalves
CPF: 528.693.788-82

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33



Vitor Silva Goveia
CPF: 324.870.878-62
CREA -SP 5070421822



Testemunha.

NOME:

RG:

Testemunha.

NOME:

RG:

CARTÓRIO
Rodrigues Cruz

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNPJ 06.980.118 - Rua Pedro Rodolpho, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel: (11) 4622-9700 - www.cartoriocrodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriocrodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES e VICTOR SILVA OLIVEIRA, dou fe,
Santana de Parnaíba/SP, 23/08/2022. Em test. da verdade.
CICERO PACIFICO DA SILVA - ESSEVENTE
Etiqueta: 958025 Feito por: ANA CARLA Total: R\$ 22,74
Selos: AC 177165 177166

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10926AC0177165

118802
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10926AC0177166

Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Engenharia

Contratante: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33, Inscrição Municipal 87107, com sede na Alameda Traíra, 337 - Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-365, neste ato representada por seu sócio diretor, Daniel Lopes Moraes Gonçalves, Brasileiro, CPF sob nº 528.693.788-82, portador do RG nº 59.346.423-9 SSP-SP, residente e domiciliado na Alameda Traíra, nº 337. Na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, CEP 06540-365.

Contratado: VICTOR SILVA GOUVEA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CREA nº 5070421822, portador do CPF nº 324.870.878-62, RG: 28.419.556-X, residente e domiciliado à Rua Francisco José Longo nº 417, Sagrado Coração, Jandira/SP – CEP 06.608-275

As partes supram identificadas, ajustam e firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Profissionais de Engenharia, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, que se segue:

CLAUSULA 1ª: O Presente Contrato tem como objeto, a prestação , pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, de serviços técnicos e profissionais de Engenharia Civil, onde o CONTRATADO, na condição de responsável técnico, responderá pelos serviços de: construção de obras de arte especiais, obras de terraplanagem, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), obras de edificação e, outras obras de engenharia civil, relacionadas às atividades e serviços prestados pela Contratante às Administrações Públicas e à Iniciativa Privada, tudo, de acordo com suas atribuições profissionais previstas em lei.

CLÁUSULA 2ª: . Fica convencionado entre as partes, que este Instrumento Contratual é firmado por prazo indeterminado, passando a vigor a partir desta data (11/01/2024) com validade de 2 (dois) anos, ficando certo e ajustado entre ambas, também que, qualquer uma delas poderá a qualquer tempo rescindir unilateralmente este Contrato, mediante a notificação Prévia à outra, com prazo de 30 dias de antecedência, condição está indispensável para o ato rescisório nesta forma estabelecida.

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 20 (vinte) horas semanais. Sendo estas, de segunda a quinta, das 13:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Santana de Parnaíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Santana de Parnaíba/SP, 11 de janeiro de 2024

Daniel Lopes Moraes Gonçalves
CPF: 528.693.788-82

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33

Vitor Silva Goveia
CPF: 324.870.878-62
CREA -SP 5070421822

Testemunha.

NOME:

RG:

Testemunha.

NOME:

RG:

CARTÓRIO
Rodrigues Cruz

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CNPJ 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel: (11) 4092-7700 - www.crcruz.com - cartorio@crcruz.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES e VICTOR SILVA GOUNEA, Donos de,
Santana de Parnaíba/SP, 15/01/2024. Em Test. da verdade.
CICERO PACIFICI DA SILVA - ESCRIVENTE,
Etiqueta: 1085014 Feito por: 1085014 Total R\$: 16,74
Selos: AA 976638 976639

118802 FIRMA 1
S10926AA0976638

118802 FIRMA 1
S10926AA0976639



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3320339/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.329.622/0001-33

Endereço: Alameda TRAÍRA, 337 (RESIDENCIAL ONZE)

ALPHAVILLE

06540365 - Santana de Parnaíba - SP

Número de registro no CREA - SP: 2364056

Data do registro: 07/02/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA, METALÚRGICA, QUÍMICA, GEOLOGIA, DE MINAS, DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

O objeto da sociedade será de Serviços de engenharia, combinados de escritório e apoio administrativo, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de apoio a educação, atividades profissionais, científicas e técnicas, atividades de apoio a gestão de saúde e consultoria em publicidade, serviços de pintura de edifícios em geral, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, preparação de canteiros e limpeza de terreno, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás e instalação e manutenção elétrica e montagem de estruturas metálicas, serviços de coleta de resíduos perigosos e não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, recuperação de materiais não especificados, tratamento e disposição de resíduos perigosos e usinas de compostagem,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3320339/2024 Página 02

serviços de paisagísticas, serviços de limpeza em prédios e em domicílios e limpeza não especificadas, serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. (art. 997, II, CC/2002)

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070421822

Registro Nacional: 2618330153

Data de início da responsabilidade técnica: 10/04/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64cb401f-e76c-475d-ad41-ea73d4001c9b

Situação cadastral extraída em: 10/04/2024 19:18:21

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SANTANA PARNAIBA, situada à Rua: SANTA EDWIRGES, 118, , JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3320340/2024

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Número de registro no CREA - SP: 2364056

Data do registro: 07/02/2022

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070421822 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2618330153

Data de início da responsabilidade técnica: 10/04/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070421822 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2618330153

Data de início da responsabilidade técnica: 07/02/2022

Data de término da responsabilidade técnica: 01/12/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3320340/2024 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0d74de21-05b9-4ddd-b609-6ccc8fadcfb2

Situação cadastral extraída em: 10/04/2024 19:19:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SANTANA PARNAIBA, situada à Rua: SANTA EDWIRGES, 118, , JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3319447/2024

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Número de registro no CREA-SP: 5070421822
Registro Nacional do Profissional: 2618330153

Expedido em: 01/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 324.870.878-62

Endereço: Avenida DAS AVENCAS, 514 (P IPÊS III) AP 63
PORTAIS (POLVILHO)
07791080 - CAJAMAR - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190053987 - quitada em 29/03/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1326526-28027180201250772 - quitada em 08/10/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2202555-28027180210513476 - quitada em 17/03/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\5 NR. REC. 4297395-28027180220695394 - quitada em 23/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\5 NR. REC. 4538624-28027180220929469 - quitada em 25/04/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\5 NR. REC. 4816270-28027180221197661 - quitada em 09/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\5 NR. REC. 4901217-28027180221279626 - quitada em 28/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\5 NR. REC. 5119843-28027180221491611 - quitada em 08/08/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3319447/2024 Página 02

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6720751-28027180230861587 - quitada em 22/03/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9181374-28027180240986502 - quitada em 09/04/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5847a09a-4b2c-4d8e-9b5f-3afbaf01cbe

Situação cadastral extraída em: 10/04/2024 09:40:46

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3318180/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Número de registro no CREA-SP: 5070421822
Registro Nacional do Profissional: 2618330153

Expedido em: 01/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 324.870.878-62

Endereço: Avenida DAS AVENCAS, 514 (P IPÊS III) AP 63
PORTAIS (POLVILHO)
07791080 - CAJAMAR - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

Empresa:

Razão Social: BUENOS AVODH ADONAI EMPREITEIRA LTDA

Número de Registro no Crea-SP: 2497128

Expedido em: 21/12/2023

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/12/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4c13cc88-31c8-4721-89f0-17b2d54dae1

Situação cadastral extraída em: 09/04/2024 09:36:49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3318180/2024 Página 02

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Abril de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3318167/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: VICTOR SILVA GOUVEA

Número de registro no CREA-SP: 5070421822
Registro Nacional do Profissional: 2618330153

Expedido em: 01/03/2019
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 324.870.878-62

RG - REGISTRO GERAL: 28.419.556-X SSP/SP

Data de Nascimento: 29/06/1983

Endereço: Avenida DAS AVENCAS, 514 (P IPÊS III) AP 63
PORTAIS (POLVILHO)
07791080 - CAJAMAR - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Curso: ENGENHARIA, HABILITACAO CIVIL

Atribuição:

provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com exceção a "Concreto Protendido".

Diploma/Certificado expedido em: 25/01/2019

Pelo(a): UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS ALPHAVILLE

Ano Letivo: 2018

Data de Colação de Grau: 25/01/2019

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3318167/2024 Página 02

Código de controle da certidão: 6d5f4a20-6f7c-4677-bdc2-cf648d8d0770

Situação cadastral extraída em: 09/04/2024 09:33:13

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CAJAMAR, situada à Avenida: TENENTE MARQUES, 5700, SALA 01, PORTAIS (POLVILHO), CAJAMAR-SP, CEP: 07790-845, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de Abril de 2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230006687

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR SILVA GOUVEA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR SILVA GOUVEA
Registro: 5070421822-SP RNP: 2618330153
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230796761 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 16/06/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Contratante: G&A CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.571.176/0001-29 ...
AVENIDA NETUNO No.: 56
Complemento: SALA 2 Bairro: ALPHAVILLE
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06541015 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 12/12/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.890.565,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA YOSHIHIRO IWAHASHI No.: 1710
Complemento: Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL - SETOR A
Cidade: Itapevi UF: SP CEP: 06665020 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/12/2022 Conclusão Efetiva: 05/05/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 4312,01000 metro quadrado.

Observações

Protocolo de regularização de obra ou serviço sem ART - 43967/2023
GOV ADM - 11362/2023

Informações Complementares

"Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230006687
23/06/2023 09:47:56
Autenticação Digital: yzKCCAnkFlyz31xICxy6FUzA653Jnf3U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE CONCLUSÃO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 44.329.622/0001-33, com sede na **ALAMEDA TRAÍRA 337 – RESIDENCIAL 11 – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP CEP: 06.540-365**, tendo como seu representante legal Sr. **Daniel Lopes Moraes Gonçalves**, RG nº 56.346.423-9, CPF nº 528.693.788-82, contratante **G&A CONSTRUTORA LTDA**, com sede na **AV. NETUNO 56 – SALA 2 - CENTRO DE APOIO I - ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.571.176/0001-29, com seu Representante legal Sr. **Jonas Gonçalves Sobrinho**, portador do RG nº 4.891.156-2 e CPF nº 275.245.418-0, executo os serviços de **CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER E GARAGENS PARA VEICULOS COM 4.312,01 M²**, na **EVÓRA II, BLOCO 4 DO RESIDENCIAL EVÓRA**, situado na **Estrada Yoshihiro Iwahasi 1710 – Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL – SETOR A – ITAPEVI CEP: 06.665-020**, conforme contrato nº **112-2023 de 09 de dezembro de 2022**, cujos serviços foram executados satisfatório, nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e responsabilidade.

ÁREA EXECUTADA: 4.312,01M²

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QTD	UNID
1	PLACA DE OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50
1.2	Locação de obra de identificação	M²	4.312,01
1.3	Container tipo deposito - área mínima 13,80 m²	UNMES	5,00
1.4	Container tipo escritorio - área mínima 13,80 m²	UNMES	5,00
2	LIMPEZA DE TERRENO		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	639,57
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	511,66
3	ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) - DRENAGEM		
3.1	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	307,74
3.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,98
4	ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL) - GRAMA SINTÉTICA		
4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	578,20
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3 X KM	6.360,20
4.3	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	462,56
4.4	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	5.782,00
4.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	5.890,00
4.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	25,12
4.7	GRAMA SINTÉTICA VERDE 50 MM	M2	5.707,45

G&A CONSTRUTORA LTDA

AV NETUNO, Nº 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
TEL: 11 4153-8742



4.8	GRAMA SINTÉTICA BRANCA 50 MM	M2	74,55
5	ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL - ALAMBRADO)		
5.1	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	314,00
5.2	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	314,00
5.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1.400,00
5.3	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança.	M2	1.693,20
5.4	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	17,40
6	ÁREA DE LAZER (CAMPO DE FUTEBOL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)		
6.1	AE-21 abrigo e entrada de energia	UN	3,00
6.2	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00
6.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00
6.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,80
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,24
6.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228,00
6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,28
6.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,50
6.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	364,17
6.12	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - "3" com acessórios	M	294,17
6.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
6.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.15	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 300 X 300 X 100 MM	UN	37,00
6.16	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00

G&A CONSTRUTORA LTDA
 AV NETUNO, Nº 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – APHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 TEL: 11 4153-8742

[Handwritten signature]

6.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	14,00
6.18	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00
6.19	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1,00
6.20	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	8,00
6.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	34,31
6.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	655,90
6.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.908,76
6.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,58
6.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.853,85
6.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	453,32
6.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240MM², 0,6/1,0 KV, ISOLADO HEPR 90° C - ENERGIA BAIXA OU ALTA TENSÃO	M	456,00
6.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150MM², 0,6/1,0 KV, ISOLADO HEPR 90° C - ENERGIA BAIXA OU ALTA TENSÃO	M	301,01
6.29	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,00
6.30	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,00
6.31	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
6.32	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* K A (TIPO AC)	UN	8,00
6.33	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTE	-	-
7	PASSEIO	-	-
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	639,57
7.2	PASSEIO EM CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M²	1.090,00
7.3	INSTALAÇÃO DE PISO TATIL	M²	890,00
7.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	675,15
8	DRENAGEM EXTERNA	-	-
8.1	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	137,21
8.2	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	201,26
8.3	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	81,80

G&A CONSTRUTORA LTDA
 AV NETUNO, N° 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – APHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 TEL: 11 4153-8742

8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,73
8.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	19,00
8.7	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EXISTENTE	-	-
9	SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	Trave de futebol de campo 7,32x2,44 com requadro e redes	CJ	5,00
9.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA, BATATAIS E SÃO CARLOS, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	2.021,56
10	ÁREA (PARQUE INFANTIL) - ESTRUTURAL		
10.1	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO - INCLUINDO TOTAL MATERIAL / ARMADURA CA-50 FYK=500Mpa	M³	1.120,33
10.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIDADES AF.09/2020	M²	390,42
10.3	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERÂMICA - LT 16 "12+4" E CAPA COM CONCRETO 25 Mpa	M²	363,22
10.4	ARMADURA EM TELA DE SOLDADA DE AÇO	KG	1.090,20
10.5	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO DE 14 CM	M²	752,69
10.7	CONCRETO USINADO, FCK= 30Mpa - PARA BOMBEAMENTO	M²	190,33
10.8	CHAPISCO	M²	590,33
10.9	EMBOÇO COMUM	M²	590,00
10.10	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M²	1.690,22
10.11	TINTA PVC	M²	396,01
10.12	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	690,33
10.13	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	701,00
10.14	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO - ATÉ 2 ÁGUAS	M²	1.090,00
10.15	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM E 8MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO	M²	2.090,00
10.16	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	956,33
10.17	TELHA DE CERÂMICA DE BARRO	M²	1.956,33
10.18	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M²	590,00
11	ÁREA (PARQUE INFANTIL) - ESTRUTURAL		
11.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	8.695,00
11.2	Talhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M²	2.536,22
11.3	TELHA EM CHAPA DE AÇO SIMPLES	M²	890,33
11.4	TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA	M²	1.635,33
11.5	GRADIL/PEITORAL DE FERRO	M	1.209,20
11.6	CAIXILHO ESQUADRIA	M²	1.239,56
12	PAVIMENTAÇÃO EM VAGAS		
12.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
12.1.1	Levantamento planimétrico de área pavimentada pra veículos e pedestres	M²	5.120,33
12.2	DEMOLIÇÃO		
12.2.1	Fresagem de pavimentação asfáltico c/ espessura até 5cm, inclusive carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	M²	2.290,01
12.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
12.3.1	Concreto betuminoso usinado a Quente	M²	3.729,20
12.3.2	Varrição de pavimento para recapeamento	M²	3.965,88

G&A CONSTRUTORA LTDA
 AV NETUNO, N° 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – APHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 TEL: 11 4153-8742



12.3.2	Imprimação betuminosa ligante - RR 1C (p/binder)	M ²	2.001,65
12.3.3	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M ³	563,21
12.3.4	Imprimação betuminosa ligante - RR 1C	M ²	5.120,33
12.3.5	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - (4cm compactado)	M ³	290,20
12	LIMPEZA FINAL		
12.1	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA	M ³	5.695,00
12.2	LIMPEZA PÓS OBRA	M ²	4.312,01

DADOS DA CONTRATANTE:

G&A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.571.176/0001-29

END: AVENIDA NETUNO Nº 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – ALPHAVILLE – SANTANA DE PARNAÍBA/SP

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.890,565,01**PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Início : 12/12/2022

Término : 05/05/2023

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 09 DE MAIO DE 2023.

G&A CONSTRUTORA LTDA

Jonas Gonçalves Sobrinho

Diretor

CONTRATANTE

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Daniel Lopes Moraes Gonçalves

Diretor Administrativo

CONTRATADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Luiz da Silva

Crea: 0601057792

Engenheiro Civil

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Victor Silva Gouveia

Crea: 5070421822

Engenheiro Civil

G&A CONSTRUTORA LTDA

AV NETUNO, Nº 56 – SALA 2 – CENTRO DE APOIO I – ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP

TEL: 11 4153-8742

CARTÓRIO **1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**
Rodrigues Cruz
CEP 04011-130 Rua Pedro Procopio 118 - Jd. Lúcio Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel.: (11) 4422-7700 www.cartorio1.com.br cartorio1@terra.com.br

Reconheço por este documento a autenticidade das seguintes assinaturas: **JOÃO GONÇALVES SOBRINHO, RITA LUIZ DE MORAES, CARLOS ALVES LUIZ DA SILVA e VICTOR SILVA LUIZ** - Jd. Lúcio Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP, em 30/08/2005. Em Teste da verdade, **LARISSA DOS SANTOS SILVA - Escrevente**.
Etimet.: 102651 - Jd. Lúcio Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP, em 30/08/2005. Total R\$ 31,88
Selo(s): DA 965089 965090 965091 965091

VALOR CONFORME COM SELLO DE AUTENTICIDADE

11802
FIRMA 1
S10926AA0965089
S10926AA0965090

11802
FIRMA 1
S10926AA0965089
S10926AA0965091



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240008468

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR SILVA GOUVEA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR SILVA GOUVEA
Registro: 5070421822-SP RNP: 2618330153
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230087295 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/01/2023 Baixada em: 10/04/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE PIEDADE
10ª RUA CENTRO No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Piedade UF: SP CEP: 18170000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 16/01/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 328.151,70 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: 10ª RUA CENTRO No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Piedade UF: SP CEP: 18170000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/01/2023 Conclusão Efetiva: 30/03/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 1,00000 metro quadrado.

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA NILDA LEITE SOARES - BAIRRO BUTUCA

Informações Complementares

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240008468

14/05/2024 09:14:27

Autenticação Digital: GAIKC5kzazJ5gFACA5CsAzBFxK0yzn6n

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piedade/SP, sediada à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.457/0001-59, neste ato representada pelo Senhor Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, informa para os devidos fins que a Empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** como contratada, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, do Estado de São Paulo, à Alameda Traíra, nº 337, Alphaville, executou para a Prefeitura Municipal de Piedade/SP, através da Secretaria de Obras, os serviços relativos ao contrato 114/2022, processo PMP 4891/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019, conforme se segue;

OBJETIVO

Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica da Rua Nilda Leite Soares, Bairro Butuca, Município de Piedade.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Victor Silva Gouvea

Cargo/Função: Responsável técnico – Engenheiro Civil

CREA Nº 5070421822

PRAZO DE EXECUÇÃO

Data início: 16/01/2023

Data Término: 30/03/2023

VALOR DO CONTRATO

R\$ 328.151,70 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais, setenta centavos)

FINALIDADE

Execução de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, por meio de guias e sarjetas extrusadas no local, sarjetão e bocas de lobo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução, compreendendo os seguintes serviços:

- Serviços preliminares (placa de obra)
- Drenagem superficial (guias e sarjetas)
- Pavimentação em CBUQ
- Drenagem profunda (bocas de lobo)
- Laudo do controle tecnológico (ensaio de compactação)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008468 - 14/05/2024 09:14:27 - Autenticação Digital: GAIK5kzazJ5gFACAsCsAzBFxK0yzn6n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: obras@piidade.sp.gov.br

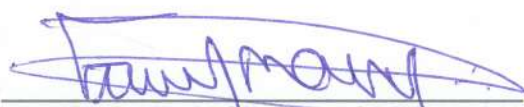
SERVIÇOS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO CONTRATO

CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES		
CDHU 02.08.040	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA (4,07X1,50)	m²	6,11
CÓDIGO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
CDHU 02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	1.837,23
CDHU 54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície	m²	1.837,23
CDHU 54.01.210	Execução e Compactação de base de brita graduada - espessura final 15cm	m³	275,58
CDHU 54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	1.837,23
CDHU 54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (ESPESSURA FINAL DE 4,0 CM -COMPACTADO) (INCLUI TRANSPORTE E EMPOLAMENTO)	m³	73,49
CÓDIGO	DRENAGEM SUPERFICIAL		
SINAPI 94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA	m	684,38
CDHU 54.06.160	sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa, espessura de 20 cm	m³	1,20
CÓDIGO	DRENAGEM PROFUNDA		
CDHU 07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	33,00
CDHU 07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	30,93
CDHU 46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	m	16,50
CDHU 49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un.	3,00
CDHU C.10.000.028150	Guia chapéu para boca de lobo, padrão PMSP	un.	7,00
CDHU 54.20.100	Reassentamento de guia chapéu	m	8,40

CONCLUSÃO

Por fim, **ATESTAMOS A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE** como especificado no documentos técnicos, memoriais de cálculo e descritivos, dentro das exigências técnicas esperadas, em conformidade com a boa prática técnica e método inerentes a execução da obras nesta natureza, através de equipe e equipamentos especializados como especificado nas composições, nada contendo em nossos registros até a presente data para desaboná-los ou, reparos que se fizessem necessários dentro da garantia prevista no Código Civil Brasileiro.

Piedade, 15 de fevereiro de 2024


Fabiano Machado de Oliveira – CREA 5070197768
 Engenheiro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240008466

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR SILVA GOUVEA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR SILVA GOUVEA
Registro: 5070421822-SP RNP: 2618330153
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230087148 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/01/2023 Baixada em: 10/04/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
10ª RUA CENTRO No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Piedade UF: SP CEP: 18170000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 16/01/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 118.133,25 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: 10ª RUA CENTRO No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Piedade UF: SP CEP: 18170000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/01/2023 Conclusão Efetiva: 28/02/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 1,00000 metro quadrado.

Observações

Pavimentação Asfáltica da rua Maria da Dores Leite Alvez, Bairro Butuca

Informações Complementares

" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240008466

14/05/2024 09:06:48

Autenticação Digital: BxJx0kJKnCCTIUCKUKB6CUsayas6zgUF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piedade/SP, sediada à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, na cidade de Piedade, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.457/0001-59, neste ato representada pelo Senhor Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, informa para os devidos fins que a Empresa **VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** como contratada, inscrita no CNPJ sob nº 44.329.622/0001-33, com sede na cidade de Santana de Parnaíba, do Estado de São Paulo, à Alameda Traíra, nº 337, Alphaville, executou para a Prefeitura Municipal de Piedade/SP, através da Secretaria de Obras, os serviços relativos ao contrato 113/2022, processo PMP 3014/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019, conforme se segue;

OBJETIVO

Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial (Guias e Sarjetas) na Rua Maria das Dores Leite Alves.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Victor Silva Gouvea

Cargo/Função: Responsável técnico – Engenheiro Civil

CREA Nº 5070421822

PRAZO DE EXECUÇÃO

Data início: 16/01/2023

Data Término: 28/02/2023

VALOR DO CONTRATO

R\$ 110.968,94 (Cento e dez mil, novecentos e sessenta e oito reais, noventa e quatro centavos)

FINALIDADE

Execução de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, por meio de guias e sarjetas extrusadas no local, sarjetão e bocas de lobo, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários à execução, compreendendo os seguintes serviços:

- Serviços preliminares (placa de obra)
- Drenagem superficial (guias e sarjetas)
- Pavimentação em CBUQ
- Laudo do controle tecnológico (ensaio de compactação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

SERVIÇOS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO CONTRATO

CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA (4,07X1,50)	m ²	6,11
CÓDIGO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m ²	682,29
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	682,29
54.01.210	Execução e Compactação de base de brita graduada - espessura final 15cm	m ³	102,00
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	682,29
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ (ESPESSURA FINAL DE 4,0 CM COMPACTADO) (INCLUI TRANSPORTE)	m ³	27,29
CÓDIGO	DRENAGEM SUPERFICIAL - GUIA+SARJETA		
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m ³	14,01
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	14,01

CONCLUSÃO

Por fim, **ATESTAMOS A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE** como especificado no documentos técnicos, memoriais de cálculo e descritivos, dentro das exigências técnicas esperadas, em conformidade com a boa prática técnica e método inerentes a execução da obras nesta natureza, através de equipe e equipamentos especializados como especificado nas composições, nada contendo em nossos registros até a presente data para desaboná-los ou, reparos que se fizessem necessários dentro da garantia prevista no Código Civil Brasileiro.

Piedade, 15 de fevereiro de 2024

Fabiano Machado de Oliveira – CREA 5070197768
Engenheiro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220007096

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR SILVA GOUVEA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR SILVA GOUVEA
Registro: 5070421822-SP RNP: 2618330153
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221042970 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/07/2022 Baixada em: 25/07/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Contratante: G&A CONSTRUTORA LTDA.

AVENIDA NETUNO No.: 56

Complemento: LOJA 2 Bairro: ALPHAVILLE

Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06541015 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 04/05/2022

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 77.570,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA NETUNO No.: 56

Complemento: LOJA 2 Bairro: ALPHAVILLE

Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06541015 . PAIS: BRASIL

Data de início: 04/05/2022 Conclusão Efetiva: 10/07/2022 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Reforma. 8073,65000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O local do serviço na presente Certidão constou como: Avenida Netuno, 56, o mesmo do contratante, porém conforme atestado o correto é Estrada Yoshihiro Iwahashi, 1714 - Bairro Santa Rita - Itapevi - SP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220007096

04/08/2022 15:58:50

Autenticação Digital: 1nJ3BFsxsxgnsKFFtFUG3zB66yTkxs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

G&A CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Netuno, 56 salas 2, centro de Apoio I, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP, inscrita sob o CNPJ No. 02.571.176/0001-29, por seu representante legal JONAS GONÇALVES SOBRINHO, casado, empresário, portador do RG número 4.891.156-2, CPF Número 275.245.418-05, na qualidade de CONTRATANTE, recebe da empresa VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ No. 44.329.622/0001-33, todos os serviços realizados com excelência, em cumprimento com o contrato no 200/2022. Execução Obra de Pavimentação de Piso Intertravado nas áreas do Condomínio Residencial Évora II, situado na Estrada Yoshihiro Iwahashi, 1714, Bairro Jardim Santa Rita, Itapevi/SP, CEP. 06665-020.

CONTRATANTE: G&A CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.571.176/0001-29

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSE LUIZ DA SILVA
CREA 0601057792

CONTRATADA: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cnpj: 44.329.622/0001-33

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
VICTOR SILVA GOUVEA
Crea: 5070421822

LOCAL DA OBRA: Estrada Yoshihiro Iwahashi, 1714, Bairro Jardim Santa Rita, Itapevi/SP, CEP. 06665-020



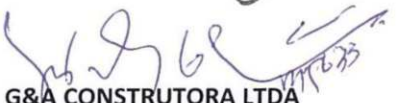
G&A CONSTRUTORA LTDA
Avenida Netuno, nº 56, sala 2 – Centro de Apoio I, Santana de Parnaíba SP
Telefone: 11 4153-8742



DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 04/05/2022
 DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 10/07/2022
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.570,00
 ÁREA DA OBRA: 8.073,65 m²

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS
1	EXECUÇÃO DE 600 M ² (SEISCENTOS METROS QUADRADO) DE PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, NA OBRA DO RESIDENCIAL ÉVORA II, LOCALIZADA NA RUA YOSHIHIRO IWAHASHI, 1714, BAIRRO JD SAPIANTÃ, ITAPEVI – SÃO PAULO, CONFORME PROJETO BASICO

Santana de Parnaíba, 28 de junho de 2022



G&A CONSTRUTORA LTDA
JONAS GONÇALVES SOBRINHO
 Diretor



José Luiz da Silva
 CREA. 0601057792

CARTÓRIO **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**
Rodrigues Cruz
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 06581-110 - Rua Pedro Procópio, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
 Tel: (11) 4622-7700 - www.cartorioerodriguescruz.com.br - cartorio@cartorioerodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: JONAS GONÇALVES SOBRINHO, JOSE LUIZ DA SILVA e VICTOR SILVA GOUVEIA, Dou fe.
 Santana de Parnaíba/SP, 10/07/2022. Em Test. ____ da verdade.
 DICERO PACIFICO DA SILVA - ESCRIVENTE.
 Etiqueta: 943539 Feito por: ANA CARLA Total R\$ 22,29
 Selos: AA 944096 944097 944098

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

FIRMA 1 S10926AA0944096 **FIRMA 1** S10926AA0944097
FIRMA 1 S10926AA0944098



Vitor Silva Gouveia
 CREA. 5070421822

G&A CONSTRUTORA LTDA
 Avenida Netuno, nº 56, sala 2 – Centro de Apoio I, Santana de Parnaíba SP
 Telefone: 11 4153-8742



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.329.622/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL TRAIRA	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 06.540-365	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7212-1015
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **18:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.329.622/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL TRAIRA	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 06.540-365	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7212-1015
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **18:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.329.622/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL TRAIRA	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 06.540-365	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESDANIEL2000@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7212-1015
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **18:08:49** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.329.622/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:19 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **644E.65A2.EF31.6CB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.329.622/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050532092-20

Data e hora da emissão 15/05/2024 18:10:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.329.622

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57020404

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/05/2024 21:28:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a36859e3-0202-44ef-bb1a-eb11dbefa100

Estabelecimento	
IE: 623.254.245.118 CNPJ: 44.329.622/0001-33 Nome Empresarial: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA TRAIRA Nº: 337 CEP: 06.540-365 Município: SANTANA DE PARNAIBA	
Complemento: Bairro: ALPHAVILLE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Serviços de engenharia Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Tratamento e disposição de resíduos perigosos Usinas de compostagem Recuperação de materiais não especificados anteriormente Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de equipamentos para escritório Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Consultoria em publicidade Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Serviços auxiliares à educação
Atividades de apoio à gestão de saúde
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/11/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 7250/2024 - VIA WEB

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF Nº: 44.329.622/0001-33
Inscrição Atual...: 87107
Logradouro: AL TRAIRA 337
Bairro: ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Cidade.....: SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06540-365

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 87107 Número de Controle : 76313762320061975 Data da Emissão : 15/05/2024 Hora da Emissão : 21:28:18
---	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO Nº 16390/2024 - VIA WEB

Certificamos que o imóvel abaixo descrito encontra-se em fase de cumprimento de processo de parcelamento(s) de débito (s) inscrito (s) em dívida ativa referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Imóvel : **26677** Inscrição Cadastral : **24344.62.86.0351.00.000**
Endereço : AL TRAIRA 337
Loteamento : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Bairro : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Quadra/Lote : 19/16
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA/SP
CEP : 06540-365

Área do Terreno : 360,00 m²

Área Edificada : 366,72 m²

Proprietário : DANIEL MORAES GONCALVES
Compromissário :

Valor Venal Territorial : 143.193,60
Valor Venal Construção : 431.564,16
Valor Venal Total : 574.757,76

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

Observações Referente aos Parcelamentos:

Parcelamento ref. a 2018, 2019, 2020, 2021 em 60 parcela(s)
com 1º. vencimento em: 20/02/2024 e ultimo 20/01/2029
com 57 parcela(s) em aberto sendo 00 parcela(s) vencida(s) e saldo a
pagar de R\$ 40.475,17 atualizado até a data desta emissão

Parcelamento ref. a 2022, 2023 em 60 parcela(s)
com 1º. vencimento em: 20/02/2024 e ultimo 20/01/2029
com 57 parcela(s) em aberto sendo 00 parcela(s) vencida(s) e saldo a
pagar de R\$ 16.204,42 atualizado até a data desta emissão

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no
site da Município de Santana de Parnaíba, passando as
seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 243446286035100000
Número de Controle : 76313764289467567
Data da Emissão : 15/05/2024
Hora da Emissão : 21:29:04

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO FISCAL
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO Nº 16390/2024 - VIA WEB

Certificamos que o imóvel abaixo descrito encontra-se em fase de cumprimento de processo de parcelamento(s) de débito (s) inscrito (s) em dívida ativa referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Imóvel : **26677** Inscrição Cadastral : **24344.62.86.0351.00.000**
Endereço : AL TRAIRA 337
Loteamento : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Bairro : ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Quadra/Lote : 19/16
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA/SP
CEP : 06540-365

Área do Terreno : 360,00 m²

Área Edificada : 366,72 m²

Proprietário : DANIEL MORAES GONCALVES
Compromissário :

Valor Venal Territorial : 143.193,60
Valor Venal Construção : 431.564,16
Valor Venal Total : 574.757,76

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.329.622/0001-33
Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: ALAMEDA TRAIRA / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06540-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042702282493179590

Informação obtida em 15/05/2024 21:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.329.622/0001-33

Certidão nº: 15358561/2024

Expedição: 06/03/2024, às 11:32:09

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.329.622/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238159603	22/11/2021	25/03/2024 12:19:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/11/2021	44.329.622/0001-33	

CAPITAL
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ALAMEDA TRAIRA	NÚMERO: 337	
BAIRRO: ALPHAVILLE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAIBA	CEP: 06540-365	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL LOPES MORAES GONCALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 528.693.788-82, RG/RNE: 563464239 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE), 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-365, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 237.500,00
DANIEL MORAES GONCALVES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.433.348-42, RG/RNE: 303963578 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE), 337, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06540-365, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 960.585/21-7	SESSÃO: 22/11/2021
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	
NUM.DOC: 011.832/22-8	SESSÃO: 06/01/2022
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO., DATADA DE: 27/12/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 272.639/22-9	SESSÃO: 08/06/2022
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 22/11/2021 À 31/12/2021 .	
NUM.DOC: 022.319/23-2	SESSÃO: 24/01/2023
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238159603 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/03/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234308024, segunda-feira, 25 de março de 2024 às 12:19:35.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35238159603	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/11/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
C.N.P.J. 44.329.622/0001-33	ENDEREÇO ALAMEDA TRAIRA			NÚMERO 337	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06540-365	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 250.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME DANIEL LOPES MORAES GONCALVES						
ENDEREÇO ALAMEDA TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE)			NÚMERO 337	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06540-365	RG 563464239	
CPF 528.693.788-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 237.500,00	

SÓCIO						
NOME DANIEL MORAES GONCALVES						
ENDEREÇO ALAMEDA TRAIRA (RESIDENCIAL ONZE)			NÚMERO 337	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06540-365	RG 303963578	
CPF 274.433.348-42	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 12.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

24/01/2023	022.319/23-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238159603
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/05/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238357563, quarta-feira, 15 de maio de 2024 às 21:32:12.





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/05/2024, às 11h10, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 44.329.622/0001-33 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/05/2024, às 11h10.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **9cadd805-6349-47e2-9182-5c4b07fe41b8**
ou acesse utilizando o **QR Code**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.329.622/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:14:25 do dia 20/05/2024 , com validade até o dia 19/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jnziMJ0Df3AD2uuTQNDO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De: Vitor C. - GP-ASSTEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2024 às 12:33:37

Documento Empresa STIER - Habilitada

—

Vitor Barbosa Carlini
Assistente de Gabinete

Anexos:

CRO.pdf

Habilitacao_Economico_Financ.rar

Habilitacao_Fiscal_Trab.rar

Habilitacao_juridica.rar

Habilitacao_Tecnica.rar

Habilitacao_Tecnica_1_.rar

Outras_comprovacoes.rar

PLANILHA_ORCAMENTARIA_OK.xlsx

PO.pdf

PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf



ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO N.º 037/2024

DATA

23/05/2024

SERVIÇOS		PREÇO DOS SERVIÇOS	Percentual dos Serviços	MÊS										TOTAL
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
1.0	Serviços Preliminares	R\$ 87.842,81	3,57%											
				55%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	R\$ 87.842,81
				R\$ 48.313,55	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	R\$ 4.392,14	3,57%
				0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	R\$ 75.339,12
2.0	Movimentação de Terra	R\$ 75.339,12	3,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.339,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,06%
				30%	0%	0%	30%	0%	40%	0%	0%	0%	0%	R\$ 104.453,94
3.0	Demolições	R\$ 104.453,94	4,25%	R\$ 31.336,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.336,18	R\$ 0,00	R\$ 41.781,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,25%
				0%	0%	33,3%	0%	33,3%	0%	33,3%	0%	0%	0%	R\$ 192.772,76
4.0	Iluminação	R\$ 192.772,76	7,84%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.257,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.257,59	R\$ 0,00	R\$ 64.257,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7,84%
														R\$ 212.384,65
5.0	Hidráulica e Drenagem	R\$ 212.384,65	8,63%	R\$ 0,00	16,7%	16,7%	R\$ 0,00	16,7%	16,7%	R\$ 0,00	16,7%	16,7%	R\$ 0,00	8,63%
				R\$ 35.397,44	R\$ 35.397,44	R\$ 35.397,44	R\$ 0,00	R\$ 35.397,44	R\$ 35.397,44	R\$ 0,00	R\$ 35.397,44	R\$ 35.397,44	R\$ 0,00	8,63%
				0%										
6.0	Calçada	R\$ 357.626,12	14,54%	R\$ 0,00	10%	20%	0%	15%	15%	0%	13,3%	13,3%	13,3%	14,54%
				R\$ 0,00	R\$ 35.762,61	R\$ 71.525,22	R\$ 0,00	R\$ 53.643,92	R\$ 53.643,92	R\$ 0,00	R\$ 47.683,48	R\$ 47.683,48	R\$ 47.683,48	14,54%
7.0	Pavimentação - Lombofaixa	R\$ 12.517,34	0,51%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0,51%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.517,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,51%
8.0	Sinalização	R\$ 14.171,58	0,58%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0,58%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.171,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,58%
9.0	Paisagismo	R\$ 157.424,20	6,40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	80%	6,40%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.484,84	R\$ 125.939,36	6,40%
10.0	Subterraneo	R\$ 926.737,14	37,67%	14,3%	14,3%	0%	14,3%	14,3%	0%	14,3%	14,3%	14,3%	0%	37,67%
				R\$ 132.391,03	R\$ 132.391,03	R\$ 0,00	R\$ 132.391,03	R\$ 132.391,03	R\$ 0,00	R\$ 132.391,03	R\$ 132.391,03	R\$ 132.391,03	R\$ 0,00	37,67%
11.0	Decks e Pergolados	R\$ 262.823,67	10,68%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25%	25%	25%	25%	10,68%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.705,92	R\$ 65.705,92	R\$ 65.705,92	R\$ 65.705,92	10,68%
12.0	Cotações	R\$ 55.906,67	2,27%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	2,27%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.906,67	2,27%
	R\$			R\$ 212.040,74	R\$ 207.943,21	R\$ 175.572,39	R\$ 168.119,34	R\$ 225.824,52	R\$ 226.161,58	R\$ 277.828,19	R\$ 349.827,60	R\$ 317.054,85	R\$ 299.627,57	R\$ 2.460.000,00
	(%)			8,62%	8,45%	7,14%	6,83%	9,18%	9,19%	11,29%	14,22%	12,89%	12,18%	100%
	Total	R\$ 2.460.000,00		R\$ 212.040,74	R\$ 419.983,95	R\$ 595.556,35	R\$ 763.675,69	R\$ 989.500,20	R\$ 1.215.661,79	R\$ 1.493.489,98	R\$ 1.843.317,58	R\$ 2.160.372,42	R\$ 2.460.000,00	
	(%)		100%	8,62%	17,07%	24,21%	31,04%	40,22%	49,42%	60,71%	74,93%	87,82%	100,00%	



ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO N.º 037/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Objeto: Revitalização do Calçadão Central

Endereço: Rua Dr. Stevaux, Centro, São Roque - SP

Fonte: CDHU: Boletim 192 - sem desoneração/ FDE - Out.2023 / SINAPI - Novembro 2023 - sem desoneração

Data: 23/05/2024

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	un	Ode.	Preço Unit.	Total
1.0			Serviços Preliminares				
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m'	6,00	R\$ 786,03	RS 4.716,18
1.2	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m'	1.885,24	R\$ 1,43	RS 2.695,89
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipodepósito - área mínima de 13,80m²	mês	6,00	R\$ 734,33	RS 4.405,98
1.4	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	mês	6,00	R\$ 1.210,01	RS 7.260,06
1.5	CDHU	02.03.060	Proteção de fachada com tela denylon	m'	750,00	R\$ 21,68	RS 16.260,00
1.6	CDHU	02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m'	105,00	R\$ 39,70	RS 4.168,50
1.7	CDHU	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m'	330,00	R\$ 91,01	RS 30.033,30
			Total do item 1.				R\$ 69.539,91
2.0			Movimentação de Terra				
2.1	CDHU	06.01.020	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m'	600,18	R\$ 43,20	RS 25.927,77
2.2	CDHU	07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto com rompedor hidráulico, em rocha	m'	10,00	R\$ 234,66	RS 2.346,60
2.3	CDHU	05.10.010	carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m'	600,18	R\$ 4,52	RS 2.712,81
2.4	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 5 km até o 10 km	m'	600,18	R\$ 14,92	RS 8.954,68
2.5	CDHU	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m'	540,16	R\$ 17,49	RS 9.447,39
2.6	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito com rolo de 95% do PN	m'	540,16	R\$ 18,98	RS 10.252,23
			Total do item 2.				R\$ 59.641,48
3.0			Demolições				
3.1	CDHU	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m'	13,59	R\$ 345,67	RS 4.697,65
3.2	CDHU	03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo abase	m'	1.177,50	R\$ 8,64	RS 10.173,60
3.3	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m'	67,65	R\$ 22,47	RS 1.520,09
3.4	CDHU	03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m'	496,84	R\$ 22,50	RS 11.178,90
3.5	CDHU	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 45 cm < 60 cm	un	4,00	R\$ 3.072,36	RS 12.289,44
3.6	CDHU	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	222,73	R\$ 7,63	RS 1.699,42
3.7	CDHU	03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m'	15,37	R\$ 254,69	RS 3.914,58
3.8	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m'	413,79	R\$ 89,94	RS 37.216,27
			Total do item 3.				R\$ 82.689,95
4.0			Iluminação				
4.1	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	2.844,60	R\$ 8,86	RS 25.203,15
4.2	CDHU	39.21.040	cabo de cobre flexível de 6 mm² isolamento 0,6/kV - isolação HEPR 90°C	m	2.500,00	R\$ 4,57	RS 11.425,00
4.3	CDHU	39.21.030	cabo de cobre flexível de 4 mm² isolamento 0,6/kV - isolação HEPR 90°C	m	1.422,30	R\$ 3,44	RS 4.892,71
4.4	CDHU	39.21.020	cabo de cobre flexível de 2,5 mm² isolamento 0,6/kV - isolação HEPR 90°C	m	500,00	R\$ 2,56	RS 1.280,00
4.5	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até SOA	un	3,00	R\$ 101,01	RS 303,03
4.6	CDHU	40.02.620	caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	38,00	R\$ 171,62	RS 6.521,56
4.7	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	38,00	R\$ 943,17	RS 35.840,46
4.8	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	un	38,00	R\$ 110,38	RS 4.194,44
4.9	CDHU	41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	un	76,00	R\$ 241,61	RS 18.362,36
4.10	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	383,05	R\$ 42,55	RS 16.298,77
4.11	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	38,00	R\$ 248,49	RS 9.442,62
4.12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m³	9,50	R\$ 402,60	RS 3.824,70
4.13	CDHU	11.16.040	Levantamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	9,50	R\$ 145,79	RS 1.385,00
4.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	Kg	760,00	R\$ 9,49	RS 7.212,40

4.15	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	76,00	R\$ 84,48	R\$ 6.420,48
			Total do item 4.				R\$ 152.606,68
5.0			Hidraulica e Drenagem				
5.1	FDE	16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	m	153,04	R\$ 117,55	R\$ 17.989,85
5.2	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	m	153,04	R\$ 149,04	R\$ 22.809,08
5.3	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	66,12	R\$ 46,72	R\$ 3.089,12
5.4	CDHU	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	1,98	R\$ 490,50	R\$ 971,19
5.5	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m³	0,30	R\$ 700,56	R\$ 210,16
5.6	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	3,00	R\$ 2.941,63	R\$ 8.824,89
5.7	CDHU	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	m	234,30	R\$ 83,63	R\$ 19.594,50
5.8	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	24,00	R\$ 701,44	R\$ 16.834,56
5.9	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m³	370,57	R\$ 17,20	R\$ 6.373,80
5.10	CDHU	08.01.020	Escoramento de solo contínuo	m²	702,90	R\$ 80,98	R\$ 56.920,84
5.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	44,47	R\$ 164,50	R\$ 7.315,31
5.12	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	309,28	R\$ 19,13	R\$ 5.916,52
5.13	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	61,29	R\$ 4,52	R\$ 277,03
5.14	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10" km até o 15" km	m³	61,29	R\$ 14,92	R\$ 914,44
5.15	CDHU	49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	m	0,16	R\$ 568,45	R\$ 90,95
			Total do item 5.				R\$ 168.132,24
6.0			Calçada				
6.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	1.950,16	R\$ 23,23	R\$ 45.302,21
6.2	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	390,22	R\$ 18,98	R\$ 7.406,37
6.3	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m³	156,01	R\$ 184,22	R\$ 28.740,16
6.4	CDHU	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.885,24	R\$ 102,45	R\$ 193.142,83
6.5	CDHU	30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m²	65,85	R\$ 129,38	R\$ 8.519,67
			Total do item 6.				R\$ 283.111,24
7.0			Pavimentação - Lombofaixa				
7.1	CDHU	03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	11,00	R\$ 8,76	R\$ 96,36
7.2	CDHU	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5" km até o 10" km	m³	1,10	R\$ 32,42	R\$ 35,66
7.3	CDHU	36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	un	2,00	R\$ 258,05	R\$ 516,10
7.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	45,65	R\$ 6,20	R\$ 283,03
7.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	6,85	R\$ 1.310,67	R\$ 897,08
			Total do item 7.				R\$ 9.909,23
8.0			Sinalização				
8.1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	78,90	R\$ 142,19	R\$ 11.218,79
			Total do item 8.				R\$ 11.218,79
9.0			Paisagismo				
9.1	CDHU	34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	75,00	R\$ 47,97	R\$ 3.597,75
9.2	CDHU	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	30,00	R\$ 37,87	R\$ 1.136,10
9.3	FDE	16.03.080	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	un	30,00	R\$ 38,21	R\$ 1.146,30
9.4	FDE	16.03.077	ARBUSTO PRIMAVERA H=0,50 A 0,70 M	un	52,00	R\$ 57,92	R\$ 3.011,84
9.5	FDE	16.03.313	ARBUSTO MANACÁ-DE-CHEIRO H=0,50 A 0,70M	un	15,00	R\$ 79,42	R\$ 1.191,30
9.6	FDE	16.03.101	FORRAÇÃO AZULZINHA	m²	4,80	R\$ 207,30	R\$ 995,04
9.7	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	8,48	R\$ 19,13	R\$ 162,22
9.8	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	13,23	R\$ 190,05	R\$ 2.514,36
9.9	FDE	16.07.037	FL-07 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 60CM	un	42,00	R\$ 295,87	R\$ 12.426,54
9.10	FDE	16.07.038	FL-08 FLOREIRA PRE FABRICADO DE CONCRETO Ø 56,50CM H=42,90CM	un	36,00	R\$ 1.051,71	R\$ 37.861,56
9.11	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA	un	13,00	R\$ 1.146,66	R\$ 14.906,58
9.12	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	72,00	R\$ 66,20	R\$ 4.766,40
9.13	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	398,75	R\$ 20,22	R\$ 8.062,72
9.14	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	71,50	R\$ 40,37	R\$ 2.886,45
9.15	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	un	8,00	R\$ 171,62	R\$ 1.372,96
9.16	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	67,00	R\$ 42,55	R\$ 2.850,85
9.17	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	8,00	R\$ 248,49	R\$ 1.987,92
9.18	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	1.964,14	R\$ 12,09	R\$ 23.746,45
			Total do item 9.				R\$ 124.623,34
10.0			Subterraneo				
10.1	CDHU	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	14,00	R\$ 225,52	R\$ 3.157,28
10.2	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	7,00	R\$ 42,48	R\$ 297,36
10.3	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	972,00	R\$ 5,09	R\$ 4.947,48

10.4	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	2.430,00	R\$ 2,54	R\$ 6.172,20
10.5	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	729,00	R\$ 2,12	R\$ 1.545,48
10.6	CDHU	04.21.140	Remoção de poste metálico	un	26,00	R\$ 225,52	R\$ 5.863,52
10.7	CDHU	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	un	1,00	R\$ 551,02	R\$ 551,02
10.8	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	546,75	R\$ 43,20	R\$ 23.619,60
10.9	CDHU	38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	m	1.131,50	R\$ 20,27	R\$ 22.935,50
10.10	CDHU	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	1.582,00	R\$ 125,61	R\$ 198.715,02
10.11	CDHU	68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	un	2,00	R\$ 2.329,26	R\$ 4.658,52
10.12	CDHU	36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	un	2,00	R\$ 60.903,71	R\$ 121.807,42
10.13	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	24,00	R\$ 66,20	R\$ 1.588,80
10.14	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	38,64	R\$ 171,47	R\$ 6.625,60
10.15	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m²	3,78	R\$ 1.244,79	R\$ 4.705,30
10.16	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	110,29	R\$ 40,37	R\$ 4.452,40
10.17	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	un	19,00	R\$ 535,08	R\$ 10.166,52
10.18	CDHU	69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	un	19,00	R\$ 718,47	R\$ 13.650,93
10.19	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	36,45	R\$ 164,50	R\$ 5.996,02
10.20	CDHU	08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	m²	583,20	R\$ 25,75	R\$ 15.017,40
10.21	CDHU	32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1"	m	243,00	R\$ 24,06	R\$ 5.846,58
10.22	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	1.850,00	R\$ 7,66	R\$ 14.171,00
10.23	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	150,00	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
10.24	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2.600,00	R\$ 13,62	R\$ 35.412,00
10.25	CDHU	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	600,00	R\$ 19,56	R\$ 11.736,00
10.26	CDHU	39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	100,00	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00
10.27	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	250,00	R\$ 39,03	R\$ 9.757,50
10.28	CDHU	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	350,00	R\$ 51,81	R\$ 18.133,50
10.29	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	28,00	R\$ 136,16	R\$ 3.812,48
10.30	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	19,00	R\$ 170,04	R\$ 3.230,76
10.31	CDHU	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	un	3,00	R\$ 580,01	R\$ 1.740,03
10.32	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	un	4,00	R\$ 451,09	R\$ 1.804,36
10.33	CDHU	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	11,00	R\$ 3.034,24	R\$ 33.376,64
10.34	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp=75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	un	2,00	R\$ 6.592,57	R\$ 13.185,14
10.35	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	un	204,00	R\$ 203,09	R\$ 41.430,36
10.36	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	233,20	R\$ 42,55	R\$ 9.922,66
10.37	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	21,00	R\$ 248,49	R\$ 5.218,29
10.38	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	437,40	R\$ 16,12	R\$ 7.050,88
10.39	CDHU	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	m³	437,40	R\$ 18,98	R\$ 8.301,85
10.40	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	544,03	R\$ 89,94	R\$ 48.930,05
			Total do item 10.			R\$	733.642,45
11.0			Decks e Pergolados				
11.1	FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	un	4,00	R\$ 2.405,62	R\$ 9.622,48
11.2	CDHU	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	4,00	R\$ 1.213,02	R\$ 4.852,08
11.3	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	80,00	R\$ 33,30	R\$ 2.664,00
11.4	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	80,00	R\$ 7,66	R\$ 612,80
11.5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	240,00	R\$ 13,62	R\$ 3.268,80
11.6	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	22,80	R\$ 23,23	R\$ 529,64
11.7	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	22,80	R\$ 2,93	R\$ 66,80
11.8	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	m³	2,28	R\$ 184,22	R\$ 420,02
11.9	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	120,00	R\$ 66,20	R\$ 7.944,00
11.10	CDHU	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	m²	34,20	R\$ 71,33	R\$ 2.439,48
11.11	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	564,48	R\$ 9,49	R\$ 5.356,91
11.12	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	m³	7,06	R\$ 402,60	R\$ 2.842,35
11.13	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	7,06	R\$ 145,79	R\$ 1.029,27
11.14	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	91,20	R\$ 53,41	R\$ 4.870,99
11.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	m²	68,40	R\$ 5,89	R\$ 402,87

11.16	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	68,40	R\$ 23,48	R\$ 1.606,03
11.17	CDHU	20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	m²	206,31	R\$ 650,04	R\$ 134.109,75
11.18	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	59,52	R\$ 270,66	R\$ 16.109,68
11.19	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	384,87	R\$ 24,20	R\$ 9.313,85
			Total do item 11.				R\$ 208.061,80
SUBTOTAL							R\$ 1.903.177,11
BDI					26,32%		R\$ 500.916,22
12.0			Cotações				
12.1	COTAÇÃO	01	Banco design Saboó	un	28,00	R\$ 1.996,67	R\$ 55.906,67
			Total do item 12.				R\$ 55.906,67
TOTAL GERAL							R\$ 2.460.000,00